

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA

Edital 12/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2026	158143-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA	ADAO DE SOUZA AGUIAR	06/04/2026 18:07 (v 0.7)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	76/2026	23098.000176.2025-91

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90076/2026

CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)

(158143)

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de insumos para produção e alimentação animal

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.534.043,01

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/04/2026 às 8:00h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço por item / por grupo

Modo de disputa:

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2026

Processo Administrativo nº 23098.000176.2025-91

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, por meio da Coordenação Geral de Aquisições, sediado(a) Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 2, Lote 3, Bloco E, Edifício Siderbrás, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070- 906, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de insumos para produção e alimentação animal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.

1.2.1. relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.2.2. relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os grupos G1, G2, G5, G7, G9, G10, G11, G12, G14, G15, G16, G18, G20, G21, G22, G23, G24, G25, G26, G27, G28, G29, G30, G31, e itens 211 ao 225, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.[A2]

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A3] , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. . empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.4 e 3.10.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.4 e 3.10.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.15. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.[A3]

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4, 5.8 ou 5.10[A5] sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.15.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.16.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo enviar proposta para a quantidade total de cada item estabelecida no item 1.1 do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS

/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil[A2] .

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa

SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à

comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015[A6]).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; [A8]

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.23.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas brasileiras;

7.24.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.10.1. contiver vícios insanáveis;

8.10.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.10.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.10.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.12. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.12.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.12.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.26. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.27. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo (a) Agente de Contratação ou por membro da equipe de apoio.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES /ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 03 (três) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. . A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.ifb.edu.br/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacoes-dispensas-e-inexigibilidade>

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. . salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacoes@ifb.edu.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.ifb.edu.br/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacoes-dispensas-e-inexigibilidade>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.3. Anexo V – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.4. Anexo VI – Termo de Ciência e concordância;

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIA SABINO FERNANDES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 06/04/2026 às 18:07:16.

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA

Termo de Referência 11/2026**Informações Básicas**

Número do artefato UASG 11/2026 158143-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA **Editado por** GENILSA SOARES DE ANDRADE **Atualizado em** 01/04/2026 15:11 (v 0.10)

Status
DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo **Número da Contratação** 76/2026 **Processo Administrativo** 23098.000176.2025-91

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos para produção e alimentação animal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo	Item	Qtde	Unid.	Descrição detalhada	CATMAT	Valor Unit	Valor Total	Valor Total do Grupo
GRUPO 1								
G1	1.	100	Saco 20kg	CAL VIRGEM CALCÍTICA - CaO, para desinfecção de instalações. Saco de 20Kg.	320920	20,87	R\$ 2.087,00	R\$ 58.574,80
	2.	200	Saco 25kg	CALCÁRIO DOLOMÍTICO, finamente moído tipo "calcário filler". Apresentação em Saco de 25 kg	237660	40,17	R\$ 8.034,00	
	3.	100	Tonelada	CALCÁRIO DOLOMÍTICO. Aspecto físico. Composição: PRNT acima de 75%. Entregue a granel no campus demandante. Apresentação: tonelada.	252768	239,33	R\$ 23.933,00	
	4.	40	Tonelada	GESSO AGRÍCOLA Composição CASO4. 2H2O, Condicionador de Solos. Apresentação: tonelada.	465465	613,02	R\$ 24.520,80	

GRUPO 2

G2	5.	40	kg	Calda Bordalesa - fertilizante foliar composto de 20% de Cobre, 10% Enxofre e 3.0% de Cálcio. Nutre e protege a planta contra a ação de fungos e bactérias. Referência: Bordasul ou de qualidade similar. Embalagem de 1 kg (Faz 100 litro de calda).	424087	77,85	R\$ 3.114,00	R\$ 4.445,60
	6.	20	Litro	Calda Sulfocálcica a base de cálcio 9% e enxofre 20%. Composta de polissulfetos de cálcio. Apresentação: Litro. Referência: CaSx ou de qualidade similar.	424086	66,58	R\$ 1.331,60	

GRUPO 3

G3	7.	300	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL, superfosfato triplo . Sacos com 50kg. Concentração mínima de 41% de P2O5. Forma física, granulada. Saco com 50kg	304568	298,95	R\$ 89.685,00	R\$ 422.352,41
	8.	38	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL superfosfato simples . Concentração mínima de 18% de P2O5. Forma física, granulada. Saco com 50kg.	467633	187,86	R\$ 7.138,68	
	9.	38	Saco 25 kg	FERTILIZANTE MINERAL fosfato monoamônico -MAP . Composição básica 60% p2o5 + 11% n, características adicionais map-fosfato monoamônico. Forma física, granulada. Saco com 25 kg.	296908	333,00	R\$ 12.654,00	
	10.	225	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL cloreto de potássio (KCL) , coloração vermelhada, apresenta alta solubilidade em água. Concentração mínima de 60 % de K2O. Forma física, granulada. Saco com 50kg.	252766	278,51	R\$ 62.664,75	
	11.	38	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL cloreto de potássio - Para Fertirrigação - composição química: Oxido de potássio (K2O) 58 a 62% do nutriente garantido. Aspecto físico em pó, de cor branca e 100% solúvel em água. Recomendado para Fertirrigação. Embalagem: saco de 50 kg.	452057	278,37	R\$ 10.578,06	

12.	338	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL nitrogenado ureia agrícola. Concentração mínima de 45% de N. Forma física, granulada. Saco com 50kg	458007	233,59	R\$ 78.953,42
13.	75	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL sulfato de amônia , com 20% de nitrogênio, entrega em sacos de 50 kg.	318050	159,73	R\$ 11.979,75
14.	300	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL MISTO, NPK 04-30-10 + ZN , SACO DE 50 KG	314779	241,50	R\$ 72.450,00
15.	375	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL, NPK 20-00-20 , SACO DE 50 KG	266902	203,33	R\$ 76.248,75

GRUPO 4

16.	23	Saco 25Kg	FERTILIZANTE MINERAL nitrato de cálcio solúvel para hidroponia. Deve conter pelo menos 15,5% de nitrogênio solúvel em água e 19% de cálcio solúvel em água. Solubilidade de 300g/litro (20°C). Referência: Yara CALCINIT, Heringer Linha Ferti ou de qualidade similar. Embalagem de 25 kg	318049	217,61	R\$ 5.005,03	R\$ 67.818,91
17.	8	Saco 1 Kg	FERTILIZANTE para hidroponia à base de ferro quelatizado com EDDHA na concentração de 6%. Natureza física: sólido, índice salino de: 33,5%, solubilidade mínima de 50g/l e condutividade elétrica na concentração de 1 grama por litro de 0,5mS/cm. pH: 9,0 Estabilidade em pH 3,5 – 8,5. Referência: Hidrogood Fert Ferro EDDHA 6% ou de qualidade similar.	283928	138,28	R\$ 1.106,24	
18.	15	Saco 25Kg	FERTILIZANTE solúvel para hidroponia composto de macro e micronutrientes para confecção de solução nutritiva. Deve conter os macronutrientes na concentração mínima de: Nitrogênio (N) (8%); Fósforo (P) (9%); Potássio (K) (34%); Magnésio (Mg) (3,3%); Enxofre (S) (4,3%) E os micronutrientes: Boro (B) (0,06%), Cobre (Cu) (0,01%); Molibdênio (Mo); (0,07%); Manganês (Mn) 0,05%) e Zinco (Zn) (0,02%). Referência: Fertilizante P/ Hidroponia Dripsol Alface ou Hidrogood Fert nacional ou de qualidade similar.	466097	475,89	R\$ 7.138,35	

G4

19.	38	Saco 40 Kg	FERTILIZANTE mineral misto de termofosfato magnesiano e outros nutrientes contendo a composição: 17,5%P2O5; 18%Ca; 10% de Si; 7% de Mg; 0,1%de Bo; 0,05% de Cu; 0,3% de Mg; 0,55% de Zn, composição granulométrica: pó, em sacos de 40 Kg. Referência: Yoorim Master ou de qualidade similar	400029	176,73	R\$ 6.715,74
20.	15	Saco de 5Kg	grafite natural. Concentrado em pó de cristalino. Utilizado para eliminar o atrito entre as sementes nas plantadeiras, com intuito de facilitar o escoamento nos diversos sistemas de semeadura. Embalagens de 5 kg. Ref Grafsolouu de qualidade similar.	297625	91,62	R\$ 1.374,30
21.	60	Saco 50kg	FERTILIZANTE. FTE BR 12, granulado, composição básica: Micronutriente (fritas) - 9% de Zn, 1,8% de B, 0,8% de Cu, 2,1% de Mn e 0,1% de Mo. FTE BR 12, em saco de 50kg	304566	360,56	R\$ 21.633,60
22.	3	Saco 25 Kg	Fertilizante natural, composição química: sulfato de cobre $cuSO_4 \cdot 5H_2O$, aplicação: hidroponia, tipo: mineral, apresentação: pó; solúvel em água, para fertirrigação e hidroponia. Apresentação em saco de 25 Kg.	298972	730,66	R\$ 2.191,98
23.	3	Saco 25 Kg	Fertilizante natural, sulfato de zinco hepta hidratado, composição aproximada de 20% de zinco (zn) e 9% de enxofre (s), fertilizante solido solúvel em água, saco 25kg.	388637	407,15	R\$ 1.221,45
24.	8	Saco 25 Kg	Fertilizante natural, composição química: sulfato de magnésio $mgSO_4 \cdot 7H_2O$, aplicação: hidroponia, tipo:mineral, apresentação:pó; solúvel em água, para fertirrigação e hidroponia, saco de 25kg	436951	210,23	R\$ 1.681,84
25.	8	Saco 25 Kg	Fertilizante natural, composição química ácido bórico H_3BO_3 , aplicação hidroponia, tipo mineral, apresentação pó, tipo preparação c/ 170g/kg de boro.	298967	377,73	R\$ 3.021,84
			Fertilizante MICRONUTRIENTES. Mix de micronutrientes quelatados EDTA. Composição básica: composta por 1,2% (Mg) Magnésio, 0,85 % (B) Boro, 3,4% (Fe) Ferro, 4,2% (Zn)			

26.	15	Pacote	Zinco, 3,2 % (Mn) Manganês, 0,5% (Cu), 0,06% (Mo) Molibdênio, , aplicação:hidroponia, tipo:mineral, apresentação:pó; solúvel em água, para fertirrigação e hidroponia. Apresentação: pacote de 500g a 1Kg. Ref. DRIPSOL MICRO ou de qualidade similar.	466097	118,78	R\$ 1.781,70
27.	38	Doses	Inoculante líquido para fixação de nitrogênio para a cultura da soja, Rhizobium (Bradyrhizobium Japonicum CEPAS SEMIA 5079 e SEMIA 5080, concentração de bactérias 5,0 x 109 UFC/mL. Embalagem com aproximadamente 100ml equivalente a 1 doses (1 dose de Inculante para cada saco de semente de soja). Validade mínima 12 meses. Ref. Biomax® 10 ou de qualidade similar.	323864	65,06	R\$ 2.472,28
28.	8	Litro	Inoculante Líquido Para Gramíneas. Composto Por Bactérias Azospirillum Brasilense. Formulação Líquida. Masterfix L Gramineas - ou de qualidade similar.	323864	201,49	R\$ 1.611,92
29.	188	Saco 40L	Substrato para plantas a base de fibra e po de coco, casca de pinus, vermiculita, casca de arroz e nutrientes, saco 40 litros. Ref. Bioplant plus, bioplant ou de qualidade similar.	468723	57,78	R\$ 10.862,64

GRUPO 5

30.	20	Unid.	MUDA DE ABACATE BRENDA. Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes envelhadas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 50 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.	611157	57,00	R\$ 1.140,00	R\$ 24.148,50
31.	20	Unid.	MUDA DE ABACATE MARGARIDA. Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes envelhadas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 50 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.	611157	57,00	R\$ 1.140,00	

G5	32.	20	Unid.	MUDA DE ABACATE FORTUNA. Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 50 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.	611157	57,00	R\$ 1.140,00
	33.	20	Unid.	MUDA DE ABACATE GEADA. Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 50 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.	611157	57,00	R\$ 1.140,00
	34.	150	Unid.	MUDA DE LARANJA: Muda de Laranja Baianinha. Características técnicas mínimas: muda certificada, enxertada, com porta-enxerto sobre Citrandarin 'Indio' ou Riverside. Copa formando uma única haste, ereta e vertical, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; muda tipo vareta, com altura mínima de 35 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas de 20x30 cm (aprox.); idade máxima de 24 meses. Apresentação: Unid..	606071	43,53	R\$ 6.529,50
	35.	150	Unid.	MUDA DE LARANJA: Laranja Valência. Características técnicas mínimas: muda certificada, enxertada, com porta-enxerto sobre Citrandarin 'Indio' ou Riverside. Copa formando uma única haste, ereta e vertical, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; muda tipo vareta, com altura mínima de 35 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas de 20x30 cm (aprox.); idade máxima de 24 meses. Apresentação: Unid..	606071	43,53	R\$ 6.529,50
				MUDA DE LARANJA: Muda de Laranja NATAL. Características técnicas mínimas: muda certificada, enxertada, com			

	36.	150	Unid.	porta-enxerto sobre Citrandarin 'Indio' ou Riverside. Copa formando uma única haste, ereta e vertical, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; muda tipo vareta, com altura mínima de 35 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas de 20x30 cm (aprox.); idade máxima de 24 meses. Apresentação: Unid.	606071	43,53	R\$ 6.529,50	
--	-----	-----	-------	---	--------	-------	--------------	--

GRUPO 6

G6	37.	30	Saco com 60.000 sementes	SEMENTE MILHO. Semente certificada de milho híbrido com o gene para resistência ao herbicida glifosate. Deve ser recomendado pelo produtor da semente para plantio no Distrito Federal para plantio cedo, normal e tardio. Saco com 60.000 sementes ou 20kg. Referência: Santa Helena SHS 7970 PRO3 ou de qualidade similar. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. (Silagem)	234826	1094,93	R\$ 32.847,90	R\$ 156.693,58
	38.	30	Saco com 60.000 sementes	SEMENTE MILHO. Semente certificada de milho híbrido com a tecnologia Leptra de proteção contra insetos e com gene para resistência ao herbicida glifosate. Deve ser recomendado pelo produtor da semente para plantio no Distrito Federal para plantio cedo normal e tardio. Saco com o mínimo de 60.000. Referência: Biomatrix Bm 953 Pro 4 ou de qualidade similar . Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	482017	1407,50	R\$ 42.225,00	
	39.	30	Saco com 60.000 sementes	SEMENTE MILHO. Semente certificada de milho híbrido com a tecnologia Leptra de proteção contra insetos e com gene para resistência ao herbicida glifosate. Deve ser recomendado pelo produtor da semente para plantio no Distrito Federal para plantio cedo normal e tardio. Saco com o mínimo de 60.000. Referência: SEMENTE MILHO. DKB 356 PRO4 (Grão - Silagem) ou de qualidade similar.	482018	1369,01	R\$ 41.070,30	
					SEMENTE MILHO. Semente certificada de milho híbrido, milho para consumo verde, pamonha, grãos e silagem . Sementes tratadas de fábrica para prevenção de pragas			

40.	23	Saco com 60.000 sementes	e doenças iniciais. Saco contendo 60 mil Sementes. Germinação mínima de 90%. Saco com Aproximadamente 60.000 unid. Embalagem contendo entre 17 e 22 kg. Referência: AG 1051 ou de qualidade similar. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	236161	1013,25	R\$ 23.304,75
41.	23	Saco com 10Kg	SEMENTE SORGO. Semente certificada de sorgo Granífero para produção de grãos recomendada para semeadura na safra de verão e safrinha no Distrito Federal. Saco com 10kg. Referência: Biomatrix BM 737 ou de qualidade similar. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	253026	379,49	R\$ 8.728,27
42.	23	Saco com 10Kg	SEMENTE SORGO. Semente certificada de sorgo para confecção de silagem de planta inteira. O cultivar deve ser recomendado para o plantio no Distrito Federal. Saco com 10 kg. Referência: Biomatrix Podium ou de qualidade similar. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	298494	370,32	R\$ 8.517,36

GRUPO 7

43.	5	Saco com 20Kg	SEMENTE ARROZ SEQUEIRO. Sementes de arroz para o sistema de terras altas (sequeiro). Essa cultivar destaca-se pela tolerância ao acamamento e alta estabilidade de rendimento de grãos inteiros. Saco com 20 kg. Referência: BRS A502 ou de qualidade similar. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	343148	258,22	R\$ 1.291,10	R\$ 47.916,54
44.	35	Saco com 40Kg	SEMENTE TRIGO SEQUEIRO. Semente certificada de trigo , para o sistema de terras altas (sequeiro), recomendado para o plantio no Distrito Federal. Referência BRS 404 ou de qualidade similar. Saco com 40 kg. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	340784	268,65	R\$ 9.402,75	
45.	40	kg	SEMENTE GIRASSOL. Semente de girassol híbrido cultivar Altis 99 recomendado para produção de óleo e silagem.Referência: Semente de girassol Nussed ou de qualidade similar. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	369290	32,73	R\$ 1.309,20	

G7	46.	44	Saco com 40Kg	SEMENTE SOJA. Semente de soja certificada , cultivar com tratamento de semente industrial para fungicida e inseticida, recomendado para o plantio no Distrito Federal. Referência: Brasmax Olimpo IPRO, Intacta RR2 PRO ou de qualidade similar. Saco com 40 kg. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	234970	714,63	R\$ 31.443,72
	47.	1	Saco com 40Kg	SEMENTE SOJA. Semente de soja certificada, tecnologia convencional , sem tecnologias de OGM's (Organismos Geneticamente Modificados), recomendado para o plantio no Distrito Federal. Referência: BRS 284 ou de qualidade similar. Saco com 40 kg. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	234970	629,77	R\$ 629,77
	48.	5	Saco com 40kg	SEMENTE FEIJÃO. Semente certificada de feijão tipo carioca variedade Brs Estilo ou de qualidade similar. Saco com 40kg. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	390241	768,00	R\$ 3.840,00

GRUPO 8

49.	53	Sacos com 20kg	SEMENTE DE BRACHIÁRIA BRIZANTHA cv. MARANDÚ - Sementes de Brachiaria Marandú peletizada . Valor cultural de pelo menos 70 %. Sacos com 20kg. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	402201	660,00	R\$ 34.980,00	R\$ 88.387,22
50.	23	Sacos com 10 kg	SEMENTE DE PANICUM MAXIMUM CV. BRS TAMANI - Sementes de Panicum maximum cv. Brs tamani peletizada . Valor cultural de pelo menos 60 %. Sacos com 10kg. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	390237	338,89	R\$ 7.794,47	
51.	23	Sacos com 10 kg	SEMENTE DE PANICUM MAXIMUM CV. BRS MASSAI - Sementes de Panicum maximum cv. Brs Massai peletizada . Valor cultural de pelo menos 60 %. Sacos com 10kg. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	470721	361,67	R\$ 8.318,41	

G8

52.	150	Kg	SEMENTE DE GRAMA BATATAIS. Semente Sementes de Grama Batatais - PELETIZADA. Pureza mínima de 98%, germinação mínima de 70%. Validade mínima de seis meses	456540	111,13	R\$ 16.669,50
53.	300	Kg	SEMENTE DE CROTALÁRIA. Semente Certificada de Crotalária-junceae. Pureza mínima de 98%, germinação mínima de 70%. Embalagem: Saco com 10, 20, 25 ou 30 kg. Validade mínima de seis meses	355707	37,05	R\$ 11.115,00
54.	188	Kg	SEMENTE DE CROTALÁRIA. Semente Certificada de Crotalária spectabilis. Pureza mínima de 98%, germinação mínima de 70%. Embalagem: Saco com 10, 20, 25 ou 30 kg. Validade mínima de seis meses	243608	38,67	R\$ 7.269,96
55.	15	Kg	SEMENTE NABO FORRAGEIRO. Semente de Nabo forrageiro, certificada e ensacada. Pureza mínima de 98%, germinação mínima de 70%. Apresentação: quilograma, embalada.. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	316245	19,37	R\$ 290,55
56.	8	Kg	SEMENTE TRIGO MOURISCO. Semente Certificada de Trigo Mourisco. Pureza mínima de 98%, germinação mínima de 70%. Apresentação: quilograma, embalada.. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Referência: Semnetes BRSEEDS ou de qualidade similar.	340784	24,33	R\$ 194,64
57.	3	Kg	SEMENTE ESTILOZANTE. Semente Certificada de estilozante Campo Grande . Pureza mínima de 98%, germinação mínima de 70%. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Referência: Semnetes BRSEEDS ou de qualidade similar.	402206	161,50	R\$ 484,50
58.	3	Kg	SEMENTE ESTILOZANTE. Semente Certificada de estilozante Bela. Pureza mínima de 98%, germinação mínima de 70%. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Referência: Semnetes BRSEEDS ou de qualidade similar.	402206	161,50	R\$ 484,50

59.	8	Kg	SEMENTE FEIJÃO GUANDÚ. Semente Certificada de Guandu-anão (forrageiro). Apresentação: quilograma, embalada.. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Referência: Semnetes BRSEEDS	390242	34,78	R\$ 278,24
60.	15	Kg	SEMENTE FEIJÃO DE PORCO. Semente Certificada de Feijão-de-Porco. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Referência: Semnetes BRSEEDS ou de qualidade similar.	328550	33,83	R\$ 507,45

GRUPO 9

61.	3	Embalagem	SEMENTE ABÓBORA. Cultivar Híbrida Tetsukabuto Divina ; Híbrido de excelente pós-colheita e alta uniformidade de frutos; Peso médio dos frutos de 2,0 kg; Uniformidade de frutos; Melhor adaptação em temperaturas quentes e amenas; Ciclo 80-120 dias. Germinação igual ou superior a 90% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: Mínimo 1 ano. Referência: Hortices ou de qualidade similar. Embalagem com 1000 sementes.	237671	181,16	R\$ 543,48	R\$ 14.969,47
62.	4	Embalagem	SEMENTE ABÓBORA. Abóbora Jacarezinho ; excelente pós-colheita e alta uniformidade de frutos; Peso médio dos frutos de 2,0 a 3kg; Uniformidade de frutos; Melhor adaptação em temperaturas quentes e amenas; Ciclo 120-140 dias. Germinação igual ou superior a 90% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: Mínimo 1 ano. Embalagem com 1000 sementes. Referência: Isla Pro ou de qualidade similar.	237671	140,83	R\$ 563,32	
63.	4	Embalagem com 100 gramas.	SEMENTE ABÓBORA. Cultivar Paulista F1. Melhor adaptação em temperaturas quentes e amenas. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Germinação igual ou superior a 90% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: Mínimo 1 ano. Referência: Hortices ou de qualidade similar. Embalagem com 100 gramas	237671	118,75	R\$ 475,00	

64.	2	Embalagem com 100 gramas.	SEMENTE ABOBRINHA. Cultivar Caserta, abobrinha de moita/tronco , alta produtividade; Frutos com excelente padrão de mercado e ótimo pós-colheita; Moderada resistência a viroses e oídio, com colheita prolongada. Germinação igual ou superior a 90% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata ou de qualidade similar. Embalagem com 100 gramas	237664	41,39	R\$ 82,78
65.	4	Embalagem com 5000 sementes.	SEMENTE ALFACE. Sementes peletizada, cultivar Lucy Brown, Tipo Americana . Planta grande com folhas grossas, dando ótima proteção à cabeça. Cabeça de tamanho grande, coração muito pequeno. Coloração verde clara, boa compactidade e peso; alta tolerância a pendoamento; Ciclo 75 dias. Germinação igual ou superior a 95% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Seminis ou de qualidade similar. Embalagem com 5.000 sementes	236442	173,20	R\$ 692,80
66.	3	Embalagem com 7.500 sementes.	SEMENTE ALFACE AMERICANA. Sementes peletizada, cultivar Angelina, Tipo Americana . Rusticidade e ampla adaptabilidade; Alta tolerância ao Tip Burn (deficiência de Cálcio), ao Talo Oco (deficiência de Boro) e ao pendoamento precoce; Segurança de plantio em períodos de oscilações climáticas (meia-estação). Campo: Verão e meia-estação e Hidroponia: Ano todo. Germinação igual ou superior a 96% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 7.500 sementes.	236442	255,75	R\$ 767,25
67.			SEMENTE ALFACE CRESPA. Sementes peletizada, cultivar Vanda, Tipo Crespa . Segurança de plantio pela rusticidade e adaptação às condições tropicais de cultivo; Alta produtividade; Menor custo com manutenção das plantas no campo em função do ciclo precoce; Plantas de porte grande, com folhas compridas e talo grosso; Sistema			

	3	Embalagem com 7.500 sementes.	radicular vigoroso; Alto nível de resistência a queima de bordos (deficiência de cálcio) Alto nível de resistência ao LMV-II. Ciclo 55 dias. Germinação igual ou superior a 96% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata ou de qualidade similar. Embalagem com 7.500 sementes.	369866	173,77	R\$ 521,31
68.	2	Embalagem com 7.500 sementes.	SEMENTE ALFACE LISA. Sementes peletizada, Cultivar Elisa Tipo Lisa. Facilidade de comercialização por ser a referência em termos de qualidade visual (ótimo acabamento e coloração); Plantas grandes de coloração verde-clara e formato cúbico; Excelente formação de ombro; Alto nível de resistência ao LMV-II; Ciclo 58 dias. Germinação igual ou superior a 93% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata ou de qualidade similar. Embalagem com 7.500 sementes.	487713	166,44	R\$ 332,88
69.	2	Embalagem com 1000 sementes.	SEMENTE ALFACE LISA E ROXA. Sementes peletizada, Cultivar Creta IS 919, Tipo Lisa Roxa. Planta vigorosa com ótima sanidade foliar e de excelente produtividade, ótima resistência ao vírus do mosaico da alface. Tipo de folhas: Lisas e alongadas, cor das folhas: Roxo vibrante com nervuras levemente esverdeadas. Germinação igual ou superior a 93% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: ISLA ou de qualidade similar. Embalagem com 1000 sementes.	600423	89,42	R\$ 178,84
70.	1	Embalagem com 2000 sementes.	SEMENTE BERINJELA. Cultivar Napoli. Ciclo médio; Alto pegamento de frutos; Formato cilíndrico/bojudo; Tamanho de frutos entre 20-22cm; Peso de frutos entre 250-270g. Germinação igual ou superior a 95% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata ou de qualidade similar. Embalagem com 2000 sementes.	235194	193,33	R\$ 193,33
			SEMENTE BETERRABA. Early Wonder Super Tall Top . Variedade de ciclo curto e de			

71.	15	Embalagem com 250 gramas.	alta produtividade. Raízes muito uniformes, de pele lisa e com baixa incidência de anéis brancos. Excelente desenvolvimento foliar, com folhas de coloração verde intenso. Resistente a Cercospora. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: TOPSEED ou de qualidade similar. Embalagem com 250 gramas.	237672	41,52	R\$ 622,80
72.	8	Embalagem com 5000 sementes.	SEMENTE BETERRABA. Cultivar Cabernet. Apresenta produtividade até 20% superior que os híbridos concorrentes, excelente formato e uniformidade; maior eficiência na absorção de água, mantendo suas plantas eretas mesmo nos períodos mais quentes do dia; possui boa tolerância a Cercospora, Míldio e Oídio. Germinação igual ou superior a 93% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Hortices ou de qualidade similar. Embalagem com 5.000 sementes.	237672	120,02	R\$ 960,16
73.	1	Embalagem com 2000 sementes.	SEMENTE BRÓCOLIS. Cultivar Avenger tipo Cabeça. Planta e sistema radicular vigorosos; Baixa brotação lateral; Cabeças grandes, compactas e pesadas, de coloração verde-azulada; Floretes definidos e de granulação fina; Ciclo médio: 105 dias. Época de cultivo: inverno /Meia-estação/Verão de altitude superior a 1000m. Germinação igual ou superior a 95% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata ou de qualidade similar. Embalagem com 2000 sementes.	246695	176,24	R\$ 176,24
74.	1	Embalagem com 50 gramas.	SEMENTE CEBOLINHA. Cultivar Nebuka; planta forte, vigorosa, com talos longos, medindo cerca de 10 cm. Germinação igual ou superior a 96% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Agristar ou de qualidade similar. Embalagem com 50 gramas.	265139	94,84	R\$ 94,84
			SEMENTE CEBOLA. Cultivar Sprint Precoce. Cebola de dias curtos e ciclo precoce. Alta capacidade de bulbificação. Planta vigorosa de crescimento ereto e porte compacto. Folhas com boa sanidade e cerosidade. Bulbos			

G9

75.	2	Embalagem com 100 g	arredondados de alta uniformidade, compactos, pesados e boa coloração de casca. Sistema radicular vigoroso. Resistência à raiz rosada. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Tsv sementes ou de qualidade similar. Embalagem com 100g	265142	102,72	R\$ 205,44
76.	8	Embalagem com 250 gramas.	SEMENTE CENOURA. Cultivar Nantes; De alta qualidade e tolerante ao pendoamento precoce; De formato cilíndrico e coloração alaranjada; Sementes de elevada qualidade; Melhor adaptação em temperaturas frias e amenas; Ciclo 90-110 dias. Germinação igual ou superior a 80% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Agristar ou de qualidade similar. Embalagem com 250 gramas.	246700	137,19	R\$ 1.097,52
77.	8	Embalagem com 250 gramas.	SEMENTE CENOURA. Cultivar Brasília; Com folhagem vigorosa de coloração verde escura. Tolerante ao pendoamento precoce; De formato cilíndrico, coloração laranja claro e coração mediano; Sementes de alta qualidade; Melhor adaptação em temperaturas quentes e amenas; Ciclo 90- 110 dias. Germinação igual ou superior a 83% e pureza igual ou superior a 98%. Referência: Hortices ou de qualidade similar. Embalagem com 250 gramas.	260805	150,53	R\$ 1.204,24
78.	20	Embalagem com 500 gramas.	SEMENTE COENTRO. Cultivar Verão. Variedade de Coentro que produz plantas rústicas com ótima adaptação, folhas verde-escuras com aroma intenso e sabor agradável. Tem boa resistência à altas temperaturas, possui tolerância a doenças do solo. Ciclo de verão: 35 dias. Referência: ISLA ou de qualidade similar. Embalagem com 500 gramas.	264101	50,21	R\$ 1.004,20
79.	2	Embalagem com 1000 sementes.	SEMENTE COUVE FLOR. Cultivar Juliana, cultivo de inverno. Tolerância ao Talo Oco (deficiência de Boro), às baixas temperaturas e às oscilações climáticas; Bom auto envolvimento da cabeça pelas folhas. Inverno/Meia-estação de altitude superior a 800m. Resistência: Xcc. Germinação igual ou superior à 97%; Pureza igual ou superior à 98%. Validade: mínima 1	246699	300,37	R\$ 600,74

			ano após entrega do produto. Referência: Sakata ou de qualidade similar. Embalagem com 1000 sementes.			
80.	2	Embalagem	SEMENTE COUVE FOLHA. Couve folha manteiga. Híbrido precoce de excelente produção. Folhas verde escuro, encrespadas e onduladas. Híbrido para ser cultivado o ano todo. Germinação igual ou superior a 95% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Takii ou de qualidade similar. Embalagem com 1000 Unid.s de sementes ou 100 gramas.	315503	88,33	R\$ 176,66
81.	2	Embalagem com 10 gramas.	SEMENTE JILÓ. Cultivar Verde Escuro Morro Grande ; Época de Semeadura: Agosto a Janeiro; Ciclo 110 dias; Frutos redondos; Coloração verde-escuro; Germinação igual ou superior à 85% e Pureza igual ou superior à 98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Isla ou de qualidade similar. Embalagem com 10 gramas.	260802	26,19	R\$ 52,38
82.	2	Embalagem com 50 gramas.	SEMENTE JILÓ. Cultivar Cumprido Verde Claro . Germinação igual ou superior à 85% e Pureza igual ou superior à 98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Topssed ou de qualidade similar. Embalagem com 50 gramas.	260802	74,00	R\$ 148,00
83.	2	Embalagem com 500 sementes.	SEMENTE MARACUJA. Cultivar BRS Gigante amarelo, Híbrido F1 . Híbrido adaptado a altitudes que variam entre 0 a 1500m. Tolerâncias: Bacterioses e Antracnose. Validade: mínima 1 ano. Referência: Agrocinco ou de qualidade similar. Embalagem com 500 Sementes.	262515	152,50	R\$ 305,00
84.	2	Embalagem com 500 sementes.	SEMENTE MARACUJA. Cultivar BRS Rubido Cerrado F1 .. Maiores níveis de resistência às principais doenças do maracujazeiro (virose, bacteriose, antracnose e verrugose). Validade: mínima 1 ano. Referência: Agrocinco ou de qualidade similar. Embalagem com 500 Sementes.	262515	152,50	R\$ 305,00

85.	2	Embalagem com 1000 sementes.	SEMENTE MELANCIA. Cultivar Campolina RZ F1. Vigorosa com hábito de crescimento rasteiro. De coloração verde escuro com estrias verde claro e formato redondo-alongado. Polpa vermelha, crocante, com excelente sabor e alto teor de açúcar. Melhor adaptação em temperaturas quentes e amenas. Germinação igual ou superior à 90% e Pureza igual ou superior à 98%; Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Rijk Zwaan Brazil ou de qualidade similar. Embalagem com 1000 sementes.	275883	593,90	R\$ 1.187,80
86.	1	Embalagem com 1000 sementes.	SEMENTE MELANCIA. Cultivar Manchester. Tipo Crimson Sweet, Vigorosa com hábito de crescimento rasteiro. Melhor adaptação em temperaturas quentes e amenas. Germinação igual ou superior à 90% e Pureza igual ou superior à 98%; Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Syngenta ou de qualidade similar. Embalagem com 1000 sementes.	275883	586,34	R\$ 586,34
87.	1	Embalagem	SEMENTE PEPINO Cultivar Híbrido Valent; Híbrido tipo Japonês. Alta resistência a Míldio, Oídio, Corynespora, ZYMV e PRSV. Germinação igual ou superior à 90% e Pureza igual ou superior à 98%. Validade: mínima 2 anos após entrega do produto. Referência: Takii, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com no mínimo 300 sementes.	246697	105,00	R\$ 105,00
88.	1	Embalagem com 1000 sementes.	SEMENTE PIMENTÃO VERDE. Cultivar Híbrido Mirella. Resistência: PVY estirpes P0, P1, P1, 2; ToMV estirpe Tm1; Xcv raças 0, 1, 2, 3, 7 e 8; Mi raças 1, 2, 3 e 4; Mj. Germinação igual ou superior à 95% e Pureza igual ou superior à 98%; Validade: mínima 2 anos após entrega do produto. Referência: Sakata ou de qualidade similar. Embalagem com 1000 sementes.	262516	161,20	R\$ 161,20
89.	2	Embalagem com 1000 sementes.	SEMENTE REPOLHO. Híbrido Anzu. Semente peletizada. Alta tolerância ao cracking (rachamento). Resistência: Xcc. Germinação igual ou superior à 90%; Pureza igual ou superior à 98%. Validade: mínima 2 anos após entrega do produto. Referência: Sakata ou de	246696	55,33	R\$ 110,66

			qualidade similar. Embalagem com 1000 sementes.			
90.	2	Embalagem com 1000 sementes.	SEMENTE REPOLHO. Cultivar roxa Hib. Kirei . Resistente ao Xcc Xanthomonas). Germinação igual ou superior à 90%; Pureza igual ou superior à 98%. Validade: mínima 2 anos após entrega do produto. Referência: topseed, Agristar ou de qualidade similar. Embalagem com 1000 sementes.	246696	55,33	R\$ 110,66
91.	2	Embalagem com 100 gramas.	SEMENTE QUIABO. Cultivar Santa Cruz. Produtividade, precocidade e ótima tolerância a nematoides. Germinação igual ou superior à 90% e Pureza igual ou superior à 98%. Validade: mínima 2 anos após entrega do produto. Referência: topseed ou de qualidade similar. Embalagem com 100 gramas	262517	44,91	R\$ 89,82
92.	4	Embalagem com 100 gramas.	SEMENTE RÚCULA. Cultivar Astro. Tolerância ao pendoamento precoce. Germinação igual ou superior à 90% e Pureza igual ou superior à 98%. Validade: mínima 2 anos após entrega do produto. Referência: Sakata ou de qualidade similar. Embalagem com 100 gramas	281354	41,16	R\$ 164,64
93.	2	Embalagem com 100 gramas.	SEMENTE TOMATE. Cultivar Rio Fuego. Crescimento Determinado. Resistência a murcha de fusário raça 1 e 2. Germinação igual ou superior à 90%; Pureza igual ou superior à 98%. Validade: mínima 2 anos após entrega do produto. Referência: Agristar ou de qualidade similar. Embalagem com 100 gramas.	281357	197,59	R\$ 395,18
94.	2	Embalagem com 1000 sementes.	SEMENTE TOMATE. Cultivar Híbrida Salatette F1 , saladete indeterminado, alta qualidade de frutos e resistência ao TYLCV (geminivírus), TSWV (viracabeça) e mancha de estenfilio (Ss). Resistencia:HR: Fol: 0,1, Va, Vd, TMV, ToMV, Ss, TSWV / IR: TYLCV, Ma, Mi, Mj. Germinação igual ou superior à 90% Pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima 2 anos após entrega do produto. Referência: Topssed ou de qualidade similar. Embalagem com 1000 sementes.	281357	376,98	R\$ 753,96

GRUPO 10

G10	95.	5	Litro	ACARICIDA/INSETICIDA - Espiromesifeno 240g/litro . Deve ser registrado no Ministério da Agricultura. Frasco de 1 litro. Validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Referência: Oberon ou de qualidade similar.	391224	261,45	R\$ 1.307,25	R\$ 3.346,27
	96.	2	Litro	ACARICIDA/INSETICIDA - Isocicloceram 400 g/L . Deve ser registrado no Ministério da Agricultura. Frasco de 1 litro. Validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Referência: Sponta, Vrantra ou de qualidade similar.	435722	299,36	R\$ 598,72	
	97.	30	KG	ACARICIDA/INSETICIDA. Sulfur (ENXOFRE) 800g/KG . Formulação: Granulado Dispersível (WG). Registrado no ministério da agricultura para controle fitossanitário. apresentado em recipiente de 1 kg. Referência: Kumulus® DF ou de qualidade similar. Validade do produto de no mínimo 18 meses, no ato da entrega.	388740	48,01	R\$ 1.440,30	

GRUPO 11

G11	98.	150	Litro	ADJUVANTE- Adjuvante Óleo Mineral 756g/L . Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação bombona de 5 litros. Referência: Assist EC ou de qualidade similar.	378132	32,13	R\$ 4.819,50	R\$ 11.267,00
	99.	150	Litro	ADJUVANTE - Espalhante de óleo vegetal, Éster metílico de óleo de soja 720 g/L . Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação bombona de 5 litros. Referência: Aureo Adjuvante ou de qualidade similar.	384796	37,05	R\$ 5.557,50	
	100.	10	Litro	ADJUVANTE. Surfactante, Óleo de Casca de Laranja e outros ingredientes. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação bombona de 5 litros. Referência: Wetcit Gold ou de qualidade similar.	424589	89,00	R\$ 890,00	

GRUPO 12

				FUNGICIDA. Metalaxil-m 10 g/litro + Fludioxonil 25 g/litro. Validade mínima de 18				R\$ 9.520,15
--	--	--	--	---	--	--	--	--------------

G12	101.	3	Litro	meses a partir da data de entrega. Apresentação em frasco de 1 litro. Referência: MAXIM® XL ou de qualidade similar.	381378	242,87	R\$ 728,61
	102.	3	Litro	FUNGICIDA. Fungicida de ação sistêmica, Difenconazol 250 g/L. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação em frasco de 1 litro. Referência: Erradik ou de qualidade similar.	379784	249,17	R\$ 747,51
	103.	3	Litro	FUNGICIDA. Fungicida de ação sistêmica, Fluxaproxade 200 g/l + Protiocanazol 280 g/l. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação em frasco de 1 litro. Referência: Blavity, ORKESTRA SC ou de qualidade similar.	428242	615,41	R\$ 1.846,23
	104.	5	Litro	FUNGICIDA. Fungicida de ação sistêmica, Difenconazol 125g/L + Pidiflumetofem 75 g/l. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação em frasco de 1 litro. Referência: Miravis Duo ou de qualidade similar.	393963	294,11	R\$ 1.470,55
	105.	25	Litro	FUNGICIDA. Fungicida mesostêmico e sistêmico, Tebuconazol 200g/l + Trifloxistrobina 100g/l. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação em frasco de 1 litro. Referência: Nativo ou de qualidade similar.	384620	189,09	R\$ 4.727,25

GRUPO 13

	106.	450	Litro	HERBICIDA. Herbicida à base de Sal de Di-amônio de Glifosato com uma concentração mínima de Sal de Di-amônio de Glifosato 588,0 g/L (480 g/L equivalente ácido). Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Balde 20 litros. Referência: Roundup Original Mais ou de qualidade similar.	379963	49,46	R\$ 22.257,00	R\$ 76.697,00
	107.	300	Litros	HERBICIDA. Herbicida à base de sal de potássio, concentração de 62% p/v; ou 64,8% p/v; forma física de apresentação: concentrado solúvel. Validade mínima de 18 meses a partir	412305	50,94	R\$ 15.282,00	

G13				da data de entrega. Balde 20 litros. Referência: Zapp QI 620 ou de qualidade similar.			
	108.	113	Litros	HERBICIDA. Cletodim 240g/L. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 5 litros. Referência: SELECT 240 EC ou de qualidade similar.	390763	53,42	R\$ 6.036,46
	109.	9	Litro	HERBICIDA. Clodinafope-Propargil 240g/L. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.. Frasco de 1 litro. Referência: Topik 240 EC	409934	644,14	R\$ 5.797,26
	110.	150	Litro	HERBICIDA. Herbicida 2,4 D, seletivo sistêmico ingrediente ativo 2,4-d-dimetilamina 806 g/l. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 5 litros. Referência: 2,4-D Nortox ou de qualidade similar.	622514	31,43	R\$ 4.714,50
	111.	90	Litros	HERBICIDA. Atrazina 500 g/l, suspensão concentrada. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 5 litros. Referência: ATRAZINA 500 SC ou de qualidade similar.	380360	29,51	R\$ 2.655,90
	112.	9	Frasco 250g	HERBICIDA. Etoxissulfurom 600 g/kg. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco com 250g. Referência: Gladium ou de qualidade similar.	412303	410,85	R\$ 3.697,65
	113.	2	Frasco 200g	HERBICIDA. Halossulfurom-mítlico 750,0 g /kg. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Pacote com 200 g. Referência: Sempra ou de qualidade similar.	462036	828,33	R\$ 1.656,66
	114.	75	Pacote com 10 gramas	HERBICIDA. Metsulfurom-metil 600,0 g/kg. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Pacote com 10 g. Referência: ally ou de qualidade similar.	387373	9,01	R\$ 675,75
	115.	4	Litro	HERBICIDA. Indaziflam 500 g/l, suspensão concentrada. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 1 litros. Referência: Alion ou de qualidade similar.	457805	1693,33	R\$ 6.773,32

116.	90	Litro	HERBICIDA. pré e pós-emergência. S-metolacloro 960 g/l + Nafta de petróleo 46,2 g/l. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 5 litros. Referência: Dual Gold ou de qualidade similar.	390768	79,45	R\$ 7.150,50	
------	----	-------	--	--------	-------	--------------	--

GRUPO 14

117.	12	kg	INSETICIDA FUMIGANTE. Fosfeto de Alumínio 570 g/kg. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco com 1 kg. Referência: GASTOXIN ou de qualidade similar.	381385	680,12	R\$ 8.161,44	R\$ 37.064,12
118.	2	kg	INSETICIDA E CUPINICIDA. Fipronil 800 g/kg. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco com 1 kg. Referência: REGENTE 800WG ou de qualidade similar.	439067	563,52	R\$ 1.127,04	
119.	2	Litro	INSETICIDA. Malationa 1000 g/L. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 1 litros. Referência: TORA ou de qualidade similar.	458035	104,94	R\$ 209,88	
120.	5	Litro	INSETICIDA. Etiprole 200 g/L . Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 1 litros. Referência: CURBIX® 200 SC	446431	171,73	R\$ 858,65	
121.	5	Litro	INSETICIDA. Acetamiprido 200 g/L + Piriproxifem 100 g/L. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 1 litros. Referência: PRIVILEGE ou de qualidade similar.	419191	266,14	R\$ 1.330,70	
122.	2	Litro	INSETICIDA. Clotianidina 600 g/l. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 1 litros. Referência: PONCHO® ou de qualidade similar.	485143	121,42	R\$ 242,84	
123.	2	Litro	INSETICIDA. Tiametoxam 600 g/l. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 1 litros. Referência: CRUISER® 600 FS ou de qualidade similar.	474164	457,94	R\$ 915,88	

G14

124.	2	Litro	INSETICIDA. Inseticida e nematicida de contato e ingestão. Abamectina 500 g/L. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 1 litros. Referência: AVICTA 500 FS PRO ou de qualidade similar.	438193	231,33	R\$ 462,66
125.	5	Litro	INSETICIDA. Inseticida de contato e ingestão. Acetamiprido 75 g/L + Fenpropatrina 112,5 g/l. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 1 litros. Referência: DECISION® ou de qualidade similar.	388609	203,97	R\$ 1.019,85
126.	2	Litro	INSETICIDA. Inseticida sistêmico, de contato e ingestão. Ciantranilprole 600 g/l, suspensão concentrada. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 1 litros. Referência: FORTENZA 600 FS® , ONIPAX ou de qualidade similar.	438236	389,87	R\$ 779,74
127.	10	Litro	INSETICIDA - Clorantranilprole 100 g/L e Lambda-Cialotrina 50 g/L. Deve ser registrado no Ministério da Agricultura . Frasco com 1 litro. Referência: AMPLIGO Syngenta ou de qualidade similar.	388717	535,36	R\$ 5.353,60
128.	3	kg	INSETICIDA. Acetamiprido com concentração mínima de 720 g/kg. Deve ser registrado no Ministério da Agricultura para o controle de insetos em diversas hortaliças. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco com 1 kg. Referência: Mospilan WG ou de qualidade similar.	419191	365,00	R\$ 1.095,00
129.	120	Pacotes com 30 g	INSETICIDA - Imidacloprido com concentração mínima de 700 g/kg. Deve ser registrado no Ministério da Agricultura para o controle de insetos em diversas hortaliças. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Referência: Evidence 700WG .	381001	33,56	R\$ 4.027,20
130.	6	kg	INSETICIDA - Tiametoxam com concentração mínima de 250 g/kg. Referência: Actara 250WG ou de qualidade similar.	381083	257,44	R\$ 1.544,64

	131.	200	Pacote 500g	INSETICIDA - ISCA. Isca formicida para controle de formigas saúva. Princípio ativo sulfluramida 0,3%. Pacotes contendo 500g. Referência: Isca formicida GRÃO VERDE AG .	388005	17,25	R\$ 3.450,00	
	132.	500	Pacote 500g	INSETICIDA - ISCA. Isca formicida para controle de formigas saúva. Princípio ativo no mínimo de Fipronil 0,01%. Pacotes contendo 500g. Referência: Isca formicida Iscanill	427992	12,97	R\$ 6.485,00	

GRUPO 15

G15	133.	6	kg	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO. Inseticida de ingestão, granulado dispersível WG. Composição: Bacillus thuringiensis (540g/KG). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem de 1 KG. Referência: Dipel WG ou de qualidade similar.	387736	156,68	R\$ 940,08	R\$ 5.363,97
	134.	15	kg	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO. Beauveria bassiana 150 g/KG + Metarhizium anisopliae 150 g/KG de conídios viáveis, formulação pó molhável, com validade de 6 meses no momento da entrega. Referência: BOMETIL WP ou de qualidade similar.	600932	247,99	R\$ 3.719,85	
	135.	4	Frasco 250g	FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO. Bacillus amyloliquefaciens MBI600 (mínimo de 5,5 x 10 ¹⁰ esporos viáveis/g). Fungicida e bactericida biológico com ação protetora. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem de 250 gramas . Referência: DURAVEL® ou de qualidade similar.	470029	176,01	R\$ 704,04	

GRUPO 16

G16	136.	3000	kg	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL. Calcário Calcítico avícola granulometria media 0,50 a 0,70 mm. Calcio min 37%, magnésio máx. 0,5%.	477791	3,37	R\$ 10.110,00	R\$ 20.490,00

	137.	3000	kg	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL. Calcário Calcítico avícola granulometria pedrisco 3 a 4 mm. Cálcio min 37%, magnésio máx. 0,5%.	477791	3,46	R\$ 10.380,00	
--	------	------	----	--	--------	------	------------------	--

GRUPO 17

G17	138.	225	Saco 30kg	FARELO - CAROÇO DE ALGODÃO. Caroço de Algodão Indicado para Alimentação de Bovinos. Ele deve se apresentar sem cheiro, limpo, livre de substâncias estranhas e com coloração variando do cinza-claro ao branco, com no mínimo 18% de fibra e 20% de proteína na matéria seca e umidade abaixo de 10%. Entrega em Sacos 30kg.	233936	111,57	R\$ 25.103,25	R\$ 478.508,25
	139.	3000	Saco 50kg	FARELO DE SOJA. Farelo de soja, ensacado, proteína bruta mínimo 46%, fibra máx. 6%, extrato etéreo mín. 0,50 atividade ureática máx. 0,15. Saco com 50 kg. O produto devera ser entregue no <i>Campus</i> embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	232080	142,25	R\$ 426.750,00	
	140.	375	Saco 30kg	FARELO DE TRIGO. Farelo de trigo, ensacado, proteína bruta min 14%, fibra bruta ou matéria fibrosa máx. 15%, cálcio máx. 0,66% e fósforo min. 0,36%. Saco com 30 kg. O produto devera ser entregue no <i>Campus</i> embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	293606	71,08	R\$ 26.655,00	

GRUPO 18

	141.	200	Kg	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL. DL-Metionina 99%. Aminoácido sulfurado. Nível de garantia 985000,00 mg por kg. Saco com 25 Kg. O produto devera ser entregue no <i>Campus</i> embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	477796	33,45	R\$ 6.690,00	R\$ 17.719,00

G18	142.	300	Kg	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL. L-LISINA HCL (mínimo) 98,5%. Aminoácido - Nível de garantia, L - lisina (min) 78%. Saco de 25 kg. O produto devera ser entregue no Campus embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	477797	28,66	R\$ 8.598,00
	143.	50	Kg	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL. TRIPTOFANO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23 G/ MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%. Saco de 25 kg. O produto devera ser entregue no Campus embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores	370532	48,62	R\$ 2.431,00

GRUPO 19

				NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo para fabricação de rações de frango de corte na fase INICIAL, linha CLEAN (livre de produtos de origem animal), taxa de inclusão de 5% com a seguinte composição: Calcário Calcítico, Fosfato Bicálcico, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Cloreto de Colina, DL- Metionina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Ácido Fólico, Biotina, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, B.H.T., B.H.A., Propilgalato, Fitase, Narasina+Nicarbazina, Avilamicina e Caulim.				R\$ 262.778,60
	144.	45	Saco 25 kg	Níveis de garantia por kg do produto: Calcio (máx.) 210g, Cálcio (min) 170g, Fósforo (min) 50g, Metionina (min) 22g, Vitamina A (min) 120.000 U.I, Vitamina D3 (min) 30.000 U.I, Vitamina E (min) 400 U.I, Tiamina (B1) (min) 40 mg, Riboflavina (B2) (min) 130 mg, Piridoxina (B6) (min) 60 mg, Vitamina B12 (min) 300 mcg, Vitamina K3 (min) 30 mg, Biotina (min) 1,6 mg, Ácido Fólico (min) 20 mg, Niacina (min) 800 mg, Pantotenato de Cálcio (min) 200 mg,	294111	160,40	R\$ 7.218,00	

			Colina (min) 4000 mg, Sódio (min) 26g, Manganês (min) 1600 mg, Zinco (min) 1300 mg, Cobre (min) 160 mg, Ferro (min). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem de 20 KG.			
145.	113	Saco 25 kg	<p>NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo para fabricação de rações de frango de corte na fase de CRESCIMENTO ou ENGORDA, linha CLEAN (livre de produtos de origem animal), taxa de inclusão de 5%, com a seguinte composição básica: Calcário Calcítico, Fosfato Bicálcico, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Cloreto de Colina, DL-Metionina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, B.H.T., B.H.A., Propilgalato, Fitase, Avilamicina, Salinomicina e Caulim.</p> <p>Níveis de garantia por kg do produto: Cálcio (máx.) 210g, Cálcio (min.) 150g, Fósforo (min.) 50g, Metionina (min) 18g, Vitamina A (min.) 90.000 U.I, Vitamina D3 (min.) 24.000 U.I, Vitamina E (min.) 300 U.I, Tiamina (B1) (min.) 36 mg, Riboflavina (B2) (min.) 90 mg, Piridoxina (B6) (min.) 40 mg, Vitamina B12 (min.) 200 mcg, Vitamina K3 (min.) 20 mg, Ácido Fólico (min.) 11 mg, Niacina (min.) 700 mg, Pantotenato de Cálcio (min.) 200 mg, Colina (min.) 5000 mg, Sódio (min.) 26g, Manganês (min.) 1600 mg, Zinco (min.) 1300 mg, Cobre (min.) 160 mg, Ferro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem de 20 KG.</p>	294309	165,04	R\$ 18.649,52
			<p>NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo para fabricação de rações de frangos de corte na fase FINAL, linha CLEAN (livre de produtos de origem animal), taxa de inclusão de 4%, com a seguinte composição: Calcário Calcítico, Fosfato Bicálcico, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Cloreto de Colina, DL- Metionina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Sulfato de Cobre,</p>			

146.	60	Saco 25 kg	Sulfato de Ferro, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, B.H.T., B.H.A., Propilgalato, Fitase e Caulim. Níveis de garantia por kg do produto: Cálcio (máx.) 220g, Cálcio (min.) 170g, Fósforo (min.) 30g, Metionina (min) 13,5g, Vitamina A (min.) 90.000 U.I, Vitamina D3 (min.) 24.000 U. I, Vitamina E (min.) 300 U.I, Tiamina (B1) (min.) 36 mg, Riboflavina (B2) (min.) 90 mg, Piridoxina (B6) (min.) 40 mg, Vitamina B12 (min.) 200 mcg, Vitamina K3 (min.) 20 mg, Ácido Fólico (min.) 10 mg, Niacina (min.) 700 mg, Pantotenato de Cálcio (min) 200 mg, Colina (min.) 4000 mg, Sódio (min) 28g, Manganês (min.) 2000 mg, Zinco (min.) 1600 mg, Cobre (min.) 200 mg, Ferro.	294309	169,38	R\$ 10.162,80
147.	150	Saco 25 kg	NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo Postura 3 a 5% Núcleo para fabricação de rações de galinhas poedeiras, a partir da 18ª semana de vida, linha "CLEAN" (isenta de produtos de origem animal), até 5% de taxa de inclusão. Composição básica do produto: selenito de sódio, fosfato bicálcico, óxido de zinco, cloreto de sódio (sal comum), monóxido de manganês, dl-metionina, vitamina k3, cloreto de colina, niacina, vitamina e, vitamina B12, vitamina D3, caulim, sulfato de cobre, vitamina A, pantotenato de cálcio, ácido fólico, iodato de cálcio, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, sulfato de ferro, calcário Calcítico, aditivo antioxidante e fitase. Eventuais substitutivos: casca de soja moída, farelo de gérmen de milho desengordurado, casca de arroz moída. Níveis de garantia por kg do produto: Zinco 1.300,0000mg Cálcio 190,0000 g, Fosforo 55,0000g Sódio 22,0000g, Ferro 630,0000mg Vitamina B2 75,0000 mg , Pantotenato de Cálcio 120,0000 mg, Acido Fólico 6,0000 mg Colina 5.000,0000 mg, Niacina 300,0000mg, B. H.T. 60,0000mg, Iodo 20,0000 mg, Cobre 160,0000mg, Vitamina A 140.000,0000 UI/kg, Vitamina K3 30,0000 mg, Vitamina E 140,0000 UI/kg, Metionina 10,0000g , Vitamina D3 35.000,0000 UI/kg, Selênio 6,0000mg, Manganês 1.600,0000mg.	294100	174,90	R\$ 26.235,00

148.	15	Saco 25 kg	<p>NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo pre-inicial 1 (suíno) - Núcleo para formulação de rações de suínos na fase pre-inicial 1, dos 7 aos 35 dias de idade. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade máx. 13%, Proteína Bruta min.: 21%, Mat. Fibrosa máx. 5,0%; Extrato etéreo min.: 3%; Mat. Mineral máx. 12,0%; Cálcio máx.: 1,85%; fósforo min.: 0,90%; Vit. A 20000,00 UI; Vit. D3 3200,00 UI; Vit. E: 120,0 mg; Vit. K3: 7,0 mg; Vit.B1: 6,0 mg, Vit. B2: 20,0 mg; Vit.B6: 10,0 mg; Vit.B12: 75,0 mcg; Ac. Fólico: 2000,0 mcg; Biotina: 500,0 mcg; Ac. Pantotenico: 100,0 mg; Ac. Nicotínico: 100,0 mg; Lisina 7 g; Metionina: 2,0 g; Treonina: 11 g; Triptofano: 4,0 g; Colina: 2070 mg; Sódio: 6 g; Enxofre: 5 g; Cobre: 150,0 mg; Selênio: 1,0 mg; Zinco: 6000,0 mg; Flavorizante: 900,0 mg; Antioxidante: 100,0 mg; Promotor Crescimento: 80,0 mg Ac. Fosfórico: 864,0 mg; Saccharomyces cerevisiae: 2,00 UFC; Lactose: 195 g. Inclusão 500 kg/ton. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.</p>	294165	186,69	R\$ 2.800,35
149.	23	Saco 25 kg	<p>NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo suíno pre-inicial 2 - Núcleo para formulação de rações de suínos na fase dos 36 aos 49 dias de vida. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade máx. 10%, Proteína Bruta min.24%, mat. Fibrosa máx. 5,0%; Extrato etéreo min.:3,0%;Mat. Mineral máx. 16,0%; Cálcio máx.:3,0%; fosforo min: 1,10%; Vit. A 40000,00 UI; Vit. D3 6400,00; Vit. E: 240,0 mg; Vit. K3: 14,0 mg; Vit. B1: 6,0 mg, Vit. B2: 32,0 mg; Vit.B6: 8,0 mg; Vit. B12: 140,0 mcg; Ac. Fólico: 440,0 mcg; Biotina: 400,0 mcg; Ac. Pantatênico: 240,0 mg; Ac. Nicotínico: 200,0 mg; Colina:1850 mg; Lisina 18g; Metionina: 4,0 g; Sódio: 10,0 g; Enxofre: 5 g; Cobre: 600,0 mg; Ferro: 600,0 mg; Iodo: 3 mg; Manganês: 200,0 mg; Selênio: 1,20 mg; Zinco: 12000,0 mg; Flavorizante: 1300,0 mg; Lactose: 100,0 g Antioxidante: 200,0 mg; Promotor Crescimento: 160,0 mg; Acidificante: 1,5 g; Bacillus substillis 2,50 UFC; Bacillus</p>	294165	196,99	R\$ 4.530,77

			licheniforms 2,50 UFC. Inclusão 250 kg/ton. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.			
150.	60	Saco 25 kg	NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo suíno INICIAL. Núcleo para formulação de suínos na fase inicial, dos 50 aos 70 dias de vida, linha "CLEAN" (sem adição de produtos de origem animal), Taxa de inclusão de 5%. Composição básica do produto: Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado (veículo), Caulim (veículo), Fosfato Bicálcico, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (sal comum), Cloreto de Colina, DL-Metionina, L-Lisina, Treonina, L-Triptofano, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Tiamina (B1), Riboflavina (B2), Piridoxina (B6), Vitamina B12, Vitamina K3, Biotina, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Aroma de Leite e Baunilha, Sacarina Sódica, Aditivo Probiótico, Fitase, BHT, BHA, Propilgalato e Sulfato de Colistina. Eventuais substitutivos: Milho Integral Moído, Farelo de Soja, Farelo de Gérmen de Milho, Açúcar, Carbonato de Cálcio, Halquinol e Bacitracina de Zinco. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (máx.) 130g, Cálcio (min.) 130g	294165	198,99	R\$ 11.939,40
151.	83	Saco 25 kg	NÚCLEO RAÇÃO. Suplemento mineral para suíno fase crescimento. Núcleo para formulação de ração para suínos na fase de crescimento, dos 70 aos 119 dias de vida, linha "CLEAN" (sem adição de produtos de origem animal), Taxa de inclusão de 4%. Composição básica do produto: Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado (veículo), Caulim (veículo), Fosfato Bicálcico, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (sal comum), Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Tiamina (B1), Riboflavina (B2), Piridoxina (B6), Vitamina B12, Vitamina K3, Ácido Fólico, Niacina, Biotina, Pantotenato de Cálcio, Cloreto de Colina, Monóxido de	294173	158,20	

			Manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Fitase, BHT, BHA, Propilgalato e Bacitracina de Zinco. Eventuais substitutivos: Farelo de Trigo, Casca de Arroz Moída, Carbonato de Cálcio, Halquinol e Tilosina. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (máx.) 130g, Cálcio (min.) 150g, Cálcio (máx.) 200g, Fósforo (min.) 40g, Matéria Mineral (máx.) 700g, Sódio (min.) 4,5g, Colina (min.) 4000 mg, Vitamina A (min.) 180.000 U.I, Vitamina D3 (min.) 30.000 U.I, Vitamina E (min.) 1040 U.I, Tiamina (B1) (min.).			R\$ 13.130,60	
152.	60	Saco 25 kg	NÚCLEO RAÇÃO. Suplemento vitamínico para suínos fase terminação. Núcleo para formulação de rações para suínos, na fase de terminação, dos 120 até o abate, linha "CLEAN" (sem adição de produtos de origem animal), taxa de inclusão de 3%. Composição básica do produto: Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado (veículo), Caulim (veículo), Fosfato Bicálcico, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (sal comum), Cloreto de Colina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Tiamina (B1), Riboflavina (B2), Piridoxina (B6), Vitamina B12, Vitamina K3, Biotina, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Fitase, BHT, BHA, Propilgalato e Bacitracina de Zinco. Eventuais substitutivos: Farelo de Trigo, Casca de Arroz Moída, Carbonato de Cálcio, Halquinol e Tilosina. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (máx.) 130g, Cálcio (min.) 190g, Cálcio (máx.) 240g, Fósforo (min.) 55g, Matéria Mineral (máx.) 800g, Sódio (min.) 6g, Colina (min.) 4000 mg, Vitamina A (min.) 154.000 U.I, Vitamina D3 (min.) 33.000 U.I, Vitamina E (min.) 880 U.I, Tiamina (B1) (min.)	294173	164,70	R\$ 9.882,00	
			NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo para suíno fase gestação. Núcleo para formulação de rações para matrizes suínas na fase de gestação e reprodutores, linha "CLEAN" (sem adição de produtos de origem animal), com taxa de inclusão de 4%. Composição básica do				

G19	153.	38	Saco 25 kg	<p>produto: Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado (veículo), Caulim (veículo), Fosfato Bicálcico, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (sal comum), Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Tiamina (B1), Riboflavina (B2), Piridoxina (B6), Vitamina B12, Vitamina K3, Biotina, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Cloreto de Colina, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Fitase, BHT, BHA, Propilgalato. Eventuais substitutivos: Farelo de Trigo, casca de Arroz e Carbonato de Cálcio. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (máx.) 130g, Cálcio (mín.) 170g, Cálcio (máx.) 220g, Fósforo (mín.) 40g, Sódio (mín.) 50g, Matéria Mineral (máx.) 850g, Vitamina A (mín.) 240.000 U.I, Vitamina D3 (mín.) 36.000 U.I, Vitamina E (mín.) 990 U.I, Tiamina (B1) (mín.) 35 mg</p>	294169	165,04	R\$ 6.271,52
	154.	18	Saco 25 kg	<p>NÚCLEO RAÇÃO. Suplemento vitamínico para suíno fase lactação. Núcleo para formulação de rações de matrizes suínas na fase de lactação, linha "CLEAN" (sem adição de produtos de origem animal), com taxa de inclusão de 4%. Composição básica do produto: Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado (veículo), Caulim (veículo), Fosfato Bicálcico, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (sal comum), Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Tiamina (B1), Riboflavina (B2), Piridoxina (B6), Vitamina B12, Vitamina K3, Biotina, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Cloreto de Colina, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Fitase, BHT, BHA, Propilgalato. Eventuais substitutivos: Farelo de Trigo, casca de Arroz e Carbonato de Cálcio. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (máx.) 130g, Cálcio (mín.) 180g, Cálcio (máx.) 230g, Fósforo (mín.) 50g, Sódio (mín.) 50g, Matéria Mineral (máx.) 850g, Vitamina A (mín.) 240.000 U.I, Vitamina D3 (mín.) 36.000 U.I, Vitamina E (mín.) 990 U.I, Tiamina (B1) (mín.) 32 mg, Riboflavina (B2) (mín.) 105 mg, Piridoxina (B6) (mín.) 38 mg, Vitamina B12 (mín.)</p>	294169	162,68	R\$ 2.928,24

155.	23	Saco 25 kg	<p>NÚCLEO RAÇÃO. Suplemento mineral para bezerros - Suplemento vitamínico e mineral, com fosfato bicálcico, monensina sódica, vitaminas A, D3, E e microminerais com alta digestibilidade e absorção a ser usado na fabricação de ração para bezerros (NUCLEO BEZERRO), com taxa de inclusão na ração de 2 a 3%. Contendo os níveis mínimos dos nutrientes por Kg do produto: Vitamina A: 333.500,00 UI/Kg, Vitamina D3: 66.000,00 UI/Kg, Vitamina E: 800,00 mg, Vitamina B1: 100,00 mg, Vitamina B2: 134,00 mg, Vitamina B12: 375,00 mcg, Niacina: 667.00 mg, Ácido Pantotenico: 335,00 mg, Selênio: 5,40mg, Iodo: 29,00mg, Cobalto: 15,80mg, Magnésio: 15,00g, Cobre: 397,00mg, Manganês: 518,80mg, Zinco: 1.996,00mg, Cálcio: 178,00g, Fosforo: 33,00g, Flúor (Max.): 408,00mg, Sódio: 136,50 g, Monensina: 1.050,00mg, B.H.T.: 5.000,00mg. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.</p>	444892	150,01	R\$ 3.450,23
156.	120	Saco 25 kg	<p>NÚCLEO RAÇÃO. Suplemento vitamínico vaca lactação. Suplemento vitamínico e mineral, com fosfato bicálcico e monensina sódica, vitaminas A, D3, E e microminerais com alta digestibilidade e absorção a ser usado na fabricação de ração para vacas em lactação (NUCLEO LACTACAO), com taxa de inclusão na ração de 2 a 3%. Contendo os níveis mínimos dos nutrientes por Kg do produto: Vitamina A: 333.500,00 UI/Kg, Vitamina D3: 66.000,00 UI/Kg, Vitamina E: 800,00 mg, Selênio: 9,90mg, Iodo: 39,65mg, Magnésio: 15,00g, Cobalto: 25,00mg, Cobre: 400,00mg, Manganês: 667,00mg, Zinco: 1.065,00mg, Calcio: 172,00g, Fósforo: 42,00g, Fluor(Max.): 498,00mg, Sódio: 154,00g, Palatabilizante: 300,00mg, Antioxidante: 250,00mg, Monensina Sódica: 1.000,00mg. Saca de 30 Kg. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do</p>	444892	146,47	R\$ 17.576,40

			Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.			
157.	15	Saco 25 kg	NÚCLEO RAÇÃO. Suplemento vitamínico mineral para Ovinos (núcleo ovinos). Suplemento vitamínico mineral para ovinos 4% (núcleo ovinos) de uso obrigatório em formulação de concentrados, com os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Fósforo (mín.) - 62,5g, Cálcio (máx.) - 140g, Sódio (mín.) - 80g, Magnésio (mín.) - 7,3g, Zinco (mín.) - 4500mg, Ferro (mín.) - 2000mg, Manganês (mín.) - 238mg, Cobalto (mín.) - 28mg, Iodo (mín.) - 36mg, Selênio (mín.) - 8mg, Vitamina A (mín.) - 100.000UI, Vitamina D (mín.) - 18.000UI, Vitamina E (mín.) - 120 UI. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	410488	165,90	R\$ 2.488,50
158.	180	Saco 25 kg	SAL MINERAL. Sal mineral bovino. Sal mineral com as seguintes especificações: PB (mínimo) 40%, Cálcio (máximo) 30 g, Fosforo (mínimo) 13 g, enxofre 7g, magnésio 4g, Sódio 50g, Ferro 290g, cobre 270g, Zinco 725 mg, Manganês 600mg, Iodo 14,5mg, selênio 3 mg, cobalto 14,5 mg, selênio 3 mg, Vit A,D3 e E e Flúor (máximo) de 420g. Saco com 25 kg. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	420914	147,32	R\$ 26.517,60
			SAL MINERAL. Sal mineral para vacas de leite - Suplemento mineral pronto para uso, indicado para bovinos de leite em todas as fases, com a seguinte composição básica: Agalmatolito (2%), Carbonato de Cálcio, Fosfato Bicálcico (51,34%), Iodato de Cálcio, Óxido de Magnésio, Óxido de Zinco, Selenito de Sódio, Sulfato de Cobalto, Sulfato de Cobre, Cloreto de Sódio (33,51% - Sal comum), Enxofre Ventilado (Flor de Enxofre) e Sulfato de			

159.	15	Saco 25 kg	Manganês, tendo eventuais substitutos: Carbonato de Magnésio, Sulfato de Cálcio e Sulfato de Zinco. Com os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Cálcio (150g), Cobalto (120 mg), Cobre (1152 mg), Enxofre (15 g), Flúor máx. (1000 mg), Fósforo (100 g), Iodo (76 mg), Magnésio (15 g), Manganês (1223 mg), Selênio (16 mg), Sódio (124 g), Zinco (4320 mg). O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	458118	160,93	R\$ 2.413,95
160.	375	Saco 25 kg	SAL MINERAL. Sal mineral equinos - Suplemento mineral completo para equinos, pronto para uso, com 8% de Fósforo, formulado com fosfato bicálcico, macro e micro elementos minerais, e vitaminas A, D e E. Níveis de garantia por kg do produto: Cálcio (g /kg min.) - 190,00; Cálcio (g/kg máx.) - 200,00; Cobalto (mg/kg min.) - 40,00; Cobre (mg/kg min.) - 1200; Enxofre (g/kg min.) - 10,00; Ferro (mg/kg min.) - 1000,00; Flúor (mg/kg máx.) - 800,00; Fósforo (g/kg min.) 80,00; Iodo (mg/kg min.) - 80,00; Magnésio (mg/kg min.) - 6000,00; Manganês (mg/kg min.) - 1200,00; Selênio (mg /kg min.) - 12,00; Sódio (g/kg) - 100,00; Vitamina A (UI/kg min.) - 110000,00; Vitamina D3 (UI/kg min.) - 30000,00; Vitamina E (UI/kg min.) - 500,00; Zinco (mg/kg min.) - 3000,00. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	420915	174,53	R\$ 65.448,75
			SAL MINERAL. Sal mineral ovinos - Produto pronto para uso, formulado com minerais quelatados, destinado a suplementação mineral e de vitaminas A, D e E, dos ovinos. Elevada eficiência da mineralização, alto valor biológico, sem adição de fonte de cobre e com os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Fósforo - 75,00 g, Cálcio - 220,00 g,			

161.	15	Saco 25 kg	Sódio - 90,00 g, Magnésio - 5,00 g, Enxofre - 10,00 g, Cobalto - 20,00 mg, Cobre - 0,0mg, Iodo - 40,00 mg, Manganês - 1.845,00 mg, Selênio - 24,00 mg, Zinco - 3.060,00 mg, Ferro - 400,00 mg, Flúor (máx.) - 750,00 mg, Vitamina A - 310.000 UI, Vitamina D3 - 50.000 UI, Vitamina E - 435,00 UI. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	458118	172,50	R\$ 2.587,50
162.	15	Saco 25 kg	SAL MINERAL. Sal mineral caprino - Produto pronto para uso, formulado com minerais quelatados, destinado a suplementação mineral e de vitaminas A, D e E, dos caprinos. Elevada eficiência da mineralização, alto valor biológico e com os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Fósforo - 70,00 g, Cálcio - 210,00 g, Sódio - 100,00 g, Magnésio - 5,00 g, Enxofre - 10,00 g, Cobalto - 25,00 mg, Cobre - 440,00 mg, Iodo - 48,00 mg, Manganês - 1.485,00 mg, Selênio - 20,00 mg, Zinco - 3.010,00 mg, Ferro - 340,00 mg, Flúor (máx.) - 700,00 mg, Cromo - 6,00 mg, Vitamina A - 250.000 UI, Vitamina D3 - 40.000 UI, Vitamina E - 350,00 UI. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	458113	160,67	R\$ 2.410,05
163.	38	Saco 25 kg	Suplemento mineral proteinado para ovinos pronto para formulado com minerais quelatados e ureia protegida, destinado a suplementação mineral e proteica dos ovinos a campo, a partir de 60 dias de idade, na época das secas, com os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Fósforo - 24,00 g, Cálcio - 45,00 g, Sódio - 80,00 g, Magnésio - 2,00 g, Enxofre - 2,00 g, Cobalto - 2,00 mg, Cobre - 0,0 mg, Iodo - 4,00 mg, Manganês - 220,00 mg, Selênio - 2,00 mg, Zinco - 350,00 mg, Ferro - 40,00 mg, Flúor (máx.) - 240,00 mg, Potássio -	277974	222,75	R\$ 8.464,50

			8,50 g, Vitamina A - 20.000 UI, Vitamina D3 - 2.000 UI, Vitamina E - 200 UI, Proteína Bruta - 22,5 %, NNP Equiv. Prot. (Máx.) - 8,00 %, Ionóforo - 180,00 mg. Este produto não deve conter nenhuma fonte de cobre. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.			
164.	23	Saco 25 kg	Ração peletizada para equinos adultos com níveis energéticos, proteicos, vitamínicos e minerais balanceados que atendam todas as exigências nutricionais dos cavalos que realizam atividades físicas leves e moderadas, com segurança e ótimo equilíbrio nutricional. Deve conter em sua composição lisina, metionina, cobre, zinco e selênio. Níveis de garantia do produto: Umidade (Max) - 13,0%; Proteína Bruta (Min) - 15,0%; Extrato Etéreo (Min) - 3,5%; Matéria Fibrosa (Max) - 10,0%; Matéria Mineral (Max) - 13,0%; Cálcio (Max) - 1,5%; Fósforo (Min) - 0,5%; Energia Digestível - 3.000 Kcal/Kg. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	245282	106,97	R\$ 2.460,31
165.	23	Saco 25 kg	Ração peletizada para ovinos na fase inicial, fornecida a vontade em CREEP FEEDING durante o período de amamentação, deve conter os minerais orgânicos: selênio, ferro, cobre, manganês e zinco, antioxidante, sequestrante de micotoxinas, adsorvente de bactérias patogênicas, palatabilizante, matérias-primas selecionadas, com os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Umidade (Máximo) 12,50 %, Proteína Bruta (Mínimo) 20,00%, Extrato Etéreo (Mínimo) 3,00%, Fibra Bruta (máximo) 9,50%, Matéria Mineral (Máximo) 6,50%, Cálcio (máximo) 1,5%, Fósforo (Mínimo) 0,6%, NDT (mínimo) 73%. O produto deve ser entregue no campus,	304761	127,96	R\$ 2.943,08

			obrigatoriamente, com, no máximo, 20 dias da data de fabricação. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.			
166.	15	Saco 25 kg	<p>RAÇÃO. Ração peletizada para caprinos na fase inicial, fornecida a vontade em CREEP FEEDING na fase inicial, com 22% de Proteína bruta, alta energia, enriquecidos com minerais e vitaminas, de alta palatabilidade, com agente acidificante para prevenção de urolitíase. Deve conter os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Proteína Bruta (g/kg min.) - 220,00; Extrato Etéreo (g/kg min.) - 30,00; Fibra Bruta (g/kg máx.) - 80,00; Matéria Mineral (g/kg máx.) - 80,00; Cálcio (g/kg min.) - 10,00; Cálcio (g/kg máx.) - 15,00; Fósforo (g/kg min.) - 5,00; FDA (g/kg máx.) - 100,00; NDT (% min.) - 72,00; Cloreto de Amônia (g/kg min.) - 5,00. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.</p>	304761	118,51	R\$ 1.777,65
167.	98	Saco 25 kg	<p>RAÇÃO. Ração peletizada para bezerros com as seguintes especificações: máximo de 1% de cálcio, no mínimo 3% de extrato etéreo, no mínimo de 0.55% de fosforo, máximo de 5% de matéria fibrosa, máximo de 8% de matéria mineral, Proteína bruta superior a 18% e umidade máxima de 13%. Devendo o suplemento atender as exigências citadas, e a categoria animal correspondente. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.</p>	474459	107,06	R\$ 10.491,88

GRUPO 20

G20	168.	2	Rolo	FILME DIFUSOR PARA ESTUFAS AGRICOLAS - para cobertura de estufas agrícolas com 9,0 metros de largura com 200 micras de espessura. Rolo com 105 metros de comprimento.	354354	3093,29	R\$ 6.186,58	R\$ 35.472,66
	169.	10	Rolo	MULCHING PARA COBERTURA DO SOLO. Filme de polietileno confeccionado em multicamadas cores preta e branca. Rolo com 1,60m de largura, 1000 m de comprimento e 25 micras de espessura.	382887	1114,69	R\$ 11.146,90	
	170.	8	Bobina 10x50m	LONA PARA SILAGEM. Lona dupla Face. Deve medir 10X50m e a bobina apresentar peso mínimo de 75 Kg ou espessura do filme de no mínimo 150 micras. Deve coextrusada em 2 camadas sendo uma na cor preta e outra na cor branca. Deve apresentar a indicação do fabricante para uso na confecção de silagem.	277470	1332,07	R\$ 10.656,56	
	171.	5	Rolo 3x50	Tela agrícola preta - Sombrite, com 70% de sombreamento. Resistente aos raios uv - dimensões: L (3 m) x C (50 m). Rolo com 100 m.	462406	517,86	R\$ 2.589,30	
	172.	4	Rolo 4,2 x50	Ráfia para cobertura de solo. Ráfia fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) e polipropileno (material virgem). Cores: Preto, L (4,2 m) x C (50 m).	481557	1223,33	R\$ 4.893,32	
GRUPO 21								
G21	173.	3	Milheiro	Sacos para Mudas - Material: Plástico, Tipo Uso: Produção Plantio Mudas, Cor: Preta, Aplicação: Produção De Mudas, Características Adicionais: Com Furos, Altura: 30 Cm, Largura: 15 Cm, Espessura 0,2 Mm.	473257	236,83	R\$ 710,49	R\$ 1.445,13
	174.	3	Milheiro	Sacos para Mudas - Material: Plástico, Tipo Uso: Produção Plantio Mudas, Cor: Preta, Aplicação: Produção De Mudas, Características Adicionais: Com Furos, Altura: 30 Cm, Largura: 20 Cm, Espessura 0,2 Mm.	473257	244,88	R\$ 734,64	
GRUPO 22								

G22	175.	250	Unid.	Microaspersor Spinnet FLT 90 L/h OU MICRO ASPERSOR GREEN SPIN BOCAL VERDE 105 L/H -NDJ. , Microtubo 30cm + Estabilizador + Válvula AD20 (completo com anti gotejo). Especificações: Vazão: 90 L/h; Rotor: FLT (Trajetória Plana) Cinza; Microtubo: 30 cm; Válvula: AD20 Roxo (Antidrenante); Conexão: Rosca 3/8"; Filtragem Recomendada: 130 micron/ 120 mesh. Referência: Netafim; GREEN SPIN ou de qualidade similar.	453339	18,66	R\$ 4.665,00	R\$ 23.880,58
	176.	120	Unid.	ASPERSOR. Aspersor tipo canhão de 1 polegada, com eixo em nylon, bocal verde, com pressão de trabalho de 20 a 45 mca, com vazão de 2,8 a 4,3 m³/h e ângulo de 30° e automático para uso em sistema de irrigação. Referência: Agropolo NY 30° ou de qualidade similar. Apresentação: unidade.	454992	38,38	R\$ 4.605,60	
	177.	150	Unid.	ASPERSOR SETORIAL . Aspersor MDI Setorial, rosca 1/2" ou 3/4" Fêmea ou macho (Descrito conforme o empenho e consulta ao fornecedor) , bocal verde 4,0 mm, vazão de 0,95 a 1,12 m³/h e diâmetro de até 27,0 metros. Referência: ASPERSOR TIGRE MIDI SET 3/4" F 4,0 ou de qualidade similar. Apresentação: unidade.	454992	39,20	R\$ 5.880,00	
	178.	100	Unid.	ASPERSOR SETORIAL . Aspersor MDI Setorial, rosca 1" Fêmea , bocal verde 4,0 mm, vazão de 0,95 a 1,12 m³/h e diâmetro de até 27,0 metros. Referência: ASPERSOR TIGRE MIDI SET 1" F 4,0 ou de qualidade similar. Apresentação: unidade.	454992	42,31	R\$ 4.231,00	
	179.	3	Unid.	Aspersor Canhão KI 2500 2.1/2 Alcance 40m - Plona. Dimensões: 20cm de largura, 20cm de altura y 30cm de comprimento; Fabricado em: metal; Tem 3 bicos; Alcance mínimo: 29m; Alcance máximo: 42m (ajustável). Modelo: KL2500 - Bocais (mm): 14 – 24 - Vazão (m³/h): 10.8 – 49,3.	320502	1499,66	R\$ 4.498,98	
GRUPO 23								
				Caixa d'agua 5.000 litros em fibra de vidro - com tampa. Matéria-prima 100% virgem, com				R\$ 22.061,83

G23	180.	2	Unid	tecnologia anti-UV, atendendo às normas técnicas de reservatórios (conforme a NBR 14799 da ABNT). Características Principais: Capacidade: 5.000 Litros.	301760	3149,33	R\$ 6.298,66
	181.	3	Unid	Caixa d'agua 10.000 litros. Produzidas em fibra de vidro - com tampa, atendendo às normas técnicas de reservatórios (conforme a NBR 13210 da ABNT). Características Principais: material : fibra de vidro - capacidade : 10.000 litros	226380	5254,39	R\$ 15.763,17

GRUPO 24

	182.	300	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Conector inicial de mangueira (rosável no encaixe da mangueira) com registro (com ou sem chula), para sistema de irrigação por gotejamento, para fita ou tubo cego de 16 mm de diâmetro. Apresentação: Unidade.	470400	6,21	R\$ 1.863,00	R\$ 63.658,54
	183.	200	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Tampão final para tubo de 16 mm, para fita de sistema de irrigação por gotejamento, para fita e tubo cego de 16 mm de diâmetro. Apresentação: Unidade.	481043	1,60	R\$ 320,00	
	184.	1000	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Anel de vedação, tipo Chula Bilabial, de 16mm. Confeccionadas em borracha flexível, permitem uma perfeita vedação em conectores hidraulicos de mangueira inicial.	466618	0,55	R\$ 550,00	
	185.	250	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Anel de vedação bilabial para tubo de irrigação de 2" ou 3", para cano de engate rápido, engate roscável, Confeccionadas em borracha flexível, permitem uma perfeita vedação.	621201	2,58	R\$ 645,00	
	186.	3000	unid.	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Gotejador Reguláveis com vazão de 0 a 40 L/h ou 0 a 70 L/H, ponta vermelho. Apresentação em Kit com 100 unidade de Gotejadores. Referência: Gotejador Irritec ou similar.	481755	1,70	R\$ 5.100,00	

187.	5	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Torneira Bóia 1 1/2" a 2" com Flange de conexão de entrada de água. Composição Básica: Liga de Cobre (bronze e latão), Plásticos de Engenharia, Elastômeros/ Tipo de Normatização: Voluntária; Número Norma / Decreto: 396902; Bitola de entrada de água: 1 1/2" - DN40 a 2" - DN50. Dimensões: Altura: 460mm; Comprimento: 212mm; Largura: 569mm e Peso Líquido aproximado: 1.181. Referencia: TORNEIRA BOIA DECA OU DE QUALIDADEDE SIMILAR.	396902	120,36	R\$ 601,80
188.	500	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. União para mangueira gotejadora P1 16mm - tipo encaixa com rosca para reparo em sistema de irrigação por gotejamento, para fita de 16 mm de diâmetro. Apresentação: Unidade	480466	1,42	R\$ 710,00
189.	25	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. CURVA 90° PVC Engate Rápido roscável 50 mm, pressão nominal 80 mca, cor azul de 50 mm de diâmetro	616540	41,28	R\$ 1.032,00
190.	15	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. CURVA 90° PVC Engate Rápido roscável 75 mm, pressão nominal 80 mca, cor azul de 75 mm de diâmetro	276039	66,02	R\$ 990,30
191.	24	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Tê Saida De Aspersor 2" X 1" Ep Engate Rápido e Rosca 1" para saída de aspersor.	320507	38,08	R\$ 913,92
192.	8	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Derivação (TÊ engate rapido de 2" para 2" - Engate Rapido") Saída Femea Com Registro 2" X 2" Irrigação Err Azul - Duro Pvc	453256	46,04	R\$ 368,32
193.	8	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Derivação (TÊ engate rapido de 3" para 3" - Engate Rapido") Saída Femea Com Registro 3" X 3" Irrigação Err Azul - Duro Pvc	453307	86,46	R\$ 691,68
194.	8	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Derivação (TÊ engate rapido de 3" para 2" - Engate Rapido") Saída Femea Com Registro 3" X 2" Irrigação Err Azul - Duro Pvc	455117	93,94	R\$ 751,52

G24

195.	6	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Filtro de Disco para irrigação com adaptadores de 50 mm. Pressão Máxima de Trabalho: 80 MCA – 8 Bar; Temperatura Máxima: 60°C; Vazão: 25.000 litros/hora; Filtragem: 130 Microns – 125 Mesh; Elemento Filtrante: Disco	345077	184,60	R\$ 1.107,60
196.	80	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Joelho 90° Soldável para água fria predial 25 mm, pressão nominal 80 mca (Azul para irrigação).	240422	2,19	R\$ 175,20
197.	80	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Joelho 90° Soldável para água fria predial 32 mm, pressão nominal 80 mca. (Azul para irrigação)	240421	3,13	R\$ 250,40
198.	80	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Joelho 90° Soldável para água fria predial 50 mm, pressão nominal 80 mca (Azul para irrigação).	240420	6,02	R\$ 481,60
199.	80	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Tê Soldável 25 mm, pressão nominal 80 mca.	351409	1,85	R\$ 148,00
200.	80	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Tê Soldável 32 mm, pressão nominal 80 mca.	351416	6,04	R\$ 483,20
201.	80	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Tê Soldável 50 mm, pressão nominal 80 mca.	351411	10,68	R\$ 854,40
202.	20	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Tê de 75 mm, material PVC, soldável, cor azul para irrigação. Similar à marca Tigre e Amanco	453307	21,47	R\$ 429,40
203.	3000	Metro	MANGUEIRA/TUBO GOTEJADOR 16,0 mm, vazão mínima de 2,0 litros/hora com gotejadores internos, emissor cilíndrico de labirinto, tipo BOB DRIP, espaçadas em 30 cm, parede com espessura mínima de 25 mil micras, acondicionada em bobina.	396865	2,17	R\$ 6.510,00
204.	10000	Metro	TUBO TIPO MANGUEIRA "CEGA" de polietileno para irrigação, sem furos, com diâmetro de 16 mm, com espessura da parede igual ou superior a 25 mil micras, acondicionada em bobina de 500 a 1000 metros.	481539	1,61	R\$ 16.100,00

205.	12000	Metro	FITA GOTEJADORA, DIÂMETRO FURO 16 MM, ESPESSURA 0,70 MM, TIPO FLEXÍVEL, ESPAÇAMENTO FUROS 30 CM, VAZÃO 1,60 L/M/H. PRESENTAÇÃO EM: Rolo de 1000 a 3000 metros	453335	0,52	R\$ 6.240,00
206.	80	Unid	TUBO DE PVC. Tubo de PVC, diâmetro 25 mm, soldável, pressão nominal 40 m.c.a., cor azul, aplicação irrigação, Barra com 6 metros	333570	22,66	R\$ 1.812,80
207.	80	Unid	TUBO DE PVC. Tubo de PVC, diâmetro 32 mm, soldável, pressão nominal 40 m.c.a., cor azul, aplicação irrigação, Barra com 6 metros	333574	32,38	R\$ 2.590,40
208.	80	Unid	TUBO DE PVC. Tubo de PVC, diâmetro 50 mm, soldável, pressão nominal 80 m.c.a., cor azul, aplicação irrigação, Barra com 6 metros	333573	60,07	R\$ 4.805,60
209.	80	Unid	TUBO DE PVC. Tubo de PVC, diâmetro 50 mm, engate rápido roscável, pressão nominal 80 m.c.a., cor azul, aplicação irrigação, Barra com 6 metros	326161	85,81	R\$ 6.864,80
210.	30	Unid	TUBO DE PVC. Tubo de Subida para Aspensor. Bitola em Polegadas: 1"; Comprimento: 0,5M; Pressão de Serviço: PN 80 (80 m.c.a); Cor: Branca. Tubo com rosca externa nas duas extremidades. Referência: Tubos tigre ou de qualidade similar.	240417	8,92	R\$ 267,60

ITENS AVULSOS

211.	250	Embalagem 5 kg	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA. Embalagem de 5 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	603269	18,05	R\$ 4.512,50
			POSSUI MARGEM DE PREFERÊNCIA NORMAL DE 10%: DECRETO Nº 11.890, DE 22 DE JANEIRO DE 2024; RESOLUÇÃO CICS /MGI Nº 8, DE 31 DE MARÇO DE 2025. Painel De Comando com Temporizado - Para Hidroponia. Temporizador com aproximadamente 30 A720 programas diário. Alimentação:220 Vca – 60 Hz .			

212.	5	Unid.	<p>MONOFÁSICO - 2HP'S</p> <p>Faixa de Contagem de tempo de 24 HORAS</p> <p>Contagem de tempo:progressiva</p> <p>Teclas de ajuste:teclas Lento / rápido.</p> <p>Tecla de função:teclas liga/desliga cancela e limpa.</p> <p>Frontal: PVC</p> <p>Painel: mostrador com 4 dígitos vermelhos p /horas/minutos</p> <p>Composição do circuito:microcontrolador.</p> <p>Montagem: caixa plástica para fixação na parede. - CAIXA COMPLETA COM O SISTEMA DE TEMPORIZADOR. Referência: TEMPORIZADOR DIDZIEL ou de qualidade similar.</p>	600624	996,16	R\$ 4.980,80
213.	4	Unid.	<p>POSSUI MARGEM DE PREFERÊNCIA NORMAL DE 10%: DECRETO Nº 11.890, DE 22 DE JANEIRO DE 2024; RESOLUÇÃO CICS /MGI Nº 8, DE 31 DE MARÇO DE 2025. Painel Elétrico P/ Bomba De Água Motor 5 Cv 220 V Trifásico. partida direta motores 5 cv trifásicos 220v</p> <p>Equipamentos do painel: (NOVOS); 01 RELE FALTA DE FASE; 01 Painel elétrico caixa de montagem metálico 300 X 300 X 200 mm; 01 Disjuntor tripolar geral 20 A entrada r.s.t; 01 Disjuntor bipolar proteção de comando 6 A; 01 Botão de emergência; 01 Sinaleiro Voltímetro Digital; 01 Sinaleiro indicação falha/sobrecarga /desarmado; 01 Contator CJX2 2510 (NOVO); 01 Rele térmico proteção motor; 02 Botões liga desliga</p>	600624	1108,30	R\$ 4.433,20
214.	50	Unid.	<p>Caixa plástica vazada para hortifrutigranjeiros. caixa plástica vazada para armazenamento de produtos hortifrutigranjeiros, empilhável, construída em polietileno de alta densidade, na cor Verde Limão, com espaço nas laterais para gravação. Medidas externas: 55 x 36 x 30 cm (a x l x c), 52 Litros.</p>	378079	60,66	R\$ 3.033,00
215.	4	unid	<p>DESPERFILHADOR DE BANANEIRA - TIPO TRADO - ROTO-COMPRESSÃO.</p> <p>Desperfilhador por roto-compressão - material: aço. Medidas aproximadas: 1,05 x 0,15 x 0,50</p>	603330	1135,64	R\$ 4.542,56

			cm (alt. X larg. X compr.). Peso aproximado: 4 kg. Características adicionais: regulagem de altura, uso manual			
216.	20	Unid	FOICE DESFOLHADOR DE BANANEIRA - Foice Podão - Tarza, Com Cabo longo de 150 Cm ou superior, Leve, Amolada E Afiada, Fabricação em aço carbono AISI 5160, acabamento em tinta eletrostática. Para Poda Bananeira.	246959	92,30	R\$ 1.846,00
217.	10	Unid	FOICE DESPENCADOR DE BANANA - FORMATO HELICOIDAL. Tamanho da lamina: 30 cm; Tamanho do cabo de madeira:15 cm; Peso total do produto. 300 grs; Produzido em aço SAE5160; Sendo o aço temperado e revenido o que aumenta a resistência e durabilidade.	625139	89,29	R\$ 892,90
218.	1	Unid	PULVERIZADOR ESTACIONARIO - TIPO CARRINHO DE QUATRO (OU DUAS RODAS) COM TANQUE DE 100 A 150 LITROS: Motor de 2 ou 4 tempos, a gasolina, arranque manual, cilindradas mínima de 97 cc, rotação mínima de 3600 RPM, potência mínima 2,4 HP. Incluso: No mínimo 50 metros de mangueira, enrolador de mangueira, regulador de leque, pistola sulfatar e destorcedor. Referência: Pulverizador Pulmac ou Semelhante.	293729	4999,08	R\$ 4.999,08
219.	60	Conjunto	EPI para pulverização (conjunto de equipamentos de proteção individual para aplicação de agrotóxicos), com tratamento hidrorrepelente para, no mínimo, 30 lavagens, composto por: blusão/camisa de segurança com manga raglan, ajuste no peito por velcro, ajuste na cintura por tiras do mesmo material; calça de segurança com ajustes na cintura por cordão; viseira ou proteor facial em acetato transparente e tiras de fixação ajustáveis por velcro, boné árabe com ajuste no pescoço por velcro e avental de segurança confeccionado em pvc forrado. Tamanhos G, GG e XGG (para pessoas entre 1,80 a 1,95 metros). Apresentar certificado de Aprovação (CA) válido fornecido	260449	148,38	R\$ 8.902,80

			<p>pele Ministério do Trabalho. No empenho serão detalhadas as quantidades. que deverão ser entregues de cada tamanho</p>			
220.	400	Par	<p>LUVA DE SEGURANÇA - ALGODÃO COM BANHO DE LÁTEX CORRUGADO - confeccionada em fibras sintéticas, revestida em látex corrugado na face palmar e ponta dos dedos, punho com fibras elásticas, acabamento em fibras sintéticas. Ideal para indústrias, manuseio de pequenas peças e ferramentas e trabalho Agrícola. Tamanhos unico ou M, G, GG. No empenho serão detalhadas as quantidades. que deverão ser entregues de cada tamanho</p>	618292	15,50	R\$ 6.200,00
221.	50	Par	<p>Bota de couro para trabalhadores rurais ou serviços gerais. Botina com biqueira de polipropileno PVC e fechamento em elástico nas laterais. O solado em PU bidensidade tem sistema de absorção de impacto, sendo injetado diretamente no cabedal. Calçado com palmilha de aço ou montagem em EVA E RESISTENTE A FUIROS. Tamanhos DO 38 AO 46. No empenho serão detalhadas as quantidades de cada tamanho que deverão ser entregues.</p>	468656	103,26	R\$ 5.163,00
222.	60	Unid.	<p>Lâmina para roçadeira 2 Pontas 305/2 Especial Blindada. Lâmina para roçadeira FS 160/220 /290/350 4000.713.4103 - STIHL ou de qualidade similar.</p>	484411	114,92	R\$ 6.895,20
223.	20	Rolo	<p>Fio de Nylon Quadrado para roçadeira 3,0mm x 312 mts (rolo). STIHL ou de qualidade similar.</p>	476181	354,66	R\$ 7.093,20
224.	30	Rolo	<p>Filho especial indicado para tutoramento de tomateiro e demais culturas. FITILHO COM ALTA RESISTÊNCIA CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; POLIETILENO 100% VIRGEM E MONO-ORIENTADO: Maior flexibilidade na aplicação e acabamento; ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA: Não desfia. Rolo: Comprimento x Largura 1000 m x 0.3 cm; Espessura de 3 mm; aproximadamente 2 kg; Cor Preto de 1</p>	462421	127,00	R\$ 3.810,00

			Apara. Referência: Polyfio Ginegar ou de qualidade similar.			
225.	8	Par	PNEU 37-540, Nylon, 24x1.3/8, Hfc-111-2, E4-38R002004, Inflata TO 60, P.S.I(4.2 KoF/cm²), Duro. Aplicação: cadeira de rodas.	352427	77,67	R\$ 621,36

GRUPO 25 – COTA RESERVADA ÀS MES/EPPs/EQUIPARADAS REFERENTE AO GRUPO 03

G25	226.	100	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL, superfosfato triplo . Sacos com 50kg. Concentração mínima de 41% de P2O5. Forma física, granulada. Saco com 50kg	304568	298,95	R\$ 29.895,00	R\$ 140.095,59
	227.	12	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL superfosfato simples . Concentração mínima de 18% de P2O5. Forma física, granulada. Saco com 50kg.	467633	187,86	R\$ 2.254,32	
	228.	12	Saco 25 kg	FERTILIZANTE MINERAL fosfato monoamônico -MAP . Composição básica 60% p2o5 + 11% n, características adicionais map-fosfato monoamônico. Forma física, granulada. Saco com 25 kg.	296908	333,00	R\$ 3.996,00	
	229.	75	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL cloreto de potássio (KCL) , coloração vermelhada, apresenta alta solubilidade em água. Concentração mínima de 60 % de K2O. Forma física, granulada. Saco com 50kg.	252766	278,51	R\$ 20.888,25	
	230.	12	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL cloreto de potássio - Para Fertirrigação - composição química: Oxido de potassio (K2O) 58 a 62% do nutriente garantido. Aspecto físico em pó, de cor branca e 100% solúvel em água. Recomendado para Fertirrigação. Embalagem: saco de 50 kg.	452057	278,37	R\$ 3.340,44	
	231.	112	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL nitrogenado ureia agrícola. Concentração mínima de 45% de N. Forma física, granulada. Saco com 50kg	458007	233,59	R\$ 26.162,08	
	232.	25	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL sulfato de amônia , com 20% de nitrogênio, entrega em sacos de 50 kg.	318050	159,73	R\$ 3.993,25	

233.	100	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL MISTO, NPK 04-30-10 + ZN , SACO DE 50 KG	314779	241,50	R\$ 24.150,00
234.	125	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL, NPK 20-00-20 , SACO DE 50 KG	266902	203,33	R\$ 25.416,25

GRUPO 26 - COTA RESERVADA ÀS MES/EPPs/EQUIPARADAS REFERENTE AO GRUPO 04

235.	7	Saco 25Kg	FERTILIZANTE MINERAL nitrato de cálcio solúvel para hidroponia. Deve conter pelo menos 15,5% de nitrogênio solúvel em água e 19% de cálcio solúvel em água. Solubilidade de 300g/litro (20°C). Referência: Yara CALCINIT, Heringer Linha Ferti ou de qualidade similar. Embalagem de 25 kg	318049	217,61	R\$ 1.523,27	R\$ 21.643,03
236.	2	Saco 1 Kg	FERTILIZANTE para hidroponia à base de ferro quelatizado com EDDHA na concentração de 6%. Natureza física: sólido, índice salino de: 33,5%, solubilidade mínima de 50g/l e condutividade elétrica na concentração de 1 grama por litro de 0,5mS/cm. pH: 9,0 Estabilidade em pH 3,5 – 8,5. Referência: Hidrogood Fert Ferro EDDHA 6% ou de qualidade similar.	283928	138,28	R\$ 276,56	
237.	5	Saco 25Kg	FERTILIZANTE solúvel para hidroponia composto de macro e micronutrientes para confecção de solução nutritiva. Deve conter os macronutrientes na concentração mínima de: Nitrogênio (N) (8%); Fósforo (P) (9%); Potássio (K) (34%); Magnésio (Mg) (3,3%); Enxofre (S) (4,3%) E os micronutrientes: Boro (B) (0,06%), Cobre (Cu) (0,01%); Molibdênio (Mo); (0,07%); Manganês (Mn) 0,05% e Zinco (Zn) (0,02%). Referência: Fertilizante P/ Hidroponia Dripsol Alface ou Hidrogood Fert nacional ou de qualidade similar.	466097	475,89	R\$ 2.379,45	
238.	12	Saco 40 Kg	FERTILIZANTE mineral misto de termofosfato magnésiano e outros nutrientes contendo a composição: 17,5%P2O5; 18%Ca; 10% de Si; 7% de Mg; 0,1%de Bo; 0,05% de Cu; 0,3% de Mg; 0,55% de Zn, composição granulométrica: pó, em sacos de 40 Kg. Referência: Yoorim Master ou de qualidade similar	400029	176,73	R\$ 2.120,76	

G26

239.	5	Saco de 5Kg	grafite natural. Concentrado em pó de cristalino. Utilizado para eliminar o atrito entre as sementes nas plantadeiras, com intuito de facilitar o escoamento nos diversos sistemas de semeadura. Embalagens de 5 kg. Ref Graftsolou de qualidade similar.	297625	91,62	R\$ 458,10
240.	20	Saco 50kg	FERTILIZANTE. FTE BR 12, granulado, composição básica: Micronutriente (fritas) - 9% de Zn, 1,8% de B, 0,8% de Cu, 2,1% de Mn e 0,1% de Mo. FTE BR 12, em saco de 50kg	304566	360,56	R\$ 7.211,20
241.	1	Saco 25 Kg	Fertilizante natural, composição química: sulfato de cobre $cuSO_4 \cdot 5H_2O$, aplicação: hidroponia, tipo: mineral, apresentação: pó; solúvel em água, para fertirrigação e hidroponia. Apresentação em saco de 25 Kg.	298972	730,66	R\$ 730,66
242.	1	Saco 25 Kg	Fertilizante natural, sulfato de zinco heptahidratado, composição aproximada de 20% de zinco (zn) e 9% de enxofre (s), fertilizante sólido solúvel em água, saco 25kg.	388637	407,15	R\$ 407,15
243.	2	Saco 25 Kg	Fertilizante natural, composição química: sulfato de magnésio $mgSO_4 \cdot 7H_2O$, aplicação: hidroponia, tipo: mineral, apresentação: pó; solúvel em água, para fertirrigação e hidroponia, saco de 25kg	436951	210,23	R\$ 420,46
244.	2	Saco 25 Kg	Fertilizante natural, composição química ácido bórico H_3BO_3 , aplicação hidroponia, tipo mineral, apresentação pó, tipo preparação c/ 170g/kg de boro.	298967	377,73	R\$ 755,46
245.	5	Pacote	Fertilizante MICRONUTRIENTES. Mix de micronutrientes quelatados EDTA. Composição básica: composta por 1,2% (Mg) Magnésio, 0,85 % (B) Boro, 3,4% (Fe) Ferro, 4,2% (Zn) Zinco, 3,2 % (Mn) Manganês, 0,5% (Cu), 0,06% (Mo) Molibdênio, , aplicação: hidroponia, tipo: mineral, apresentação: pó; solúvel em água, para fertirrigação e hidroponia. Apresentação: pacote de 500g a 1Kg. Ref. DRIPSOL MICRO ou de qualidade similar.	466097	118,78	R\$ 593,90

246.	12	Doses	Inoculante líquido para fixação de nitrogênio para a cultura da soja, Rhizobium (Bradyrhizobium Japonicum CEPAS SEMIA 5079 e SEMIA 5080, concentração de bactérias 5,0 x 10 ⁹ UFC/mL. Embalagem com aproximadamente 100ml equivalente a 1 doses (1 dose de Inculante para cada saco de semente de soja). Validade mínima 12 meses. Ref. Biomax® 10 ou de qualidade similar.	323864	65,06	R\$ 780,72
247.	2	Litro	Inoculante Líquido Para Gramíneas. Composto Por Bactérias Azospirillum Brasilense. Formulação Líquida. Masterfix L Gramineas - ou de qualidade similar.	323864	201,49	R\$ 402,98
248.	62	Saco 40L	Substrato para plantas a base de fibra e po de coco, casca de pinus, vermiculita, casca de arroz e nutrientes, saco 40 litros. Ref. Bioplant plus, bioplant ou de qualidade similar.	468723	57,78	R\$ 3.582,36

GRUPO 27 - COTA RESERVADA ÀS MES/EPPs/EQUIPARADAS REFERENTE AO GRUPO 06

249.	10	Saco com 60.000 sementes	SEMENTE MILHO. Semente certificada de milho híbrido com o gene para resistência ao herbicida glifosate. Deve ser recomendado pelo produtor da semente para plantio no Distrito Federal para plantio cedo, normal e tardio. Saco com 60.000 sementes ou 20kg. Referência: Santa Helena SHS 7970 PRO3 ou de qualidade similar. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. (Silagerm)	234826	1094,93	R\$ 10.949,30	R\$ 51.055,82
250.	10	Saco com 60.000 sementes	SEMENTE MILHO. Semente certificada de milho híbrido com a tecnologia Leptra de proteção contra insetos e com gene para resistência ao herbicida glifosate. Deve ser recomendado pelo produtor da semente para plantio no Distrito Federal para plantio cedo normal e tardio. Saco com o mínimo de 60.000. Referência: Biomatrix Bm 953 Pro 4 ou de qualidade similar . Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	482017	1407,50	R\$ 14.075,00	
			SEMENTE MILHO. Semente certificada de milho híbrido com a tecnologia Leptra de proteção contra insetos e com gene para				

G27	251.	10	Saco com 60.000 sementes	resistência ao herbicida glifosate. Deve ser recomendado pelo produtor da semente para plantio no Distrito Federal para plantio cedo normal e tardio. Saco com o mínimo de 60.000. Referência: SEMENTE MILHO. DKB 356 PRO4 (Grão - Silagem) ou de qualidade similar.	482018	1369,01	R\$ 13.690,10
	252.	7	Saco com 60.000 sementes	SEMENTE MILHO. Semente certificada de milho híbrido, milho para consumo verde, pamonha, grãos e silagem. Sementes tratadas de fábrica para prevenção de Pragas e doenças iniciais. Saco contendo 60 mil Sementes. Germinação mínima de 90%. Saco com Aproximadamente 60.000 unid. Embalagem contendo entre 17 e 22 kg. Referência: AG 1051 ou de qualidade similar. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	236161	1013,25	R\$ 7.092,75
	253.	7	Saco com 10Kg	SEMENTE SORGO. Semente certificada de sorgo Granífero para produção de grãos recomendada para semeadura na safra de verão e safrinha no Distrito Federal. Saco com 10kg. Referência: Biomatrix BM 737 ou de qualidade similar. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	253026	379,49	R\$ 2.656,43
	254.	7	Saco com 10Kg	SEMENTE SORGO. Semente certificada de sorgo para confecção de silagem de planta inteira. O cultivar deve ser recomendado para o plantio no Distrito Federal. Saco com 10 kg. Referência: Biomatrix Podium ou de qualidade similar. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	298494	370,32	R\$ 2.592,24

GRUPO 28 - COTA RESERVADA ÀS MES/EPPs/EQUIPARADAS REFERENTE AO GRUPO 08

255.	17	Sacos com 20kg	SEMENTE DE BRACHIÁRIA BRIZANTHA cv. MARANDÚ - Sementes de Brachiaria Marandú peletizada. Valor cultural de pelo menos 70 %. Sacos com 20kg. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	402201	660,00	R\$ 11.220,00	R\$ 28.167,18
			SEMENTE DE PANICUM MAXIMUM CV. BRS TAMANI - Sementes de Panicum maximum cv. Brs tamani peletizada. Valor cultural de				

G28	256.	7	Sacos com 10 kg	pele menos 60 %. Sacos com 10kg. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	390237	338,89	R\$ 2.372,23
	257.	7	Sacos com 10 kg	SEMENTE DE PANICUM MAXIMUM CV. BRS MASSAI - Sementes de Panicum maximum cv. Brs Massai peletizada. Valor cultural de pelo menos 60 %. Sacos com 10kg. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	470721	361,67	R\$ 2.531,69
	258.	50	Kg	SEMENTE DE GRAMA BATATAIS. Semente Sementes de Grama Batatais - PELETIZADA. Pureza mínima de 98%, germinação mínima de 70%. Validade mínima de seis meses	456540	111,13	R\$ 5.556,50
	259.	100	Kg	SEMENTE DE CROTALÁRIA. Semente Certificada de Crotalária-junceae. Pureza mínima de 98%, germinação mínima de 70%. Embalagem: Saco com 10, 20, 25 ou 30 kg. Validade mínima de seis meses	355707	37,05	R\$ 3.705,00
	260.	62	Kg	SEMENTE DE CROTALÁRIA. Semente Certificada de Crotalária spectabilis. Pureza mínima de 98%, germinação mínima de 70%. Embalagem: Saco com 10, 20, 25 ou 30 kg. Validade mínima de seis meses	243608	38,67	R\$ 2.397,54
	261.	5	Kg	SEMENTE NABO FORRAGEIRO. Semente de Nabo forrageiro, certificada e ensacada. Pureza mínima de 98%, germinação mínima de 70%. Apresentação: quilograma, embalada.. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	316245	19,37	R\$ 96,85
	262.	2	Kg	SEMENTE TRIGO MOURISCO. Semente Certificada de Trigo Mourisco. Pureza mínima de 98%, germinação mínima de 70%. Apresentação: quilograma, embalada.. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Referência: Semnetes BRSEEDS ou de qualidade similar.	340784	24,33	R\$ 48,66
				SEMENTE FEIJÃO GUANDÚ. Semente Certificada de Guandu-anão (forrageiro).			

263.	2	Kg	Apresentação: quilograma, embalada.. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Referência: Semnetes BRSEEDS	390242	34,78	R\$ 69,56
264.	5	Kg	SEMENTE FEIJÃO DE PORCO. Semente Certificada de Feijão-de-Porco. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Referência: Semnetes BRSEEDS ou de qualidade similar.	328550	33,83	R\$ 169,15

GRUPO 29 - COTA RESERVADA ÀS MES/EPPs/EQUIPARADAS REFERENTE AO GRUPO 13

G29	265.	150	Litro	HERBICIDA. Herbicida à base de Sal de Di-amônio de Glifosato com uma concentração mínima de Sal de Di-amônio de Glifosato 588,0 g/L (480 g/L equivalente ácido). Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Balde 20 litros. Referência: Roundup Original Mais ou de qualidade similar.	379963	49,46	R\$ 7.419,00	R\$ 24.413,39
	266.	100	Litros	HERBICIDA. Herbicida à base de sal de potássio, concentração de 62% p/v; ou 64,8% p/v; forma física de apresentação: concentrado solúvel. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Balde 20 litros. Referência: Zapp QI 620 ou de qualidade similar.	412305	50,94	R\$ 5.094,00	
	267.	37	Litros	HERBICIDA. Cletodim 240g/L. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 5 litros. Referência: SELECT 240 EC ou de qualidade similar.	390763	53,42	R\$ 1.976,54	
	268.	3	Litro	HERBICIDA. Clodinafope-Propargil 240g/L. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.. Frasco de 1 litro. Referência: Topik 240 EC	409934	644,14	R\$ 1.932,42	
	269.	50	Litro	HERBICIDA. Herbicida 2,4 D, seletivo sistêmico ingrediente ativo 2,4-d-dimetilamina 806 g/l. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 5 litros. Referência: 2,4-D Nortox ou de qualidade similar.	622514	31,43	R\$ 1.571,50	
					HERBICIDA. Atrazina 500 g/l, suspensão concentrada. Validade mínima de 18 meses a			

270.	30	Litros	partir da data de entrega. Frasco de 5 litros. Referência: ATRAZINA 500 SC ou de qualidade similar.	380360	29,51	R\$ 885,30
271.	3	Frasco 250g	HERBICIDA. Etoxissulfurom 600 g/kg. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco com 250g. Referência: Gladium ou de qualidade similar.	412303	410,85	R\$ 1.232,55
272.	25	Pacote com 10 gramas	HERBICIDA. Metsulfurom-metil 600,0 g/kg. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Pacote com 10 g. Referência: ally ou de qualidade similar.	387373	9,01	R\$ 225,25
273.	1	Litro	HERBICIDA. Indaziflam 500 g/l, suspensão concentrada. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 1 litros. Referência: Alion ou de qualidade similar.	457805	1693,33	R\$ 1.693,33
274.	30	Litro	HERBICIDA. pré e pós-emergência. S-metolacloro 960 g/l + Nafta de petróleo 46,2 g/l. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 5 litros. Referência: Dual Gold ou de qualidade similar.	390768	79,45	R\$ 2.383,50

GRUPO 30 - COTA RESERVADA ÀS MES/EPPs/EQUIPARADAS REFERENTE AO GRUPO 17

G30	275.	75	Saco 30kg	FARELO - CAROÇO DE ALGODÃO. Caroço de Algodão Indicado para Alimentação de Bovinos. Ele deve se apresentar sem cheiro, limpo, livre de substâncias estranhas e com coloração variando do cinza-claro ao branco, com no mínimo 18% de fibra e 20% de proteína na matéria seca e umidade abaixo de 10%. Entrega em Sacos 30kg.	233936	111,57	R\$ 8.367,75	R\$ 159.502,75
	276.	1000	Saco 50kg	FARELO DE SOJA. Farelo de soja, ensacado, proteína bruta mínimo 46%, fibra máx. 6%, extrato etéreo mín. 0,50 atividade ureática máx. 0,15. Saco com 50 kg. O produto devera ser entregue no <i>Campus</i> embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22 /2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	232080	142,25	R\$ 142.250,00	

277.	125	Saco 30kg	<p>FARELO DE TRIGO. Farelo de trigo, ensacado, proteína bruta min 14%, fibra bruta ou matéria fibrosa máx. 15%, cálcio máx. 0,66% e fósforo min. 0,36%. Saco com 30 kg. O produto devera ser entregue no <i>Campus</i> embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.</p>	293606	71,08	R\$ 8.885,00
------	-----	-----------	--	--------	-------	--------------

GRUPO 31 - COTA RESERVADA ÀS MES/EPPs/EQUIPARADAS REFERENTE AO GRUPO 19

278.	15	Saco 25 kg	<p>NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo para fabricação de rações de frango de corte na fase INICIAL, linha CLEAN (livre de produtos de origem animal), taxa de inclusão de 5% com a seguinte composição: Calcário Calcítico, Fosfato Bicálcico, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Cloreto de Colina, DL- Metionina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Ácido Fólico, Biotina, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, B.H.T., B.H.A., Propilgalato, Fitase, Narasina+Nicarbazina, Avilamicina e Caulim. Níveis de garantia por kg do produto: Calcio (máx.) 210g, Cálcio (min) 170g, Fósforo (min) 50g, Metionina (min) 22g, Vitamina A (min) 120.000 U.I, Vitamina D3 (min) 30.000 U.I, Vitamina E (min) 400 U.I, Tiamina (B1) (min) 40 mg, Riboflavina (B2) (min) 130 mg, Piridoxina (B6) (min) 60 mg, Vitamina B12 (min) 300 mcg, Vitamina K3 (min) 30 mg, Biotina (min) 1,6 mg, Ácido Fólico (min) 20 mg, Niacina (min) 800 mg, Pantotenato de Cálcio (min) 200 mg, Colina (min) 4000 mg, Sódio (min) 26g, Manganês (min) 1600 mg, Zinco (min) 1300 mg, Cobre (min) 160 mg, Ferro (min). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem de 20 KG.</p>	294111	160,40	R\$ 2.406,00	R\$ 86.659,52
			<p>NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo para fabricação de rações de frango de corte na fase de CRESCIMENTO ou ENGORDA, linha CLEAN (livre de produtos de origem animal), taxa de</p>				

279.	37	Saco 25 kg	<p>inclusão de 5%, com a seguinte composição básica: Calcário Calcítico, Fosfato Bicálcico, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Cloreto de Colina, DL-Metionina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, B.H.T., B.H.A., Propilgalato, Fitase, Avilamicina, Salinomicina e Caulim. Níveis de garantia por kg do produto: Cálcio (máx.) 210g, Cálcio (min.) 150g, Fósforo (min.) 50g, Metionina (min) 18g, Vitamina A (min.) 90.000 U.I, Vitamina D3 (min.) 24.000 U.I, Vitamina E (min.) 300 U.I, Tiamina (B1) (min.) 36 mg, Riboflavina (B2) (min.) 90 mg, Piridoxina (B6) (min.) 40 mg, Vitamina B12 (min.) 200 mcg, Vitamina K3 (min.) 20 mg, Ácido Fólico (min.) 11 mg, Niacina (min.) 700 mg, Pantotenato de Cálcio (min.) 200 mg, Colina (min.) 5000 mg, Sódio (min.) 26g, Manganês (min.) 1600 mg, Zinco (min.) 1300 mg, Cobre (min.) 160 mg, Ferro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem de 20 KG.</p>	294309	165,04	R\$ 6.106,48
280.	20	Saco 25 kg	<p>NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo para fabricação de rações de frangos de corte na fase FINAL, linha CLEAN (livre de produtos de origem animal), taxa de inclusão de 4%, com a seguinte composição: Calcário Calcítico, Fosfato Bicálcico, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Cloreto de Colina, DL- Metionina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, B.H.T., B.H.A., Propilgalato, Fitase e Caulim. Níveis de garantia por kg do produto: Cálcio (máx.) 220g, Cálcio (min.) 170g, Fósforo (min.) 30g, Metionina (min) 13,5g, Vitamina A (min.) 90.000 U.I, Vitamina D3 (min.) 24.000 U. I, Vitamina E (min.) 300 U.I, Tiamina (B1) (min.) 36 mg, Riboflavina (B2) (min.) 90 mg, Piridoxina (B6) (min.) 40 mg, Vitamina B12 (min.) 200 mcg, Vitamina K3 (min.) 20 mg,</p>	294309	169,38	R\$ 3.387,60

			Ácido Fólico (min.) 10 mg, Niacina (min.) 700 mg, Pantotenato de Cálcio (min) 200 mg, Colina (min.) 4000 mg, Sódio (min) 28g, Manganês (min.) 2000 mg, Zinco (min.) 1600 mg, Cobre (min.) 200 mg, Ferro.			
281.	50	Saco 25 kg	NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo Postura 3 a 5% Núcleo para fabricação de rações de galinhas poedeiras, a partir da 18ª semana de vida, linha "CLEAN" (isenta de produtos de origem animal), até 5% de taxa de inclusão. Composição básica do produto: selenito de sódio, fosfato bicálcico, óxido de zinco, cloreto de sódio (sal comum), monóxido de manganês, dl-metionina, vitamina K3, cloreto de colina, niacina, vitamina E, vitamina B12, vitamina D3, caulim, sulfato de cobre, vitamina A, pantotenato de cálcio, ácido fólico, iodato de cálcio, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, sulfato de ferro, calcário Calcítico, aditivo antioxidante e fitase. Eventuais substitutivos: casca de soja moída, farelo de gérmen de milho desengordurado, casca de arroz moída. Níveis de garantia por kg do produto: Zinco 1.300,0000mg Cálcio 190,0000 g, Fosforo 55,0000g Sódio 22,0000g, Ferro 630,0000mg Vitamina B2 75,0000 mg , Pantotenato de Cálcio 120,0000 mg, Acido Fólico 6,0000 mg Colina 5.000,0000 mg, Niacina 300,0000mg, B. H.T. 60,0000mg, Iodo 20,0000 mg, Cobre 160,0000mg, Vitamina A 140.000,0000 UI/kg, Vitamina K3 30,0000 mg, Vitamina E 140,0000 UI/kg, Metionina 10,0000g , Vitamina D3 35.000,0000 UI/kg, Selênio 6,0000mg, Manganês 1.600,0000mg.	294100	174,90	R\$ 8.745,00
			NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo pre-inicial 1 (suíno) - Núcleo para formulação de rações de suínos na fase pre-inicial 1, dos 7 aos 35 dias de idade. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade máx. 13%, Proteína Bruta min.: 21%, Mat. Fibrosa máx. 5,0%; Extrato etéreo min.: 3%; Mat. Mineral máx. 12,0%; Cálcio máx.: 1,85%; fósforo min.: 0,90%; Vit. A 20000,00 UI; Vit. D3 3200,00 UI; Vit. E: 120,0 mg; Vit. K3: 7,0 mg; Vit.B1: 6,0 mg, Vit. B2: 20,0 mg; Vit.B6: 10,0 mg; Vit.B12: 75,0 mcg; Ac. Fólico: 2000,0 mcg; Biotina: 500,0 mcg; Ac. Pantotenico:			

282.	5	Saco 25 kg	100,0 mg; Ac. Nicotínico: 100,0 mg; Lisina 7 g; Metionina: 2,0 g; Treonina: 11 g; Triptofano: 4,0 g; Colina: 2070 mg; Sódio: 6 g; Enxofre: 5 g; Cobre: 150,0 mg; Selênio: 1,0 mg; Zinco: 6000,0 mg; Flavorizante: 900,0 mg; Antioxidante: 100,0 mg; Promotor Crescimento: 80,0 mg Ac. Fosfórico: 864,0 mg; Saccharomyces cerevisiae: 2,00 UFC; Lactose: 195 g. Inclusão 500 kg/ton. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	294165	186,69	R\$ 933,45
283.	7	Saco 25 kg	NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo suíno pre-inicial 2 - Núcleo para formulação de rações de suínos na fase dos 36 aos 49 dias de vida. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade máx. 10%, Proteína Bruta min.24%, mat. Fibrosa máx. 5,0%; Extrato etéreo min.:3,0%;Mat. Mineral máx. 16,0%; Cálcio max.:3,0%; fosforo min: 1,10%; Vit. A 40000,00 UI; Vit. D3 6400,00; Vit. E: 240,0 mg; Vit. K3: 14,0 mg; Vit. B1: 6,0 mg, Vit. B2: 32,0 mg; Vit.B6: 8,0 mg; Vit. B12: 140,0 mcg; Ac. Fólico: 440,0 mcg; Biotina: 400,0 mcg; Ac. Pantatênico: 240,0 mg; Ac. Nicotínico: 200,0 mg; Colina:1850 mg; Lisina 18g; Metionina: 4,0 g; Sódio: 10,0 g; Enxofre: 5 g; Cobre: 600,0 mg; Ferro: 600,0 mg; Iodo: 3 mg; Manganês: 200,0 mg; Selênio: 1,20 mg; Zinco: 12000,0 mg; Flavorizante: 1300,0 mg; Lactose: 100,0 g Antioxidante: 200,0 mg; Promotor Crescimento: 160,0 mg; Acidificante: 1,5 g; Bacillus subtilis 2,50 UFC; Bacillus licheniformis 2,50 UFC. Inclusão 250 kg/ton. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	294165	196,99	R\$ 1.378,93
			NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo suíno INICIAL. Núcleo para formulação de suínos na fase inicial, dos 50 aos 70 dias de vida, linha "CLEAN" (sem adição de produtos de origem			

284.	20	Saco 25 kg	animal), Taxa de inclusão de 5%. Composição básica do produto: Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado (veículo), Caulim (veículo), Fosfato Bicálcico, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (sal comum), Cloreto de Colina, DL-Metionina, L-Lisina, Treonina, L-Triptofano, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Tiamina (B1), Riboflavina (B2), Piridoxina (B6), Vitamina B12, Vitamina K3, Biotina, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Aroma de Leite e Baunilha, Sacarina Sódica, Aditivo Probiótico, Fitase, BHT, BHA, Propilgalato e Sulfato de Colistina. Eventuais substitutivos: Milho Integral Moído, Farelo de Soja, Farelo de Gérmen de Milho, Açúcar, Carbonato de Cálcio, Halquinol e Bacitracina de Zinco. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (máx.) 130g, Cálcio (min.) 130g	294165	198,99	R\$ 3.979,80
285.	27	Saco 25 kg	NÚCLEO RAÇÃO. Suplemento mineral para suíno fase crescimento. Núcleo para formulação de ração para suínos na fase de crescimento, dos 70 aos 119 dias de vida, linha "CLEAN" (sem adição de produtos de origem animal), Taxa de inclusão de 4%. Composição básica do produto: Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado (veículo), Caulim (veículo), Fosfato Bicálcico, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (sal comum), Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Tiamina (B1), Riboflavina (B2), Piridoxina (B6), Vitamina B12, Vitamina K3, Ácido Fólico, Niacina, Biotina, Pantotenato de Cálcio, Cloreto de Colina, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Fitase, BHT, BHA, Propilgalato e Bacitracina de Zinco. Eventuais substitutivos: Farelo de Trigo, Casca de Arroz Moída, Carbonato de Cálcio, Halquinol e Tilosina. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (máx.) 130g, Cálcio (min.) 150g, Cálcio (máx.) 200g, Fósforo (min.) 40g, Matéria Mineral (máx.) 700g, Sódio (min.) 4,5g, Colina (min.) 4000 mg, Vitamina A (min.) 180.000 U.I, Vitamina D3 (min.) 30.000 U.I, Vitamina E (min.) 1040 U.I, Tiamina (B1) (min.)	294173	158,20	R\$ 4.271,40

286.	20	Saco 25 kg	<p>NÚCLEO RAÇÃO. Suplemento vitamínico para suínos fase terminação. Núcleo para formulação de rações para suínos, na fase de terminação, dos 120 até o abate, linha "CLEAN" (sem adição de produtos de origem animal), taxa de inclusão de 3%. Composição básica do produto: Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado (veículo), Caulim (veículo), Fosfato Bicálcico, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (sal comum), Cloreto de Colina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Tiamina (B1), Riboflavina (B2), Piridoxina (B6), Vitamina B12, Vitamina K3, Biotina, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Fitase, BHT, BHA, Propilgalato e Bacitracina de Zinco. Eventuais substitutivos: Farelo de Trigo, Casca de Arroz Moída, Carbonato de Cálcio, Halquinol e Tilosina. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (máx.) 130g, Cálcio (min.) 190g, Cálcio (máx.) 240g, Fósforo (min.) 55g, Matéria Mineral (máx.) 800g, Sódio (min.) 6g, Colina (min.) 4000 mg, Vitamina A (min.) 154.000 U.I, Vitamina D3 (min.) 33.000 U.I, Vitamina E (min.) 880 U.I, Tiamina (B1) (min.)</p>	294173	164,70	R\$ 3.294,00
287.	12	Saco 25 kg	<p>NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo para suíno fase gestação. Núcleo para formulação de rações para matrizes suínas na fase de gestação e reprodutores, linha "CLEAN" (sem adição de produtos de origem animal), com taxa de inclusão de 4%. Composição básica do produto: Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado (veículo), Caulim (veículo), Fosfato Bicálcico, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (sal comum), Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Tiamina (B1), Riboflavina (B2), Piridoxina (B6), Vitamina B12, Vitamina K3, Biotina, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Cloreto de Colina, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Fitase, BHT, BHA, Propilgalato. Eventuais substitutivos: Farelo de Trigo, casca de Arroz e Carbonato de Cálcio. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade</p>	294169	165,04	R\$ 1.980,48

G31				(máx.) 130g, Cálcio (mín.) 170g, Cálcio (máx.) 220g, Fósforo (mín.) 40g, Sódio (mín.) 50g, Matéria Mineral (máx.) 850g, Vitamina A (mín.) 240.000 U.I, Vitamina D3 (mín.) 36.000 U.I, Vitamina E (mín.) 990 U.I, Tiamina (B1) (mín.) 35 mg			
	288.	6	Saco 25 kg	NÚCLEO RAÇÃO. Suplemento vitamínico para suíno fase lactação. Núcleo para formulação de rações de matrizes suínas na fase de lactação, linha "CLEAN" (sem adição de produtos de origem animal), com taxa de inclusão de 4%. Composição básica do produto: Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado (veículo), Caulim (veículo), Fosfato Bicálcico, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (sal comum), Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Tiamina (B1), Riboflavina (B2), Piridoxina (B6), Vitamina B12, Vitamina K3, Biotina, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Cloreto de Colina, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Fitase, BHT, BHA, Propilgalato. Eventuais substitutivos: Farelo de Trigo, casca de Arroz e Carbonato de Cálcio. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (máx.) 130g, Cálcio (mín.) 180g, Cálcio (máx.) 230g, Fósforo (mín.) 50g, Sódio (mín.) 50g, Matéria Mineral (máx.) 850g, Vitamina A (mín.) 240.000 U.I, Vitamina D3 (mín.) 36.000 U.I, Vitamina E (mín.) 990 U.I, Tiamina (B1) (mín.) 32 mg, Riboflavina (B2) (mín.) 105 mg, Piridoxina (B6) (mín.) 38 mg, Vitamina B12 (min.)	294169	162,68	R\$ 976,08
				NÚCLEO RAÇÃO. Suplemento mineral para bezerros - Suplemento vitamínico e mineral, com fosfato bicálcico, monensina sódica, vitaminas A, D3, E e microminerais com alta digestibilidade e absorção a ser usado na fabricação de ração para bezerros (NUCLEO BEZERRO), com taxa de inclusão na ração de 2 a 3%. Contendo os níveis mínimos dos nutrientes por Kg do produto: Vitamina A: 333.500,00 UI/Kg, Vitamina D3: 66.000,00 UI /Kg, Vitamina E: 800,00 mg, Vitamina B1: 100,00 mg, Vitamina B2: 134,00 mg, Vitamina			

289.	7	Saco 25 kg	B12: 375,00 mcg, Niacina: 667.00 mg, Ácido Pantotênico: 335,00 mg, Selênio: 5,40mg, Iodo: 29,00mg, Cobalto: 15,80mg, Magnésio: 15,00g, Cobre: 397,00mg, Manganês: 518,80mg, Zinco: 1.996,00mg, Cálcio: 178,00g, Fosforo: 33,00g, Flúor (Max.): 408,00mg, Sódio: 136,50 g, Monensina: 1.050,00mg, B.H.T.: 5.000,00mg. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	444892	150,01	R\$ 1.050,07
290.	40	Saco 25 kg	NÚCLEO RAÇÃO. Suplemento vitamínico vaca lactação. Suplemento vitamínico e mineral, com fosfato bicálcico e monensina sódica, vitaminas A, D3, E e microminerais com alta digestibilidade e absorção a ser usado na fabricação de ração para vacas em lactação (NUCLEO LACTACAO), com taxa de inclusão na ração de 2 a 3%. Contendo os níveis mínimos dos nutrientes por Kg do produto: Vitamina A: 333.500,00 UI/Kg, Vitamina D3: 66.000,00 UI/Kg, Vitamina E: 800,00 mg, Selênio: 9,90mg, Iodo: 39,65mg, Magnésio: 15,00g, Cobalto: 25,00mg, Cobre: 400,00mg, Manganês: 667,00mg, Zinco: 1.065,00mg, Cálcio: 172,00g, Fósforo: 42,00g, Fluor(Max.): 498,00mg, Sódio: 154,00g, Palatabilizante: 300,00mg, Antioxidante: 250,00mg, Monensina Sódica: 1.000,00mg. Saca de 30 Kg. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	444892	146,47	R\$ 5.858,80
			NÚCLEO RAÇÃO. Suplemento vitamínico mineral para Ovinos (núcleo ovinos). Suplemento vitamínico mineral para ovinos 4% (núcleo ovinos) de uso obrigatório em formulação de concentrados, com os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Fósforo (mín.) - 62,5g, Cálcio (máx.) - 140g, Sódio (mín.) - 80g, Magnésio (mín.) - 7,3g, Zinco (mín.) - 4500mg, Ferro (mín.) - 2000mg,			

291.	5	Saco 25 kg	Manganês (mín.) - 238mg, Cobalto (mín.) - 28mg, Iodo (mín.) - 36mg, Selênio (mín.) - 8mg, Vitamina A (mín.) - 100.000UI, Vitamina D (mín.) - 18.000UI, Vitamina E (mín.) - 120 UI. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	410488	165,90	R\$ 829,50
292.	60	Saco 25 kg	SAL MINERAL. Sal mineral bovino. Sal mineral com as seguintes especificações: PB (mínimo) 40%, Cálcio (máximo) 30 g, Fosforo (mínimo) 13 g, enxofre 7g, magnésio 4g, Sódio 50g, Ferro 290g, cobre 270g, Zinco 725 mg, Manganês 600mg, Iodo 14,5mg, selênio 3 mg, cobalto 14,5 mg, selênio 3 mg, Vit A,D3 e E e Flúor (máximo) de 420g. Saco com 25 kg. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	420914	147,32	R\$ 8.839,20
293.	5	Saco 25 kg	SAL MINERAL. Sal mineral para vacas de leite - Suplemento mineral pronto para uso, indicado para bovinos de leite em todas as fases, com a seguinte composição básica: Agalmatolito (2%), Carbonato de Cálcio, Fosfato Bicálcico (51,34%), Iodato de Cálcio, Óxido de Magnésio, Óxido de Zinco, Selenito de Sódio, Sulfato de Cobalto, Sulfato de Cobre, Cloreto de Sódio (33,51% - Sal comum), Enxofre Ventilado (Flor de Enxofre) e Sulfato de Manganês, tendo eventuais substitutos: Carbonato de Magnésio, Sulfato de Cálcio e Sulfato de Zinco. Com os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Calcio (150g), Cobalto (120 mg), Cobre (1152 mg), Enxofre (15 g), Flúor máx. (1000 mg), Fósforo (100 g), Iodo (76 mg), Magnésio (15 g), Manganês (1223 mg), Selênio (16 mg), Sódio (124 g), Zinco (4320 mg). O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a	458118	160,93	R\$ 804,65

			Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.			
294.	125	Saco 25 kg	SAL MINERAL. Sal mineral equinos - Suplemento mineral completo para equinos, pronto para uso, com 8% de Fósforo, formulado com fosfato bicálcico, macro e micro elementos minerais, e vitaminas A, D e E. Níveis de garantia por kg do produto: Cálcio (g/kg min.) - 190,00; Cálcio (g/kg máx.) - 200,00; Cobalto (mg/kg min.) - 40,00; Cobre (mg/kg min.) - 1200; Enxofre (g/kg min.) - 10,00; Ferro (mg/kg min.) - 1000,00; Flúor (mg/kg máx.) - 800,00; Fósforo (g/kg min.) 80,00; Iodo (mg/kg min.) - 80,00; Magnésio (mg/kg min.) - 6000,00; Manganês (mg/kg min.) - 1200,00; Selênio (mg/kg min.) - 12,00; Sódio (g/kg) - 100,00; Vitamina A (UI/kg min.) - 110000,00; Vitamina D3 (UI/kg min.) - 30000,00; Vitamina E (UI/kg min.) - 500,00; Zinco (mg/kg min.) - 3000,00. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	420915	174,53	R\$ 21.816,25
295.	5	Saco 25 kg	SAL MINERAL. Sal mineral ovinos - Produto pronto para uso, formulado com minerais quelatados, destinado a suplementação mineral e de vitaminas A, D e E, dos ovinos. Elevada eficiência da mineralização, alto valor biológico, sem adição de fonte de cobre e com os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Fósforo - 75,00 g, Cálcio - 220,00 g, Sódio - 90,00 g, Magnésio - 5,00 g, Enxofre - 10,00 g, Cobalto - 20,00 mg, Cobre - 0,0mg, Iodo - 40,00 mg, Manganês - 1.845,00 mg, Selênio - 24,00 mg, Zinco - 3.060,00 mg, Ferro - 400,00 mg, Flúor (máx.) - 750,00 mg, Vitamina A - 310.000 UI, Vitamina D3 - 50.000 UI, Vitamina E - 435,00 UI. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a	458118	172,50	R\$ 862,50

			Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.			
296.	5	Saco 25 kg	SAL MINERAL. Sal mineral caprino - Produto pronto para uso, formulado com minerais quelatados, destinado a suplementação mineral e de vitaminas A, D e E, dos caprinos. Elevada eficiência da mineralização, alto valor biológico e com os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Fósforo - 70,00 g, Cálcio - 210,00 g, Sódio - 100,00 g, Magnésio - 5,00 g, Enxofre - 10,00 g, Cobalto - 25,00 mg, Cobre - 440,00 mg, Iodo - 48,00 mg, Manganês - 1.485,00 mg, Selênio - 20,00 mg, Zinco - 3.010,00 mg, Ferro - 340,00 mg, Flúor (máx.) - 700,00 mg, Cromo - 6,00 mg, Vitamina A - 250.000 UI, Vitamina D3 - 40.000 UI, Vitamina E - 350,00 UI. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	458113	160,67	R\$ 803,35
297.	12	Saco 25 kg	Suplemento mineral proteinado para ovinos pronto para formulado com minerais quelatados e ureia protegida, destinado a suplementação mineral e proteica dos ovinos a campo, a partir de 60 dias de idade, na época das secas, com os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Fósforo - 24,00 g, Cálcio - 45,00 g, Sódio - 80,00 g, Magnésio - 2,00 g, Enxofre - 2,00 g, Cobalto - 2,00 mg, Cobre - 0,0 mg, Iodo - 4,00 mg, Manganês - 220,00 mg, Selênio - 2,00 mg, Zinco - 350,00 mg, Ferro - 40,00 mg, Flúor (máx.) - 240,00 mg, Potássio - 8,50 g, Vitamina A - 20.000 UI, Vitamina D3 - 2.000 UI, Vitamina E - 200 UI, Proteína Bruta - 22,5 %, NNP Equiv. Prot. (Máx.) - 8,00 %, Ionóforo - 180,00 mg. Este produto não deve conter nenhuma fonte de cobre. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado, conforme	277974	222,75	R\$ 2.673,00

			determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.			
298.	7	Saco 25 kg	Ração peletizada para equinos adultos com níveis energéticos, proteicos, vitamínicos e minerais balanceados que atendam todas as exigências nutricionais dos cavalos que realizam atividades físicas leves e moderadas, com segurança e ótimo equilíbrio nutricional. Deve conter em sua composição lisina, metionina, cobre, zinco e selênio. Níveis de garantia do produto: Umidade (Max) - 13,0%; Proteína Bruta (Min) - 15,0%; Extrato Etéreo (Min) - 3,5%; Matéria Fibrosa (Max) - 10,0%; Matéria Mineral (Max) - 13,0%; Cálcio (Max) - 1,5%; Fósforo (Min) - 0,5%; Energia Digestível - 3.000 Kcal/Kg. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	245282	106,97	R\$ 748,79
299.	7	Saco 25 kg	Ração peletizada para ovinos na fase inicial, fornecida a vontade em CREEP FEEDING durante o período de amamentação, deve conter os minerais orgânicos: selênio, ferro, cobre, manganês e zinco, antioxidante, sequestrante de micotoxinas, adsorvente de bactérias patogênicas, palatabilizante, matérias-primas selecionadas, com os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Umidade (Máximo) 12,50 %, Proteína Bruta (Mínimo) 20,00%, Extrato Etéreo (Mínimo) 3,00%, Fibra Bruta (máximo) 9,50%, Matéria Mineral (Máximo) 6,50%, Cálcio (máximo) 1,5%, Fósforo (Mínimo) 0,6%, NDT (mínimo) 73%. O produto deve ser entregue no campus, obrigatoriamente, com, no máximo, 20 dias da data de fabricação. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	304761	127,96	R\$ 895,72

300.	5	Saco 25 kg	<p>RAÇÃO. Ração peletizada para caprinos na fase inicial, fornecida a vontade em CREEP FEEDING na fase inicial, com 22% de Proteína bruta, alta energia, enriquecidos com minerais e vitaminas, de alta palatabilidade, com agente acidificante para prevenção de urolitíase. Deve conter os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Proteína Bruta (g/kg min.) - 220,00; Extrato Etéreo (g/kg min.) - 30,00; Fibra Bruta (g/kg máx.) - 80,00; Matéria Mineral (g/kg máx.) - 80,00; Cálcio (g/kg min.) - 10,00; Cálcio (g/kg máx.) - 15,00; Fósforo (g/kg min.) - 5,00; FDA (g/kg máx.) - 100,00; NDT (% min.) - 72,00; Cloreto de Amônia (g/kg min.) - 5,00. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.</p>	304761	118,51	R\$ 592,55
301.	32	Saco 25 kg	<p>RAÇÃO. Ração peletizada para bezerros com as seguintes especificações: máximo de 1% de cálcio, no mínimo 3% de extrato etéreo, no mínimo de 0.55% de fosforo, máximo de 5% de matéria fibrosa, máximo de 8% de matéria mineral, Proteína bruta superior a 18% e umidade máxima de 13%. Devendo o suplemento atender as exigências citadas, e a categoria animal correspondente. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.</p>	474459	107,06	R\$ 3.425,92
VALOR TOTAL ESTIMADO:						R\$ 2.534.043,01

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O instrumento substitutivo ao contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10791831000182-0-000002/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 05/01/2026;
- III) Id do item no PCA: 97;
- VI) Classe/Grupo: 8720 - FERTILIZANTES;
- V) Identificador da Futura Contratação: 158143-76/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos constantes nos documentos habilitatórios e nos critérios de julgamento das propostas, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A13] .

4.4.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.5. Os itens 212 e 213 enquadram-se na margem de preferência **normal** de 10 % (dez por cento), prevista no Decreto n.º 11.890 de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução n.º 08 de 31 de março de 2025 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, Anexo I, por se tratar de **bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural, Planaltina, Brasília /DF - CEP 73380-900.

5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **2% (Dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.2.4.2. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **8% (oito por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **8% (oito por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **3% (três por cento)** a **4% (quatro por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **1% (um por cento)** a **2% (dois por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento)** a **2% (dois por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos

seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da análise crítica do valor estimado, em 12/02/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Para os itens/grupos 95, 96 e 97 (Grupo 10); 98, 99 e 100 (Grupo 11); 101, 102, 103, 104 e 105 (Grupo 12); 106, 107, 108, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116 (Grupo 13); 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131 e 132 (Grupo 14), os item da cota reserva: 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273 e 274 (Grupo 29):

9.2.1. No julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do produto, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o documento comprobatório do registro do agrotóxico, seus componentes e afins no órgão federal competente, em plena validade, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei nº 7.802, de 1989, e artigos 1º, inciso XLII, e 8º a 30, do Decreto nº 4.074, de 2002, legislação e normatização correlatas.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Para os itens 95, 96 e 97 (Grupo 10); 98, 99 e 100 (Grupo 11); 101, 102, 103, 104 e 105 (Grupo 12); 106, 107, 108, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116 (Grupo 13); 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131 e 132 (Grupo 14), os item da cota reserva: 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273 e 274 (Grupo 29) o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar:

9.14.1. Para o exercício de atividade que envolva produção, comercialização ou aplicação de agrotóxicos e afins: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente do Estado, do Distrito Federal ou do Município, nos termos do artigo 4º da Lei nº 7.802, de 1989, artigos 1º, inciso XLI, e 37 a 42, do Decreto nº 4.074, de 2002, e legislação e normatização correlata; (pg. 82)

9.14.2. O licitante deve estar registrado e regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais".

9.14.3. Para o itens referente à alimentação animal: 136 e 137 (Grupo 16); 138, 139 e 140 (Grupo 17); 141, 142 e 143 (Grupo 18); 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166 e 167 (Grupo 19); os item da cota reserva: 275, 276 e 277 (Grupo 30) e 278, 279, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300 e 301 (Grupo 31), o licitante classificado em primeiro lugar, deverá apresentar:

a) Comprovação de Registro ou Autorização de Funcionamento (AFE) do estabelecimento fabricante e/ou comercializador, expedida pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), especificamente para itens destinados à alimentação animal;

b) Certificado de Registro do Estabelecimento e do(s) Produto(s) junto ao MAPA, em plena validade, conforme as exigências da Lei nº 6.198/1974 e seu regulamento (Decreto nº 6.296/2007);

c) Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário vigente, emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária (municipal ou estadual) competente.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.25. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.26. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.534.043,01 (Dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e quarenta e três reais e um centavo), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 05 (cinco) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *nota de empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (**identificar o Contratado**) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FREDERICO LOPES DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 01/04/2026 às 11:31:41.

GENILSA SOARES DE ANDRADE

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 01/04/2026 às 11:31:25.

LEANDRO DOS SANTOS SOARES

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 01/04/2026 às 11:47:53.

Documento Digitalizado Público

TR 11/2026 - CORRIGIDO - VERSÃO FINAL.

Assunto: TR 11/2026 - CORRIGIDO - VERSÃO FINAL.
Assinado por: Genilsa Andrade
Tipo do Documento: Termo de Referência
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento eletrônico gerado por Sistemas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genilsa Soares de Andrade**, ADMINISTRADOR, em 02/04/2026 16:42:30.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/04/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 822531

Código de Autenticação: ebdaf4aeaf



INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA

Estudo Técnico Preliminar 13/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23098.000176.2025-91

2. Descrição da necessidade

Trata-se da aquisição de insumos agrícolas "**Aquisição de insumos para produção e alimentação animal e processamento de produtos de origem animal**" para atendimento às necessidades da Coordenação de Produção do IFB *Campus* Planaltina.

O Instituto Federal de Brasília, Campus Planaltina, está voltado à formação profissional nas áreas da Agropecuária e da Agroindústria tanto no modelo tradicional quanto no agroecológico, associadas ao eixo tecnológico dos recursos naturais. Trata-se de uma das maiores escolas-agrícolas do Brasil — com área total de 2.300 hectares – com ampla estrutura de salas de aula, unidades de produção, laboratórios, biblioteca, refeitório e residência estudantil para receber os estudantes que moram distante. Em suas salas de aula, nas chamadas Unidades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção (UEPs), os estudantes podem realizar as práticas no campo a um passo da porta das salas de aula.

Esta unidade, instituída como escola-fazenda onde, atualmente, são mantidos diversos sistemas de produção. São mantidos sistemas de produção animal como suínos, aves de corte e postura, bovinos de leite e corte, cabras e ovinos. Para alimentar esses animais são conduzidas lavouras de grãos, especialmente de milho, sorgo, soja e trigo. Essas lavouras são conduzidas no período das chuvas assim como no período de seca, sob pivô central. Para a execução das operações que envolvem essas atividades, o Campus mantém um parque de máquinas e implementos, tais como tratores, plantadeira, colheitadeira, pulverizadores, retroescavadeira, roçadeira, carreta, motor serra, colhedora, ordenhadeira, pivô, fábrica de ração, entre outros, cujo perfeito funcionamento é essencial para a execução das atividades do Campus. Além disso, as atividades realizadas com esses equipamentos são, em parte, realizados pelos estudantes e fazem parte das atividades de estágio destes, aulas práticas e outras atividades inerentes à missão do IFB.

Com a aquisição dos materiais solicitados por meio desse processo, espera-se realizar o adequado manejo dos animais, bem como conduzir de modo adequado os cultivos conduzidos pelo *Campus*, fazendo-se o adequado manejo fitossanitário e o adequado manejo da irrigação. Caso os produtos solicitados não puderem ser adquiridos, não será possível fazer o plantio da safra de grãos e com isso haverá falta de comida para os animais podendo gerar graves consequências; haverá impacto negativo na formação de nossos estudantes pela impossibilidade em acompanhar o ano agrícola.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Produção	Frederico Lopes da Silva
Coordenação de Produção	Leandro dos Santos Soares

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) **Da escolha da contratação após pesquisa de mercado e identificação das soluções disponíveis:** Item 6 deste ETP.

b) **Do enquadramento dos bens licitados:** Trata-se de aquisição de bem comum e não se tratam de bens de luxo.

c) **Do princípio do parcelamento do objeto:** Vide item 9 deste ETP.

d) **Da utilização do sistema de registro de preços:**

A utilização do Sistema de Registro de Preços, neste processo, encontra respaldo legal no Decreto nº. 11.462/2023, art. 3º, conforme segue:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

e) Da adesão à ata de registro de preços: Não serão permitidas adesões por órgãos não participantes da IRP, tendo em vista que o IFB não possui, atualmente, disponibilidade operacional para realizar a gestão das ARPs.

f) Prorrogação da ata de registro de preços: Deverá ser prevista a prorrogação da ARP juntamente com a renovação do seu quantitativo originalmente registrado.

g) Da qualificação técnica e econômico-financeira:

Qualificação técnica: Não será exigida comprovação de qualificação técnica neste processo. A referida dispensa justifica-se pela natureza comum do objeto, que possui baixa complexidade de fornecimento e especificações usuais de mercado, não demandando conhecimento técnico singular ou expertise prévia comprovada por atestados; A conformidade do bem será aferida exclusivamente mediante o confronto do produto entregue com as descrições detalhadas no Termo de Referência, garantindo-se o cumprimento da obrigação sem prejuízo à ampla competitividade do certame, conforme preceitua o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. (Redação da CDPR).

Qualificação econômico-financeira: Em observância ao Art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, as exigências de qualificação econômico-financeira podem ser dispensadas total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata. No caso da presente contratação os itens serão de entrega imediata a partir da emissão do empenho (documento substitutivo ao Termo de Contrato nos termos do Art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), portanto apenas deve ser exigida a certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. (Redação da CDPR).

h) Da participação de empresas reunidas em Consórcio e Sociedades Cooperativas: Será permitida a participação de empresas reunidas em Consórcio e Sociedades Cooperativas, em atendimento ao que preceitua o art. 9º, I, "a", e art. 16 da Lei nº14.133/21, pois não foram visualizados motivos para sua exclusão deste processo.

i) Da classificação da contratação como sigilosa: Analisando a pesquisa de preços e o objeto a ser contratado junto às diretrizes constantes na Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, trata-se, tal informação, de interesse público, sendo sua publicidade, indispensável ao atendimento desta demanda. Portanto, recomenda-se que o orçamento do processo seja divulgado no Termo de Referência, para ampliação da concorrência e busca de propostas mais vantajosas para a Administração.

j) Da indicação/vedação de marcas e modelos: Não será necessário, neste processo, o estabelecimento de marcas e modelos específicos para os objetos licitados, tampouco vedação a qualquer marca/produto.

k) Do regime de execução do objeto: A entrega dos itens será imediata, no prazo de 30 (trinta) dias, após a notificação de empenho, e parcelada de acordo com as necessidades da CDPR (Coordenação de Produção). A entrega deverá ser realizada à Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural, Planaltina/DF - CEP 73380-900. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência; Dispensa-se a necessidade de apresentação de garantia complementar à garantia legal, vez que, os produtos ora licitados, pela sua natureza, não demandam cobertura adicional, por se tratarem de bens de baixo valor, alguns perecíveis e de vida útil muito curta.

l) Do critério de julgamento: Deverá ser adotado o critério de julgamento "menor preço" por item/grupo, conforme o caso.

m) Manifestação quanto ao modo de disputa: Deverá ser adotado o modo de disputa "aberto e fechado".

n) Da participação de ME/EPP / Das cotas reservadas / Da incidência do art. 10 do Decreto nº. 8.538/2015: Deverá ser garantida a participação de ME/EPP, conforme preceitua a LC nº. 123/2006, bem como o art. 8º do Decreto nº 8.538/2015. Em relação ao art. 10, deverá ser observada a adoção de reserva de cotas em cada item (quando for o caso), conforme valor estabelecido no referido Decreto. Além disso, a participação das referidas empresas pode garantir propostas mais vantajosas para a Administração. Em relação ao art. 10, foi realizada análise dos itens licitados e constatou-se que existe competitividade para os objetos e o tratamento simplificado e diferenciado para MEs e EPPs é plenamente cabível e vantajoso para a Administração. Desta forma, deverão ser disponibilizados às referidas empresas o tratamento diferenciado em relação aos itens com valor inferior à 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como as cotas reservadas.

o) Do princípio da padronização: Em atendimento ao art. 40, v, a, da Lei nº. 14.133/21, informa-se que a especificação dos itens segue padronização usual do mercado.

p) Manifestação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens: não se aplica.

q) Do catálogo eletrônico de padronização: Conforme o que estabelece o art. 40, II, da lei nº. 14.133/21, não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, pois os itens licitados neste processo ainda não foram padronizados no sítio de Compras do Governo Federal.

r) Dos critérios de sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e nas demais legislações - versão out/2025 e no Decreto n. 4.074 /2002:

Fontes consultadas: Decreto nº 4.074, de 2002, https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4074.htm ; file:///C:/Users/gasas/Downloads/Guia%20Nacional%20de%20Contrata%C3%A7%C3%B5es%20Sustent%C3%A1veis_2025%20(2).pdf

1. Para os itens referentes às sementes: 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 (Grupo 5); 37, 38, 39, 40, 41 e 42 (Grupo 6); 43, 44, 45, 46, 47 e 48 (Grupo 7); 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60 (Grupo 8); 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94 (Grupo 9); os item da cota reserva: 249, 250, 251, 252, 253 e 254 (Grupo 27) e 255, 256, 257, 258,

259, 260, 261, 262, 263 e 264 (Grupo 28), a produção, armazenamento e transporte devem obedecer às disposições contidas na Lei nº 10.711 de 05 de agosto de 2003.

2. Para os itens referentes a agrotóxicos: 95, 96 e 97 (Grupo 10); 98, 99 e 100 (Grupo 11); 101, 102, 103, 104 e 105 (Grupo 12); 106, 107, 108, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116 (Grupo 13); 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131 e 132 (Grupo 14), os item da cota reservada: 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273 e 274 (Grupo 29) deverá ser exigido do licitante classificado em primeiro lugar:

2.1. Na habilitação jurídica da empresa:

a) Para o exercício de atividade que envolva produção, comercialização ou aplicação de agrotóxicos e afins: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente do Estado, do Distrito Federal ou do Município, nos termos dos artigos 1º, inciso XLI, e 37 a 42, do Decreto nº 4.074, de 2002, e legislação e normatização correlata; (pg. 82)

b) O licitante deve estar registrado e regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais". (pg. 84)

Para o itens referente à alimentação animal: 136 e 137 (Grupo 16); 138, 139 e 140 (Grupo 17); 141, 142 e 143 (Grupo18); 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166 e 167 (Grupo 19); os item da cota reserva: 275, 276 e 277(Grupo 30) e 278, 279, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300 e 301 (Grupo 31), o licitante classificado em primeiro lugar, deverá apresentar:

c) Comprovação de Registro ou Autorização de Funcionamento (AFE) do estabelecimento fabricante e/ou comercializador, expedida pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), em plena validade, especificamente para itens destinados à alimentação animal;

d) Certificado de Registro do Estabelecimento e do(s) Produto(s) junto ao MAPA, em plena validade, conforme as exigências da Lei nº 6.198/1974 e seu regulamento (Decreto nº 6.296/2007);

e) Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário vigente, em plena validade, emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária (municipal ou estadual) competente.

2.2. No julgamento da proposta:

a) No julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do produto, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não- aceitação, o documento comprobatório do registro do agrotóxico, seus componentes e afins no órgão federal competente, em plena validade, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei nº 7.802, de 1989, e artigos 1º, inciso XLII, e 8º a 30, do Decreto nº 4.074, de 2002, legislação e normatização correlatas. (pg. 83)

rr) Das Condições gerais da contratação: Para os itens referentes a **alimentação animal:** 136 e 137 (Grupo 16); 138, 139 e 140 (Grupo 17); 141, 142 e 143 (Grupo18); 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166 e167 (Grupo 19); os item da cota reserva: 275, 276 e 277(Grupo 30) e 278, 279, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300 e 301 (Grupo 31), a produção, comercialização, transporte e armazenamento devem obedecer às disposições e normas específicas do **Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)**, em especial, a Lei n. 6.198, de 1974, Lei nº 14.515, de 2022 e o Decreto nº 12.031, de 2024, descritos a baixo:

Fonte:<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/alimentacao-animal/legislacao-alimentacao-animal>

1. O agente (Fornecedor) deverá garantir que seus produtos e serviços atendam aos requisitos de inocuidade, de identidade, de qualidade e de segurança
2. Os produtos destinados à alimentação animal deverão atender aos parâmetros e aos limites microbiológicos, físico-químicos, de resíduos de produtos
3. Os produtos deverão ser armazenados e transportados devidamente rotulados com todas as informações obrigatórias e em condições que garantam a
4. Todo produto deverá ser cadastrado, isento ou registrado. O produto isento de registro elaborado no território nacional deverá ter sua fórmula, seu r
5. Os produtos cujo destino seja a exportação e que tenham sido submetidos a processos tecnológicos ou que apresentem composição permitida pelo p
6. Os produtos deverão ser acondicionados ou embalados em recipientes ou contentores que confirmem a proteção necessária, atendidas as características
7. As embalagens de produtos importados destinados à comercialização no território nacional deverão conter rótulo em língua portuguesa, observadas
8. Todo produto, para ser destinado à comercialização, deverá ser identificado, embalado e rotulado conforme o disposto em Decreto e em normas cor
9. Devem ser observadas as disposições específicas do art. 64 do Decreto n. 12.031, de 2024, a respeito da rotulagem dos produtos.

s) **Do alinhamento ao PCA, PDLS e PDI:** Vide item 11 deste ETP.

t) **Da apresentação de amostra:** Dispensa-se a apresentação de amostra neste processo.

u) **Da subcontratação:** não será permitida a subcontratação do objeto, pois, tal medida pode comprometer a uniformidade, a rastreabilidade e a eficiência na execução contratual, além de dificultar o acompanhamento, a fiscalização e a responsabilização por eventuais falhas, riscos ou danos decorrentes da prestação.

v) **Da dispensa de formalização do Termo de Contrato - garantia de execução do objeto:** A formalização de termo de contrato não se mostra necessária no presente caso, uma vez que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 95, estabelece que a assinatura da Ata de Registro de Preços, acompanhada da emissão da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, já produz os mesmos efeitos jurídicos de um contrato, desde que observadas as condições estabelecidas no edital e na ata. Considerando que o objeto em questão será fornecido de forma parcelada, conforme as demandas do órgão, e que cada fornecimento será vinculado a documento hábil de contratação (nota de empenho), entende-se que a exigência de termo de contrato seria medida redundante, acarretando apenas maior burocracia administrativa, sem trazer benefícios adicionais à segurança jurídica. Dessa forma, a assinatura da Ata de Registro de Preços e a emissão dos instrumentos formais de execução (notas de empenho) são suficientes para garantir a vinculação das partes, a clareza das condições pactuadas e a efetividade da execução contratual, atendendo ao princípio da eficiência e assegurando a adequada formalização da relação entre Administração e fornecedor. **Garantia de execução do objeto:** Pelos motivos já expostos acima, não se aplica a exigência de garantia de execução do objeto dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

x) **Da vigência da contratação:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da nota de empenho.

z) **Dos objetos perecíveis:** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

aa) **Do reajuste:** O reajuste se dará através do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Justifica-se que o IPCA é amplamente utilizado pela Administração Pública por representar a variação do custo de vida médio da população brasileira e refletir a inflação do período. Sua utilização garante: imparcialidade, por ser apurado por órgão oficial de reputação técnica (IBGE); ampla aceitação e reconhecimento nacional, inclusive por órgãos de controle como o Tribunal de Contas da União (TCU); adequação ao objeto contratual, especialmente em contratos de fornecimento de bens e serviços de natureza geral, cujos preços tendem a acompanhar a variação inflacionária medida pelo IPCA.

5. Levantamento de Mercado

O mapa comparativo de preços completo encontra-se anexado ao ETP;

A análise crítica dos preços encontra-se em Nota Técnica específica;

RESUMO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS								
GRUPO	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	CATMAT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL GRUPO
GRUPO 1								
G1	1.	100	Saco 20kg	CAL VIRGEM CALCÍTICA - CaO, para desinfecção de instalações. Saco de 20Kg.	320920	20,87	R\$ 2.087,00	R\$ 58.574,80
	2.	200	Saco 25kg	CALCÁRIO DOLOMÍTICO, finamente moído tipo "calcário filler". Apresentação em Saco de 25 kg	237660	40,17	R\$ 8.034,00	
	3.	100	Tonelada	CALCÁRIO DOLOMÍTICO. Aspecto físico. Composição: PRNT acima de 75%. Entregue a granel no campus demandante. Apresentação: tonelada.	252768	239,33	R\$ 23.933,00	

	4.	40	Tonelada	GESO AGRÍCOLA Composição CASO4. 2H2O, Condicionador de Solos. Apresentação: tonelada.	465465	613,02	R\$ 24.520,80	
GRUPO 2								
G2	5.	40	kg	Calda Bordalesa - fertilizante foliar composto de 20% de Cobre, 10% Enxofre e 3.0% de Cálcio. Nutre e protege a planta contra a ação de fungos e bactérias. Referência: Bordasul ou de qualidade similar. Embalagem de 1 kg (Faz 100 litro de calda).	424087	77,85	R\$ 3.114,00	R\$ 4.445,60
	6.	20	Litro	Calda Sulfocálcica a base de cálcio 9% e enxofre 20%. Composta de polissulfetos de cálcio. Apresentação: Litro. Referência: CaSx ou de qualidade similar.	424086	66,58	R\$ 1.331,60	
GRUPO 3								
G3	7.	300	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL, superfosfato triplo . Sacos com 50kg. Concentração mínima de 41% de P2O5. Forma física, granulada. Saco com 50kg	304568	298,95	R\$ 89.685,00	R\$ 422.352,41
	8.	38	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL superfosfato simples . Concentração mínima de 18% de P2O5. Forma física, granulada. Saco com 50kg.	467633	187,86	R\$ 7.138,68	
	9.	38	Saco 25 kg	FERTILIZANTE MINERAL fosfato monoamônico -MAP . Composição básica 60% p2o5 + 11% n, características adicionais map-fosfato monoamônico. Forma física, granulada. Saco com 25 kg.	296908	333,00	R\$ 12.654,00	
	10.	225	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL cloreto de potássio (KCL) , coloração vermelhada, apresenta alta solubilidade em água. Concentração mínima de 60 % de K2O. Forma física, granulada. Saco com 50kg.	252766	278,51	R\$ 62.664,75	
					FERTILIZANTE MINERAL cloreto de potássio - Para Fertirrigação - composição química: Oxido de potassio (K2O) 58 a 62% do			

11.	38	Saco 50kg	nutriente garantido. Aspecto físico em pó, de cor branca e 100% solúvel em água. Recomendado para Fertirrigação. Embalagem: saco de 50 kg.	452057	278,37	R\$ 10.578,06
12.	338	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL nitrogenado ureia agrícola. Concentração mínima de 45% de N. Forma física, granulada. Saco com 50kg	458007	233,59	R\$ 78.953,42
13.	75	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL sulfato de amônia , com 20% de nitrogênio, entrega em sacos de 50 kg.	318050	159,73	R\$ 11.979,75
14.	300	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL MISTO, NPK 04-30-10 + ZN , SACO DE 50 KG	314779	241,50	R\$ 72.450,00
15.	375	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL, NPK 20-00-20 , SACO DE 50 KG	266902	203,33	R\$ 76.248,75

GRUPO 4

16.	23	Saco 25Kg	FERTILIZANTE MINERAL nitrato de cálcio solúvel para hidroponia. Deve conter pelo menos 15,5% de nitrogênio solúvel em água e 19% de cálcio solúvel em água. Solubilidade de 300g/litro (20°C). Referência: Yara CALCINIT, Heringer Linha Ferti ou de qualidade similar. Embalagem de 25 kg	318049	217,61	R\$ 5.005,03	R\$ 67.818,91
17.	8	Saco 1 Kg	FERTILIZANTE para hidroponia à base de ferro quelatizado com EDDHA na concentração de 6%. Natureza física: sólido, índice salino de: 33,5%, solubilidade mínima de 50g/l e condutividade elétrica na concentração de 1 grama por litro de 0,5mS/cm. pH: 9,0 Estabilidade em pH 3,5 – 8,5. Referência: Hidrogood Fert Ferro EDDHA 6% ou de qualidade similar.	283928	138,28	R\$ 1.106,24	
18.	15	Saco 25Kg	FERTILIZANTE solúvel para hidroponia composto de macro e micronutrientes para confecção de solução nutritiva. Deve conter os macronutrientes na concentração mínima de: Nitrogênio (N) (8%); Fósforo (P) (9%); Potássio (K) (34%); Magnésio (Mg) (3,3%); Enxofre (S) (4,3%) E os micronutrientes: Boro (B) (0,06%),	466097	475,89	R\$ 7.138,35	

G4

			Cobre (Cu) (0,01%); Molibdênio (Mo); (0,07%); Manganês (Mn) 0,05%) e Zinco (Zn) (0,02%). Referência: Fertilizante P/ Hidroponia Dripsol Alface ou Hidrogood Fert nacional ou de qualidade similar.			
19.	38	Saco 40 Kg	FERTILIZANTE mineral misto de termofosfato magnesiano e outros nutrientes contendo a composição: 17,5%P2O5; 18%Ca; 10% de Si; 7% de Mg; 0,1%de Bo; 0,05% de Cu; 0,3% de Mg; 0,55% de Zn, composição granulométrica: pó, em sacos de 40 Kg. Referência: Yoorim Master ou de qualidade similar	400029	176,73	R\$ 6.715,74
20.	15	Saco de 5Kg	grafite natural. Concentrado em pó de cristalino. Utilizado para eliminar o atrito entre as sementes nas plantadeiras, com intuito de facilitar o escoamento nos diversos sistemas de semeadura. Embalagens de 5 kg. Ref Grafsoloou de qualidade similar.	297625	91,62	R\$ 1.374,30
21.	60	Saco 50kg	FERTILIZANTE. FTE BR 12, granulado, composição básica: Micronutriente (fritas) - 9% de Zn, 1,8% de B, 0,8% de Cu, 2,1% de Mn e 0,1% de Mo. FTE BR 12, em saco de 50kg	304566	360,56	R\$ 21.633,60
22.	3	Saco 25 Kg	Fertilizante natural, composição química: sulfato de cobre $CuSO_4 \cdot 5H_2O$, aplicação: hidroponia, tipo: mineral, apresentação: pó; solúvel em água, para fertirrigação e hidroponia. Apresentação em saco de 25 Kg.	298972	730,66	R\$ 2.191,98
23.	3	Saco 25 Kg	Fertilizante natural, sulfato de zinco hepta hidratado, composição aproximada de 20% de zinco (zn) e 9% de enxofre (s), fertilizante solido solúvel em água, saco 25kg.	388637	407,15	R\$ 1.221,45
24.	8	Saco 25 Kg	Fertilizante natural, composição química: sulfato de magnésio $MgSO_4 \cdot 7H_2O$, aplicação: hidroponia, tipo:mineral, apresentação:pó; solúvel em água, para fertirrigação e hidroponia, saco de 25kg	436951	210,23	R\$ 1.681,84

25.	8	Saco 25 Kg	Fertilizante natural, composição química ácido bórico h3bo3, aplicação hidroponia, tipo mineral, apresentação pó, tipo preparação c/ 170g/kg de boro.	298967	377,73	R\$ 3.021,84
26.	15	Pacote	Fertilizante MICRONUTRIENTES. Mix de micronutrientes quelatados EDTA. Composição básica: composta por 1,2% (Mg) Magnésio, 0,85 % (B) Boro, 3,4% (Fe) Ferro, 4,2% (Zn) Zinco, 3,2 % (Mn) Manganês, 0,5% (Cu), 0,06% (Mo) Molibdênio, , aplicação:hidroponia, tipo: mineral, apresentação:pó; solúvel em água, para fertirrigação e hidroponia. Apresentação: pacote de 500g a 1Kg. Ref. DRIPSOL MICRO ou de qualidade similar.	466097	118,78	R\$ 1.781,70
27.	38	Doses	Inoculante líquido para fixação de nitrogênio para a cultura da soja, Rhizobium (Bradyrhizobium Japonicum CEPAS SEMIA 5079 e SEMIA 5080, concentração de bactérias 5,0 x 10 ⁹ UFC/mL. Embalagem com aproximadamente 100ml equivalente a 1 doses (1 dose de Inculante para cada saco de semente de soja). Validade mínima 12 meses. Ref. Biomax® 10 ou de qualidade similar.	323864	65,06	R\$ 2.472,28
28.	8	Litro	Inoculante Líquido Para Gramíneas. Composto Por Bactérias Azospirillum Brasilense. Formulação Líquida. Masterfix L Gramineas - ou de qualidade similar.	323864	201,49	R\$ 1.611,92
29.	188	Saco 40L	Substrato para plantas a base de fibra e po de coco, casca de pinus, vermiculita, casca de arroz e nutrientes, saco 40 litros. Ref. Bioplant plus, bioplant ou de qualidade similar.	468723	57,78	R\$ 10.862,64
GRUPO 5						
30.	20	Unid.	MUDA DE ABACATE BREDADA. Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 50 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.	611157	57,00	R\$ 1.140,00
						R\$ 24.148,50

G5	31.	20	Unid.	MUDA DE ABACATE MARGARIDA. Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 50 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.	611157	57,00	R\$ 1.140,00
	32.	20	Unid.	MUDA DE ABACATE FORTUNA. Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 50 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.	611157	57,00	R\$ 1.140,00
	33.	20	Unid.	MUDA DE ABACATE GEADA. Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 50 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.	611157	57,00	R\$ 1.140,00
	34.	150	Unid.	MUDA DE LARANJA: Muda de Laranja Baianinha. Características técnicas mínimas: muda certificada, enxertada, com porta-enxerto sobre Citrandarin 'Indio' ou Riverside. Copa formando uma única haste, ereta e vertical, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; muda tipo vareta, com altura mínima de 35 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas de 20x30 cm (aprox.); idade máxima de 24 meses. Apresentação: Unid..	606071	43,53	R\$ 6.529,50
	35.	150	Unid.	MUDA DE LARANJA: Laranja Valência. Características técnicas mínimas: muda certificada, enxertada, com porta-enxerto sobre Citrandarin 'Indio' ou Riverside. Copa formando uma única haste, ereta e vertical, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; muda tipo vareta, com altura mínima de 35 cm,	606071	43,53	R\$ 6.529,50

				acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas de 20x30 cm (aprox.); idade máxima de 24 meses. Apresentação: Unid..				
36.	150	Unid.		MUDA DE LARANJA: Muda de Laranja NATAL. Características técnicas mínimas: muda certificada, enxertada, com porta-enxerto sobre Citrandarin 'Índio' ou Riverside. Copa formando uma única haste, ereta e vertical, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; muda tipo vareta, com altura mínima de 35 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas de 20x30 cm (aprox.); idade máxima de 24 meses. Apresentação: Unid.	606071	43,53	R\$ 6.529,50	

GRUPO 6

								R\$ 156.693,58
37.	30	Saco com 60.000 sementes		SEMENTE MILHO. Semente certificada de milho híbrido com o gene para resistência ao herbicida glifosate. Deve ser recomendado pelo produtor da semente para plantio no Distrito Federal para plantio cedo, normal e tardio. Saco com 60.000 sementes ou 20kg. Referência: Santa Helena SHS 7970 PRO3 ou de qualidade similar. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. (Silagerm)	234826	1094,93	R\$ 32.847,90	
38.	30	Saco com 60.000 sementes		SEMENTE MILHO. Semente certificada de milho híbrido com a tecnologia Leptra de proteção contra insetos e com gene para resistência ao herbicida glifosate. Deve ser recomendado pelo produtor da semente para plantio no Distrito Federal para plantio cedo normal e tardio. Saco com o mínimo de 60.000. Referência: Biomatrix Bm 953 Pro 4 ou de qualidade similar . Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	482017	1407,50	R\$ 42.225,00	
39.	30	Saco com 60.000 sementes		SEMENTE MILHO. Semente certificada de milho híbrido com a tecnologia Leptra de proteção contra insetos e com gene para resistência ao herbicida glifosate. Deve ser recomendado pelo produtor da semente para plantio no Distrito Federal para plantio cedo	482018	1369,01	R\$ 41.070,30	

G6			normal e tardio. Saco com o mínimo de 60.000. Referência: SEMENTE MILHO. DKB 356 PRO4 (Grão - Silagem) ou de qualidade similar.				
	40.	23	Saco com 60.000 sementes	SEMENTE MILHO. Semente certificada de milho híbrido, milho para consumo verde, pamonha, grãos e silagem. Sementes tratadas de fábrica para prevenção de Pragas e doenças iniciais. Saco contendo 60 mil Sementes. Germinação mínima de 90%. Saco com Aproximadamente 60.000 unid. Embalagem contendo entre 17 e 22 kg. Referência: AG 1051 ou de qualidade similar. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	236161	1013,25	R\$ 23.304,75
	41.	23	Saco com 10Kg	SEMENTE SORGO. Semente certificada de sorgo Granífero para produção de grãos recomendada para semeadura na safra de verão e safrinha no Distrito Federal. Saco com 10kg. Referência: Biomatrix BM 737 ou de qualidade similar. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	253026	379,49	R\$ 8.728,27
	42.	23	Saco com 10Kg	SEMENTE SORGO. Semente certificada de sorgo para confecção de silagem de planta inteira. O cultivar deve ser recomendado para o plantio no Distrito Federal. Saco com 10 kg. Referência: Biomatrix Podium ou de qualidade similar. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	298494	370,32	R\$ 8.517,36

GRUPO 7

	43.	5	Saco com 20Kg	SEMENTE ARROZ SEQUEIRO. Sementes de arroz para o sistema de terras altas (sequeiro). Essa cultivar destaca-se pela tolerância ao acamamento e alta estabilidade de rendimento de grãos inteiros. Saco com 20 kg. Referência: BRS A502 ou de qualidade similar. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	343148	258,22	R\$ 1.291,10	R\$ 47.916,54
	44.	35	Saco com 40Kg	SEMENTE TRIGO SEQUEIRO. Semente certificada de trigo , para o sistema de terras altas (sequeiro), recomendado para o plantio no	340784	268,65	R\$ 9.402,75	

G7				Distrito Federal. Referência BRS 404 ou de qualidade similar. Saco com 40 kg. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.				
	45.	40	kg	SEMENTE GIRASSOL. Semente de girassol híbrido cultivar Altis 99 recomendado para produção de óleo e silagem.Referência: Semente de girassol Nussed ou de qualidade similar. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	369290	32,73	R\$ 1.309,20	
	46.	44	Saco com 40Kg	SEMENTE SOJA. Semente de soja certificada , cultivar com tratamento de semente industrial para fungicida e inseticida, recomendado para o plantio no Distrito Federal. Referência: Brasmax Olimpo IPRO, Intacta RR2 PRO ou de qualidade similar. Saco com 40 kg. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	234970	714,63	R\$ 31.443,72	
	47.	1	Saco com 40Kg	SEMENTE SOJA. Semente de soja certificada, tecnologia convencional , sem tecnologias de OGM's (Organismos Geneticamente Modificados), recomendado para o plantio no Distrito Federal. Referência: BRS 284 ou de qualidade similar. Saco com 40 kg. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	234970	629,77	R\$ 629,77	
	48.	5	Saco com 40kg	SEMENTE FEIJÃO. Semente certificada de feijão tipo carioca variedade Brs Estilo ou de qualidade similar. Saco com 40kg. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	390241	768,00	R\$ 3.840,00	

GRUPO 8

49.	53	Sacos com 20kg	SEMENTE DE BRACHIÁRIA BRIZANTHA cv. MARANDÚ - Sementes de Brachiaria Marandú peletizada. Valor cultural de pelo menos 70 %. Sacos com 20kg. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	402201	660,00	R\$ 34.980,00	R\$ 88.387,22
			SEMENTE DE PANICUM MAXIMUM CV. BRS TAMANI - Sementes de Panicum maximum cv. Brs tamani peletizada. Valor cultural de				

G8

50.	23	Sacos com 10 kg	peelo menos 60 %. Sacos com 10kg. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	390237	338,89	R\$ 7.794,47
51.	23	Sacos com 10 kg	SEMENTE DE PANICUM MAXIMUM CV. BRS MASSAI - Sementes de Panicum maximum cv. Brs Massai peletizada. Valor cultural de pelo menos 60 %. Sacos com 10kg. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	470721	361,67	R\$ 8.318,41
52.	150	Kg	SEMENTE DE GRAMA BATATAIS. Semente Sementes de Grama Batatais - PELETIZADA. Pureza mínima de 98%, germinação mínima de 70%. Validade mínima de seis meses	456540	111,13	R\$ 16.669,50
53.	300	Kg	SEMENTE DE CROTALÁRIA. Semente Certificada de Crotalária-junceae. Pureza mínima de 98%, germinação mínima de 70%. Embalagem: Saco com 10, 20, 25 ou 30 kg. Validade mínima de seis meses	355707	37,05	R\$ 11.115,00
54.	188	Kg	SEMENTE DE CROTALÁRIA. Semente Certificada de Crotalária spectabilis. Pureza mínima de 98%, germinação mínima de 70%. Embalagem: Saco com 10, 20, 25 ou 30 kg. Validade mínima de seis meses	243608	38,67	R\$ 7.269,96
55.	15	Kg	SEMENTE NABO FORRAGEIRO. Semente de Nabo forrageiro, certificada e ensacada. Pureza mínima de 98%, germinação mínima de 70%. Apresentação: quilograma, embalada.. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	316245	19,37	R\$ 290,55
56.	8	Kg	SEMENTE TRIGO MOURISCO. Semente Certificada de Trigo Mourisco. Pureza mínima de 98%, germinação mínima de 70%. Apresentação: quilograma, embalada.. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Referência: Semnetes BRSEEDS ou de qualidade similar.	340784	24,33	R\$ 194,64
			SEMENTE ESTILOZANTE. Semente Certificada de estilozante Campo Grande			

57.	3	Kg	. Pureza mínima de 98%, germinação mínima de 70%. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Referência: Semnetes BRSEEDS ou de qualidade similar.	402206	161,50	R\$ 484,50
58.	3	Kg	SEMENTE ESTILOZANTE. Semente Certificada de estilozante Bela. Pureza mínima de 98%, germinação mínima de 70%. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Referência: Semnetes BRSEEDS ou de qualidade similar.	402206	161,50	R\$ 484,50
59.	8	Kg	SEMENTE FEIJÃO GUANDÚ. Semente Certificada de Guandu-anão (forrageiro). Apresentação: quilograma, embalada.. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Referência: Semnetes BRSEEDS	390242	34,78	R\$ 278,24
60.	15	Kg	SEMENTE FEIJÃO DE PORCO. Semente Certificada de Feijão-de-Porco. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Referência: Semnetes BRSEEDS ou de qualidade similar.	328550	33,83	R\$ 507,45

GRUPO 9

61.	3	Embalagem	SEMENTE ABÓBORA. Cultivar Híbrida Tetsukabuto Divina; Híbrido de excelente pós-colheita e alta uniformidade de frutos; Peso médio dos frutos de 2,0 kg; Uniformidade de frutos; Melhor adaptação em temperaturas quentes e amenas; Ciclo 80-120 dias. Germinação igual ou superior a 90% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: Mínimo 1 ano. Referência: Hortices ou de qualidade similar. Embalagem com 1000 sementes.	237671	181,16	R\$ 543,48	R\$ 14.969,47
62.	4	Embalagem	SEMENTE ABÓBORA. Abóbora Jacarezinho; excelente pós-colheita e alta uniformidade de frutos; Peso médio dos frutos de 2,0 a 3kg; Uniformidade de frutos; Melhor adaptação em temperaturas quentes e amenas; Ciclo 120-140 dias. Germinação igual ou superior a 90% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: Mínimo 1 ano. Embalagem com 1000 sementes. Referência: Isla Pro ou de qualidade similar.	237671	140,83	R\$ 563,32	

63.	4	Embalagem com 100 gramas.	SEMENTE ABÓBORA. Cultivar Paulista F1. Melhor adaptação em temperaturas quentes e amenas. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Germinação igual ou superior a 90% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: Mínimo 1 ano. Referência: Horticeses ou de qualidade similar. Embalagem com 100 gramas	237671	118,75	R\$ 475,00
64.	2	Embalagem com 100 gramas.	SEMENTE ABOBRINHA. Cultivar Caserta, abobrinha de moita/tronco , alta produtividade; Frutos com excelente padrão de mercado e ótimo pós-colheita; Moderada resistência a viroses e oídio, com colheita prolongada. Germinação igual ou superior a 90% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata ou de qualidade similar. Embalagem com 100 gramas	237664	41,39	R\$ 82,78
65.	4	Embalagem com 5000 sementes.	SEMENTE ALFACE. Sementes peletizada, cultivar Lucy Brown, Tipo Americana. Planta grande com folhas grossas, dando ótima proteção à cabeça. Cabeça de tamanho grande, coração muito pequeno. Coloração verde clara, boa compacidade e peso; alta tolerância a pendoamento; Ciclo 75 dias. Germinação igual ou superior a 95% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Seminis ou de qualidade similar. Embalagem com 5.000 sementes	236442	173,20	R\$ 692,80
66.	3	Embalagem com 7.500 sementes.	SEMENTE ALFACE AMERICANA. Sementes peletizada, cultivar Angelina, Tipo Americana . Rusticidade e ampla adaptabilidade; Alta tolerância ao Tip Burn (deficiência de Cálcio), ao Talo Oco (deficiência de Boro) e ao pendoamento precoce; Segurança de plantio em períodos de oscilações climáticas (meia-estação). Campo: Verão e meia-estação e Hidroponia: Ano todo. Germinação igual ou superior a 96% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 7.500 sementes.	236442	255,75	R\$ 767,25

67.	3	Embalagem com 7.500 sementes.	SEMENTE ALFACE CRESPA. Sementes peletizada, cultivar Vanda, Tipo Crespa. Segurança de plantio pela rusticidade e adaptação às condições tropicais de cultivo; Alta produtividade; Menor custo com manutenção das plantas no campo em função do ciclo precoce; Plantas de porte grande, com folhas compridas e talo grosso; Sistema radicular vigoroso; Alto nível de resistência a queima de bordos (deficiência de cálcio) Alto nível de resistência ao LMV-II. Ciclo 55 dias. Germinação igual ou superior a 96% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata ou de qualidade similar. Embalagem com 7.500 sementes.	369866	173,77	R\$ 521,31
68.	2	Embalagem com 7.500 sementes.	SEMENTE ALFACE LISA. Sementes peletizada, Cultivar Elisa Tipo Lisa. Facilidade de comercialização por ser a referência em termos de qualidade visual (ótimo acabamento e coloração); Plantas grandes de coloração verde-clara e formato cúbico; Excelente formação de ombro; Alto nível de resistência ao LMV-II; Ciclo 58 dias. Germinação igual ou superior a 93% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata ou de qualidade similar. Embalagem com 7.500 sementes.	487713	166,44	R\$ 332,88
69.	2	Embalagem com 1000 sementes.	SEMENTE ALFACE LISA E ROXA. Sementes peletizada, Cultivar Creta IS 919, Tipo Lisa Roxa. Planta vigorosa com ótima sanidade foliar e de excelente produtividade, ótima resistência ao vírus do mosaico da alface. Tipo de folhas: Lisas e alongadas, cor das folhas: Roxo vibrante com nervuras levemente esverdeadas. Germinação igual ou superior a 93% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: ISLA ou de qualidade similar. Embalagem com 1000 sementes.	600423	89,42	R\$ 178,84
			SEMENTE BERINJELA. Cultivar Napoli. Ciclo médio; Alto pegamento de frutos; Formato cilíndrico/bojudo; Tamanho de frutos entre 20-			

70.	1	Embalagem com 2000 sementes.	22cm; Peso de frutos entre 250-270g. Germinação igual ou superior a 95% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata ou de qualidade similar. Embalagem com 2000 sementes.	235194	193,33	R\$ 193,33
71.	15	Embalagem com 250 gramas.	SEMENTE BETERRABA. Early Wonder Super Tall Top . Variedade de ciclo curto e de alta produtividade. Raízes muito uniformes, de pele lisa e com baixa incidência de anéis brancos. Excelente desenvolvimento foliar, com folhas de coloração verde intenso. Resistente a Cercospora. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: TOPSEED ou de qualidade similar. Embalagem com 250 gramas.	237672	41,52	R\$ 622,80
72.	8	Embalagem com 5000 sementes.	SEMENTE BETERRABA. Cultivar Cabernet . Apresenta produtividade até 20% superior que os híbridos concorrentes, excelente formato e uniformidade; maior eficiência na absorção de água, mantendo suas plantas eretas mesmo nos períodos mais quentes do dia; possui boa tolerância a Cercospora, Míldio e Oídio. Germinação igual ou superior a 93% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Hortices ou de qualidade similar. Embalagem com 5.000 sementes.	237672	120,02	R\$ 960,16
73.	1	Embalagem com 2000 sementes.	SEMENTE BRÓCOLIS. Cultivar Avenger tipo Cabeça . Planta e sistema radicular vigorosos; Baixa brotação lateral; Cabeças grandes, compactas e pesadas, de coloração verde-azulada; Floretes definidos e de granulação fina; Ciclo médio: 105 dias. Época de cultivo: inverno /Meia-estação/Verão de altitude superior a 1000m. Germinação igual ou superior a 95% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata ou de qualidade similar. Embalagem com 2000 sementes.	246695	176,24	R\$ 176,24
74.	1		SEMENTE CEBOLINHA. Cultivar Nebuka ; planta forte, vigorosa, com talos longos, medindo cerca de 10 cm. Germinação igual ou superior a 96% e pureza igual ou superior a	265139	94,84	R\$ 94,84

G9		Embalagem com 50 gramas.	98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Agristar ou de qualidade similar. Embalagem com 50 gramas.				
	75.	2	Embalagem com 100 g	SEMENTE CEBOLA. Cultivar Sprint Precoce. Cebola de dias curtos e ciclo precoce. Alta capacidade de bulbificação. Planta vigorosa de crescimento ereto e porte compacto. Folhas com boa sanidade e cerosidade. Bulbos arredondados de alta uniformidade, compactos, pesados e boa coloração de casca. Sistema radicular vigoroso. Resistência à raiz rosada. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Tsv sementes ou de qualidade similar. Embalagem com 100g	265142	102,72	R\$ 205,44
	76.	8	Embalagem com 250 gramas.	SEMENTE CENOURA. Cultivar Nantes; De alta qualidade e tolerante ao pendoamento precoce; De formato cilíndrico e coloração alaranjada; Sementes de elevada qualidade; Melhor adaptação em temperaturas frias e amenas; Ciclo 90-110 dias. Germinação igual ou superior a 80% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Agristar ou de qualidade similar. Embalagem com 250 gramas.	246700	137,19	R\$ 1.097,52
	77.	8	Embalagem com 250 gramas.	SEMENTE CENOURA. Cultivar Brasília; Com folhagem vigorosa de coloração verde escura. Tolerante ao pendoamento precoce; De formato cilíndrico, coloração laranja claro e coração mediano; Sementes de alta qualidade; Melhor adaptação em temperaturas quentes e amenas; Ciclo 90- 110 dias. Germinação igual ou superior a 83% e pureza igual ou superior a 98%. Referência: Hortices ou de qualidade similar. Embalagem com 250 gramas.	260805	150,53	R\$ 1.204,24
	78.	20	Embalagem com 500 gramas.	SEMENTE COENTRO. Cultivar Verão. Variedade de Coentro que produz plantas rústicas com ótima adaptação, folhas verde-escuras com aroma intenso e sabor agradável. Tem boa resistência à altas temperaturas, possui tolerância a doenças do solo. Ciclo de verão: 35 dias. Referência: ISLA ou de qualidade similar. Embalagem com 500 gramas.	264101	50,21	R\$ 1.004,20

79.	2	Embalagem com 1000 sementes.	SEMENTE COUVE FLOR. Cultivar Juliana, cultivo de inverno. Tolerância ao Talo Oco (deficiência de Boro), às baixas temperaturas e às oscilações climáticas; Bom auto envolvimento da cabeça pelas folhas. Inverno/Meia-estação de altitude superior a 800m. Resistência: Xcc. Germinação igual ou superior à 97%; Pureza igual ou superior à 98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata ou de qualidade similar. Embalagem com 1000 sementes.	246699	300,37	R\$ 600,74
80.	2	Embalagem	SEMENTE COUVE FOLHA. Couve folha manteiga. Híbrido precoce de excelente produção. Folhas verde escuro, encrespadas e onduladas. Híbrido para ser cultivado o ano todo. Germinação igual ou superior a 95% e pureza igual ou superior a 98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Takii ou de qualidade similar. Embalagem com 1000 Unid.s de sementes ou 100 gramas.	315503	88,33	R\$ 176,66
81.	2	Embalagem com 10 gramas.	SEMENTE JILÓ. Cultivar Verde Escuro Morro Grande; Época de Semeadura: Agosto a Janeiro; Ciclo 110 dias; Frutos redondos; Coloração verde-escuro; Germinação igual ou superior à 85% e Pureza igual ou superior à 98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Isla ou de qualidade similar. Embalagem com 10 gramas.	260802	26,19	R\$ 52,38
82.	2	Embalagem com 50 gramas.	SEMENTE JILÓ. Cultivar Cumprido Verde Claro. Germinação igual ou superior à 85% e Pureza igual ou superior à 98%. Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Topssed ou de qualidade similar. Embalagem com 50 gramas.	260802	74,00	R\$ 148,00
83.	2	Embalagem com 500 sementes.	SEMENTE MARACUJA. Cultivar BRS Gigante amarelo, Híbrido F1. Híbrido adaptado a altitudes que variam entre 0 a 1500m. Tolerâncias: Bacterioses e Antracnose. Validade: mínima 1 ano. Referência: Agrocincos ou de qualidade similar. Embalagem com 500 Sementes.	262515	152,50	R\$ 305,00

84.	2	Embalagem com 500 sementes.	SEMENTE MARACUJA. Cultivar BRS Rubi do Cerrado F1.. Maiores níveis de resistência às principais doenças do maracujazeiro (virose, bacteriose, antracnose e verrugose). Validade: mínima 1 ano. Referência: Agrocinco ou de qualidade similar. Embalagem com 500 Sementes.	262515	152,50	R\$ 305,00
85.	2	Embalagem com 1000 sementes.	SEMENTE MELANCIA. Cultivar Campolina RZ F1. Vigorosa com hábito de crescimento rasteiro. De coloração verde escuro com estrias verde claro e formato redondo-alongado. Polpa vermelha, crocante, com excelente sabor e alto teor de açúcar. Melhor adaptação em temperaturas quentes e amenas. Germinação igual ou superior à 90% e Pureza igual ou superior à 98%; Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Rijk Zwaan Brazil ou de qualidade similar. Embalagem com 1000 sementes.	275883	593,90	R\$ 1.187,80
86.	1	Embalagem com 1000 sementes.	SEMENTE MELANCIA. Cultivar Manchester. Tipo Crimson Sweet, Vigorosa com hábito de crescimento rasteiro. Melhor adaptação em temperaturas quentes e amenas. Germinação igual ou superior à 90% e Pureza igual ou superior à 98%; Validade: mínima 1 ano após entrega do produto. Referência: Syngenta ou de qualidade similar. Embalagem com 1000 sementes.	275883	586,34	R\$ 586,34
87.	1	Embalagem	SEMENTE PEPINO Cultivar Híbrido Valent; Híbrido tipo Japonês. Alta resistência a Míldio, Oídio, Corynespora, ZYMV e PRSV. Germinação igual ou superior à 90% e Pureza igual ou superior à 98%. Validade: mínima 2 anos após entrega do produto. Referência: Takii, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com no mínimo 300 sementes.	246697	105,00	R\$ 105,00
88.	1	Embalagem com 1000 sementes.	SEMENTE PIMENTÃO VERDE. Cultivar Híbrido Mirella. Resistência: PVY estirpes P0, P1, P1, 2; ToMV estirpe Tm1; Xcv raças 0, 1, 2, 3, 7 e 8; Mi raças 1, 2, 3 e 4; Mj. Germinação igual ou superior à 95% e Pureza igual ou superior à 98%; Validade: mínima 2 anos após	262516	161,20	R\$ 161,20

			entrega do produto. Referência: Sakata ou de qualidade similar. Embalagem com 1000 sementes.			
89.	2	Embalagem com 1000 sementes.	SEMENTE REPOLHO. Híbrido Anzu . Semente peletizada. Alta tolerância ao cracking (rachamento). Resistência: Xcc. Germinação igual ou superior à 90%; Pureza igual ou superior à 98%. Validade: mínima 2 anos após entrega do produto. Referência: Sakata ou de qualidade similar. Embalagem com 1000 sementes.	246696	55,33	R\$ 110,66
90.	2	Embalagem com 1000 sementes.	SEMENTE REPOLHO. Cultivar roxa Hib. Kirei . Resistente ao Xcc Xanthomonas). Germinação igual ou superior à 90%; Pureza igual ou superior à 98%. Validade: mínima 2 anos após entrega do produto. Referência: topseed, Agristar ou de qualidade similar. Embalagem com 1000 sementes.	246696	55,33	R\$ 110,66
91.	2	Embalagem com 100 gramas.	SEMENTE QUIABO. Cultivar Santa Cruz . Produtividade, precocidade e ótima tolerância a nematoides. Germinação igual ou superior à 90% e Pureza igual ou superior à 98%. Validade: mínima 2 anos após entrega do produto. Referência: topseed ou de qualidade similar. Embalagem com 100 gramas	262517	44,91	R\$ 89,82
92.	4	Embalagem com 100 gramas.	SEMENTE RÚCULA. Cultivar Astro. Tolerância ao pendoamento precoce. Germinação igual ou superior à 90% e Pureza igual ou superior à 98%. Validade: mínima 2 anos após entrega do produto. Referência: Sakata ou de qualidade similar. Embalagem com 100 gramas	281354	41,16	R\$ 164,64
93.	2	Embalagem com 100 gramas.	SEMENTE TOMATE. Cultivar Rio Fuego . Crescimento Determinado. Resistência a murcha de fusário raça 1 e 2. Germinação igual ou superior à 90%; Pureza igual ou superior à 98%. Validade: mínima 2 anos após entrega do produto. Referência: Agristar ou de qualidade similar. Embalagem com 100 gramas.	281357	197,59	R\$ 395,18
			SEMENTE TOMATE. Cultivar Híbrida Salatette F1 , saladete indeterminado, alta qualidade de frutos e resistência ao TYLCV			

	94.	2	Embalagem com 1000 sementes.	(geminivírus), TSWV (viracabeça) e mancha de estenfilio (Ss). Resistencia:HR: Fol: 0,1, Va, Vd, TMV, ToMV, Ss, TSWV / IR: TYLCV, Ma, Mi, Mj. Germinação igual ou superior à 90% Pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima 2 anos após entrega do produto. Referência: Topssed ou de qualidade similar. Embalagem com 1000 sementes.	281357	376,98	R\$ 753,96	
--	-----	---	------------------------------	---	--------	--------	------------	--

GRUPO 10

G10	95.	5	Litro	ACARICIDA/INSETICIDA - Espiromesifeno 240g/litro . Deve ser registrado no Ministério da Agricultura. Frasco de 1 litro. Validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Referência: Oberon ou de qualidade similar.	391224	261,45	R\$ 1.307,25	R\$ 3.346,27
	96.	2	Litro	ACARICIDA/INSETICIDA - Isocloceram 400 g/L . Deve ser registrado no Ministério da Agricultura. Frasco de 1 litro. Validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Referência: Sponta, Vrantra ou de qualidade similar.	435722	299,36	R\$ 598,72	
	97.	30	KG	ACARICIDA/INSETICIDA. Sulfur (ENXOFRE) 800g/KG . Fomulação: Granulado Dispersível (WG). Registrado no ministério da agricultura para controle fitossanitario. apresentado em recipiente de 1 kg. Referência: Kumulus® DF ou de qualidade similar. Validade do produto de no mínimo 18 meses, no ato da entrega.	388740	48,01	R\$ 1.440,30	

GRUPO 11

G11	98.	150	Litro	ADJUVANTE- Adjuvante Óleo Mineral 756g/L . Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação bombona de 5 litros. Referência: Assist EC ou de qualidade similar.	378132	32,13	R\$ 4.819,50	R\$ 11.267,00
	99.	150	Litro	ADJUVANTE - Espalhante de óleo vegetal, Éster metílico de óleo de soja 720 g/L . Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação bombona de 5 litros. Referência: Aureo Adjuvante ou de qualidade similar.	384796	37,05	R\$ 5.557,50	

	100.	10	Litro	ADJUVANTE. Surfactante, Óleo de Casca de Laranja e outros ingredientes. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação bombona de 5 litros. Referência: Wetcit Gold ou de qualidade similar.	424589	89,00	R\$ 890,00	
GRUPO 12								
G12	101.	3	Litro	FUNGICIDA. Metalaxil-m 10 g/litro + Fludioxonil 25 g/litro. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação em frasco de 1 litro. Referência: MAXIM® XL ou de qualidade similar.	381378	242,87	R\$ 728,61	R\$ 9.520,15
	102.	3	Litro	FUNGICIDA. Fungicida de ação sistêmica, Difenoconazol 250 g/L. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação em frasco de 1 litro. Referência: Erradik ou de qualidade similar.	379784	249,17	R\$ 747,51	
	103.	3	Litro	FUNGICIDA. Fungicida de ação sistêmica, Fluxaproxade 200 g/l + Protiocanazol 280 g/l. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação em frasco de 1 litro. Referência: Blavity, ORKESTRA SC ou de qualidade similar.	428242	615,41	R\$ 1.846,23	
	104.	5	Litro	FUNGICIDA. Fungicida de ação sistêmica, Difenoconazol 125g/L + Pidiflumetofem 75 g/l. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação em frasco de 1 litro. Referência: Miravis Duo ou de qualidade similar.	393963	294,11	R\$ 1.470,55	
	105.	25	Litro	FUNGICIDA. Fungicida mesostêmico e sistêmico, Tebuconazol 200g/l + Trifloxistrobina 100g/l. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação em frasco de 1 litro. Referência: Nativo ou de qualidade similar.	384620	189,09	R\$ 4.727,25	
GRUPO 13								
				HERBICIDA. Herbicida à base de Sal de Diamônio de Glifosato com uma concentração				R\$ 76.697,00

G13	106.	450	Litro	mínima de Sal de Di-amônio de Glifosato 588,0 g/L (480 g/L equivalente ácido). Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Balde 20 litros. Referência: Roundup Original Mais ou de qualidade similar.	379963	49,46	R\$ 22.257,00
	107.	300	Litros	HERBICIDA. Herbicida à base de sal de potássio, concentração de 62% p/v; ou 64,8% p/v; forma física de apresentação: concentrado solúvel. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Balde 20 litros. Referência: Zapp QI 620 ou de qualidade similar.	412305	50,94	R\$ 15.282,00
	108.	113	Litros	HERBICIDA. Cletodim 240g/L. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 5 litros. Referência: SELECT 240 EC ou de qualidade similar.	390763	53,42	R\$ 6.036,46
	109.	9	Litro	HERBICIDA. Clodinafope-Propargil 240g/L. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.. Frasco de 1 litro. Referência: Topik 240 EC	409934	644,14	R\$ 5.797,26
	110.	150	Litro	HERBICIDA. Herbicida 2,4 D, seletivo sistêmico ingrediente ativo 2,4-d-dimetilamina 806 g/l. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 5 litros. Referência: 2,4-D Nortox ou de qualidade similar.	622514	31,43	R\$ 4.714,50
	111.	90	Litros	HERBICIDA. Atrazina 500 g/l, suspensão concentrada. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 5 litros. Referência: ATRAZINA 500 SC ou de qualidade similar.	380360	29,51	R\$ 2.655,90
	112.	9	Frasco 250g	HERBICIDA. Etoxissulfurom 600 g/kg. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco com 250g. Referência: Gladium ou de qualidade similar.	412303	410,85	R\$ 3.697,65
	113.	2	Frasco 200g	HERBICIDA. Halossulfurom-mítílico 750,0 g/kg. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Pacote com 200 g. Referência: Sempra ou de qualidade similar.	462036	828,33	R\$ 1.656,66

114.	75	Pacote com 10 gramas	HERBICIDA. Metsulfurom-metil 600,0 g/kg. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Pacote com 10 g. Referência: ally ou de qualidade similar.	387373	9,01	R\$ 675,75
115.	4	Litro	HERBICIDA. Indaziflam 500 g/l, suspensão concentrada. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 1 litros. Referência: Alion ou de qualidade similar.	457805	1693,33	R\$ 6.773,32
116.	90	Litro	HERBICIDA. pré e pós-emergência. S-metolaclo 960 g/l + Nafta de petróleo 46,2 g/l. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 5 litros. Referência: Dual Gold ou de qualidade similar.	390768	79,45	R\$ 7.150,50

GRUPO 14

117.	12	kg	INSETICIDA FUMIGANTE. Fosfeto de Alumínio 570 g/kg. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco com 1 kg. Referência: GASTOXIN ou de qualidade similar.	381385	680,12	R\$ 8.161,44	R\$ 37.064,12
118.	2	kg	INSETICIDA E CUPINICIDA. Fipronil 800 g/kg. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco com 1 kg. Referência: REGENTE 800WG ou de qualidade similar.	439067	563,52	R\$ 1.127,04	
119.	2	Litro	INSETICIDA. Malationa 1000 g/L. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 1 litros. Referência: TORA ou de qualidade similar.	458035	104,94	R\$ 209,88	
120.	5	Litro	INSETICIDA. Etiprole 200 g/L . Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 1 litros. Referência: CURBIX® 200 SC	446431	171,73	R\$ 858,65	
121.	5	Litro	INSETICIDA. Acetamiprido 200 g/L + Piriproxifem 100 g/L. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 1 litros. Referência: PRIVILEGE ou de qualidade similar.	419191	266,14	R\$ 1.330,70	

G14

122.	2	Litro	INSETICIDA. Clotianidina 600 g/l. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 1 litros. Referência: PONCHO® ou de qualidade similar.	485143	121,42	R\$ 242,84
123.	2	Litro	INSETICIDA. Tiametoxam 600 g/l. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 1 litros. Referência: CRUISER® 600 FS ou de qualidade similar.	474164	457,94	R\$ 915,88
124.	2	Litro	INSETICIDA. Inseticida e nematocida de contato e ingestão. Abamectina 500 g/L. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 1 litros. Referência: AVICTA 500 FS PRO ou de qualidade similar.	438193	231,33	R\$ 462,66
125.	5	Litro	INSETICIDA. Inseticida de contato e ingestão. Acetamiprido 75 g/L + Fenpropatrina 112,5 g/l. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 1 litros. Referência: DECISION® ou de qualidade similar.	388609	203,97	R\$ 1.019,85
126.	2	Litro	INSETICIDA. Inseticida sistêmico, de contato e ingestão. Ciantraniliprole 600 g/l, suspensão concentrada. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 1 litros. Referência: FORTENZA 600 FS® , ONIPAX ou de qualidade similar.	438236	389,87	R\$ 779,74
127.	10	Litro	INSETICIDA - Clorantraniliprole 100 g/L e Lambda-Cialotrina 50 g/L. Deve ser registrado no Ministério da Agricultura . Frasco com 1 litro. Referência: AMPLIGO Syngenta ou de qualidade similar.	388717	535,36	R\$ 5.353,60
128.	3	kg	INSETICIDA. Acetamiprido com concentração mínima de 720 g/kg. Deve ser registrado no Ministério da Agricultura para o controle de insetos em diversas hortaliças. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco com 1 kg. Referência: Mospilan WG ou de qualidade similar.	419191	365,00	R\$ 1.095,00
			INSETICIDA - Imidacloprido com concentração mínima de 700 g/kg. eve ser registrado no			

129.	120	Pacotes com 30 g	Ministério da Agricultura para o controle de insetos em diversas hortaliças. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Referência: Evidence 700WG .	381001	33,56	R\$ 4.027,20
130.	6	kg	INSETICIDA - Tiametoxam com concentração mínima de 250 g/kg. Referência: Actara 250WG ou de qualidade similar.	381083	257,44	R\$ 1.544,64
131.	200	Pacote 500g	INSETICIDA - ISCA. Isca formicida para controle de formigas saúva. Princípio ativo sulfluramida 0,3%. Pacotes contendo 500g. Referência: Isca formicida GRÃO VERDE AG .	388005	17,25	R\$ 3.450,00
132.	500	Pacote 500g	INSETICIDA - ISCA. Isca formicida para controle de formigas saúva. Princípio ativo mínimo de Fipronil 0,01%. Pacotes contendo 500g. Referência: Isca formicida Iscanill	427992	12,97	R\$ 6.485,00

GRUPO 15

G15	133.	6	kg	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO. Inseticida de ingestão, granulado dispersível WG. Composição: Bacillus thuringiensis (540g/KG). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem de 1 KG. Referência: Dipel WG ou de qualidade similar.	387736	156,68	R\$ 940,08	R\$ 5.363,97
	134.	15	kg	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO. Beauveria bassiana 150 g/KG + Metarhizium anisopliae 150 g/KG de conídios viáveis, formulação pó molhável, com validade de 6 meses no momento da entrega. Referência: BOMETIL WP ou de qualidade similar.	600932	247,99	R\$ 3.719,85	
	135.	4	Frasco 250g	FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO. Bacillus amyloliquefaciens MBI600 (mínimo de 5,5 x 10 ¹⁰ esporos viáveis/g). Fungicida e bactericida biológico com ação protetora. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem de 250 gramas . Referência: DURAVEL® ou de qualidade similar.	470029	176,01	R\$ 704,04	

GRUPO 16

G16	136.	3000	kg	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL. Calcário Calcítico avícola granulometria media 0,50 a 0,70 mm. Calcio min 37%, magnésio máx. 0,5%.	477791	3,37	R\$ 10.110,00	R\$ 20.490,00
	137.	3000	kg	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL. Calcário Calcítico avícola granulometria pedrisco 3 a 4 mm. Cálcio min 37%, magnésio máx. 0,5%.	477791	3,46	R\$ 10.380,00	
GRUPO 17								
G17	138.	225	Saco 30kg	FARELO - CAROÇO DE ALGODÃO. Caroço de Algodão Indicado para Alimentação de Bovinos. Ele deve se apresentar sem cheiro, limpo, livre de substâncias estranhas e com coloração variando do cinza-claro ao branco, com no mínimo 18% de fibra e 20% de proteína na matéria seca e umidade abaixo de 10%. Entrega em Sacos 30kg.	233936	111,57	R\$ 25.103,25	R\$ 478.508,25
	139.	3000	Saco 50kg	FARELO DE SOJA. Farelo de soja, ensacado, proteína bruta mínimo 46%, fibra máx. 6%, extrato etéreo mín. 0,50 atividade ureática máx. 0,15. Saco com 50 kg. O produto devera ser entregue no <i>Campus</i> embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22 /2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	232080	142,25	R\$ 426.750,00	
	140.	375	Saco 30kg	FARELO DE TRIGO. Farelo de trigo, ensacado, proteína bruta min 14%, fibra bruta ou matéria fibrosa máx. 15%, cálcio máx. 0,66% e fósforo min. 0,36%. Saco com 30 kg. O produto devera ser entregue no <i>Campus</i> embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22 /2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	293606	71,08	R\$ 26.655,00	
GRUPO 18								
	141.	200	Kg	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL. DL-Metionina 99%. Aminoácido sulfurado. Nível de garantia 985000,00 mg por kg. Saco com 25 Kg. O produto devera ser entregue no Campus embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da	477796	33,45	R\$ 6.690,00	R\$ 17.719,00

G18				Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.				
	142.	300	Kg	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL. L-LISINA HCL (mínimo) 98,5%. Aminoácido - Nível de garantia, L - lisina (min) 78%. Saco de 25 kg. O produto devera ser entregue no Campus embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	477797	28,66	R\$ 8.598,00	
	143.	50	Kg	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL. TRIPTOFANO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23 G/ MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%. Saco de 25 kg. O produto devera ser entregue no Campus embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores	370532	48,62	R\$ 2.431,00	

GRUPO 19

				NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo para fabricação de rações de frango de corte na fase INICIAL, linha CLEAN (livre de produtos de origem animal), taxa de inclusão de 5% com a seguinte composição: Calcário Calcítico, Fosfato Bicálcico, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Cloreto de Colina, DL- Metionina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Ácido Fólico, Biotina, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, B.H.T., B.H.A., Propilgalato, Fitase, Narasina+Nicarbazina, Avilamicina e Caulim. Níveis de garantia por kg do produto: Calcio (máx.) 210g, Cálcio (min) 170g, Fósforo (min) 50g, Metionina (min) 22g, Vitamina A (min) 120.000 U.I, Vitamina D3 (min) 30.000 U.I, Vitamina E (min) 400 U.I, Tiamina (B1) (min) 40 mg, Riboflavina (B2) (min) 130 mg, Piridoxina (B6) (min) 60 mg, Vitamina B12 (min) 300 mcg, Vitamina K3 (min) 30 mg, Biotina (min) 1,6 mg, Ácido Fólico (min)				R\$ 262.778,60
	144.	45	Saco 25 kg		294111	160,40	R\$ 7.218,00	

			20 mg, Niacina (min) 800 mg, Pantotenato de Cálcio (min) 200 mg, Colina (min) 4000 mg, Sódio (min) 26g, Manganês (min) 1600 mg, Zinco (min) 1300 mg, Cobre (min) 160 mg, Ferro (min). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem de 20 KG.			
145.	113	Saco 25 kg	<p>NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo para fabricação de rações de frango de corte na fase de CRESCIMENTO ou ENGORDA, linha CLEAN (livre de produtos de origem animal), taxa de inclusão de 5%, com a seguinte composição básica: Calcário Calcítico, Fosfato Bicálcico, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Cloreto de Colina, DL-Metionina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, B.H.T., B.H.A., Propilgalato, Fitase, Avilamicina, Salinomicina e Caulim. Níveis de garantia por kg do produto: Cálcio (máx.) 210g, Cálcio (min.) 150g, Fósforo (min.) 50g, Metionina (min) 18g, Vitamina A (min.) 90.000 U.I, Vitamina D3 (min.) 24.000 U.I, Vitamina E (min.) 300 U.I, Tiamina (B1) (min.) 36 mg, Riboflavina (B2) (min.) 90 mg, Piridoxina (B6) (min.) 40 mg, Vitamina B12 (min.) 200 mcg, Vitamina K3 (min.) 20 mg, Ácido Fólico (min.) 11 mg, Niacina (min.) 700 mg, Pantotenato de Cálcio (min.) 200 mg, Colina (min.) 5000 mg, Sódio (min.) 26g, Manganês (min.) 1600 mg, Zinco (min.) 1300 mg, Cobre (min.) 160 mg, Ferro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem de 20 KG.</p>	294309	165,04	R\$ 18.649,52
			<p>NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo para fabricação de rações de frangos de corte na fase FINAL, linha CLEAN (livre de produtos de origem animal), taxa de inclusão de 4%, com a seguinte composição: Calcário Calcítico, Fosfato Bicálcico, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Cloreto de Colina, DL- Metionina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12,</p>			

146.	60	Saco 25 kg	<p>Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, B.H.T., B.H.A., Propilgalato, Fitase e Caulim. Níveis de garantia por kg do produto: Cálcio (máx.) 220g, Cálcio (min.) 170g, Fósforo (min.) 30g, Metionina (min) 13,5g, Vitamina A (min.) 90.000 U.I, Vitamina D3 (min.) 24.000 U.I, Vitamina E (min.) 300 U.I, Tiamina (B1) (min.) 36 mg, Riboflavina (B2) (min.) 90 mg, Piridoxina (B6) (min.) 40 mg, Vitamina B12 (min.) 200 mcg, Vitamina K3 (min.) 20 mg, Ácido Fólico (min.) 10 mg, Niacina (min.) 700 mg, Pantotenato de Cálcio (min) 200 mg, Colina (min.) 4000 mg, Sódio (min) 28g, Manganês (min.) 2000 mg, Zinco (min.) 1600 mg, Cobre (min.) 200 mg, Ferro.</p>	294309	169,38	R\$ 10.162,80
147.	150	Saco 25 kg	<p>NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo Postura 3 a 5% Núcleo para fabricação de rações de galinhas poedeiras, a partir da 18ª semana de vida, linha "CLEAN" (isenta de produtos de origem animal), até 5% de taxa de inclusão. Composição básica do produto: selenito de sódio, fosfato bicálcico, óxido de zinco, cloreto de sódio (sal comum), monóxido de manganês, dl-metionina, vitamina k3, cloreto de colina, niacina, vitamina e, vitamina B12, vitamina D3, caulim, sulfato de cobre, vitamina A, pantotenato de cálcio, ácido fólico, iodato de cálcio, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, sulfato de ferro, calcário Calcítico, aditivo antioxidante e fitase. Eventuais substitutivos: casca de soja moída, farelo de gérmen de milho desengordurado, casca de arroz moída. Níveis de garantia por kg do produto: Zinco 1.300,0000 mg Cálcio 190,0000 g, Fosforo 55,0000g Sódio 22,0000g, Ferro 630,0000mg Vitamina B2 75,0000 mg , Pantotenato de Cálcio 120,0000 mg, Acido Fólico 6,0000 mg Colina 5.000,0000 mg, Niacina 300,0000mg, B.H.T. 60,0000mg, Iodo 20,0000 mg, Cobre 160,0000mg, Vitamina A 140.000,0000 UI/kg, Vitamina K3 30,0000 mg, Vitamina E 140,0000 UI/kg, Metionina 10,0000g , Vitamina D3 35.000,0000 UI/kg, Selênio 6,0000mg, Manganês 1.600,0000mg.</p>	294100	174,90	R\$ 26.235,00

148.	15	Saco 25 kg	<p>NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo pre-inicial 1 (suíno) - Núcleo para formulação de rações de suínos na fase pre-inicial 1, dos 7 aos 35 dias de idade. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade máx. 13%, Proteína Bruta min.: 21%, Mat. Fibrosa máx. 5,0%; Extrato etéreo min.:3%; Mat. Mineral máx. 12,0%; Cálcio max.:1,85%; fósforo min.: 0,90%; Vit. A 20000,00 UI; Vit. D3 3200,00 UI; Vit. E: 120,0 mg; Vit. K3: 7,0 mg; Vit.B1: 6,0 mg, Vit. B2: 20,0 mg; Vit.B6: 10,0 mg; Vit.B12: 75,0 mcg; Ac. Fólico: 2000,0 mcg; Biotina: 500,0 mcg; Ac. Pantotenico: 100,0 mg; Ac. Nicotínico: 100,0 mg; Lisina 7 g; Metionina: 2,0 g; Treonina: 11 g; Triptofano: 4,0 g; Colina: 2070 mg; Sódio: 6 g; Enxofre: 5 g; Cobre: 150,0 mg; Selênio: 1,0 mg; Zinco: 6000,0 mg; Flavorizante: 900,0 mg; Antioxidante: 100,0 mg; Promotor Crescimento: 80,0 mg Ac. Fosfórico: 864,0 mg; Saccharomyces cerevisiae: 2,00 UFC; Lactose: 195 g. Inclusão 500 kg/ton. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.</p>	294165	186,69	R\$ 2.800,35
149.	23	Saco 25 kg	<p>NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo suíno pre-inicial 2 - Núcleo para formulação de rações de suínos na fase dos 36 aos 49 dias de vida. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade máx. 10%, Proteína Bruta min.24%, mat. Fibrosa máx. 5,0%; Extrato etéreo min.:3,0%;Mat. Mineral máx. 16,0%; Cálcio max.:3,0%; fosforo min: 1,10%; Vit. A 40000,00 UI; Vit. D3 6400,00; Vit. E: 240,0 mg; Vit. K3: 14,0 mg; Vit.B1: 6,0 mg, Vit. B2: 32,0 mg; Vit.B6: 8,0 mg; Vit.B12: 140,0 mcg; Ac. Fólico: 440,0 mcg; Biotina: 400,0 mcg; Ac. Pantatênico: 240,0 mg; Ac. Nicotínico: 200,0 mg; Colina:1850 mg; Lisina 18g; Metionina: 4,0 g; Sódio: 10,0 g; Enxofre: 5 g; Cobre: 600,0 mg; Ferro: 600,0 mg; Iodo: 3 mg; Manganês: 200,0 mg; Selênio: 1,20 mg; Zinco: 12000,0 mg; Flavorizante: 1300,0 mg; Lactose: 100,0 g Antioxidante: 200,0 mg; Promotor Crescimento: 160,0 mg; Acidificante: 1,5 g; Bacillus subtilis 2,50 UFC; Bacillus licheniformis 2,50 UFC. Inclusão 250 kg/ton. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com</p>	294165	196,99	R\$ 4.530,77

			no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.			
150.	60	Saco 25 kg	NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo suíno INICIAL. Núcleo para formulação de suínos na fase inicial, dos 50 aos 70 dias de vida, linha "CLEAN" (sem adição de produtos de origem animal), Taxa de inclusão de 5%. Composição básica do produto: Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado (veículo), Caulim (veículo), Fosfato Bicálcico, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (sal comum), Cloreto de Colina, DL-Metionina, L-Lisina, Treonina, L-Triptofano, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Tiamina (B1), Riboflavina (B2), Piridoxina (B6), Vitamina B12, Vitamina K3, Biotina, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Aroma de Leite e Baunilha, Sacarina Sódica, Aditivo Probiótico, Fitase, BHT, BHA, Propilgalato e Sulfato de Colistina. Eventuais substitutivos: Milho Integral Moído, Farelo de Soja, Farelo de Gérmen de Milho, Açúcar, Carbonato de Cálcio, Halquinol e Bacitracina de Zinco. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (máx.) 130g, Cálcio (min.) 130g	294165	198,99	R\$ 11.939,40
151.	83	Saco 25 kg	NÚCLEO RAÇÃO. Suplemento mineral para suíno fase crescimento. Núcleo para formulação de ração para suínos na fase de crescimento, dos 70 aos 119 dias de vida, linha "CLEAN" (sem adição de produtos de origem animal), Taxa de inclusão de 4%. Composição básica do produto: Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado (veículo), Caulim (veículo), Fosfato Bicálcico, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (sal comum), Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Tiamina (B1), Riboflavina (B2), Piridoxina (B6), Vitamina B12, Vitamina K3, Ácido Fólico, Niacina, Biotina, Pantotenato de Cálcio, Cloreto de Colina, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Fitase, BHT, BHA,	294173	158,20	R\$ 13.130,60

			Propilgalato e Bacitracina de Zinco. Eventuais substitutivos: Farelo de Trigo, Casca de Arroz Moída, Carbonato de Cálcio, Halquinol e Tilosina. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (máx.) 130g, Cálcio (min.) 150g, Cálcio (máx.) 200g, Fósforo (min.) 40g, Matéria Mineral (máx.) 700g, Sódio (min.) 4,5g, Colina (min.) 4000 mg, Vitamina A (min.) 180.000 U.I, Vitamina D3 (min.) 30.000 U.I, Vitamina E (min.) 1040 U.I, Tiamina (B1) (min).			
152.	60	Saco 25 kg	NÚCLEO RAÇÃO. Suplemento vitamínico para suínos fase terminação. Núcleo para formulação de rações para suínos, na fase de terminação, dos 120 ate o abate, linha "CLEAN" (sem adição de produtos de origem animal), taxa de inclusão de 3%. Composição básica do produto: Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado (veículo), Caulim (veículo), Fosfato Bicálcico, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (sal comum), Cloreto de Colina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Tiamina (B1), Riboflavina (B2), Piridoxina (B6), Vitamina B12, Vitamina K3, Biotina, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Fitase, BHT, BHA, Propilgalato e Bacitracina de Zinco. Eventuais substitutivos: Farelo de Trigo, Casca de Arroz Moída, Carbonato de Cálcio, Halquinol e Tilosina. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (máx.) 130g, Cálcio (min.) 190g, Cálcio (máx.) 240g, Fósforo (min.) 55g, Matéria Mineral (máx.) 800g, Sódio (min.) 6g, Colina (min.) 4000 mg, Vitamina A (min.) 154.000 U.I, Vitamina D3 (min.) 33.000 U.I, Vitamina E (min.) 880 U.I, Tiamina (B1) (min.)	294173	164,70	R\$ 9.882,00
			NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo para suíno fase gestação. Núcleo para formulação de rações para matrizes suínas na fase de gestação e reprodutores, linha "CLEAN" (sem adição de produtos de origem animal), com taxa de inclusão de 4%. Composição básica do produto: Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado (veículo), Caulim (veículo), Fosfato Bicálcico, Calcário Calcítico, Cloreto de			

G19	153.	38	Saco 25 kg	Sódio (sal comum), Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Tiamina (B1), Riboflavina (B2), Piridoxina (B6), Vitamina B12, Vitamina K3, Biotina, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Cloreto de Colina, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Fitase, BHT, BHA, Propilgalato. Eventuais substitutivos: Farelo de Trigo, casca de Arroz e Carbonato de Cálcio. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (máx.) 130g, Cálcio (mín.) 170g, Cálcio (máx.) 220g, Fósforo (mín.) 40g, Sódio (mín.) 50g, Matéria Mineral (máx.) 850g, Vitamina A (mín.) 240.000 U.I, Vitamina D3 (mín.) 36.000 U.I, Vitamina E (mín.) 990 U.I, Tiamina (B1) (mín.) 35 mg	294169	165,04	R\$ 6.271,52
	154.	18	Saco 25 kg	NÚCLEO RAÇÃO. Suplemento vitamínico para suíno fase lactação. Núcleo para formulação de rações de matrizes suínas na fase de lactação, linha "CLEAN" (sem adição de produtos de origem animal), com taxa de inclusão de 4%. Composição básica do produto: Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado (veículo), Caulim (veículo), Fosfato Bicálcico, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (sal comum), Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Tiamina (B1), Riboflavina (B2), Piridoxina (B6), Vitamina B12, Vitamina K3, Biotina, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Cloreto de Colina, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Fitase, BHT, BHA, Propilgalato. Eventuais substitutivos: Farelo de Trigo, casca de Arroz e Carbonato de Cálcio. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (máx.) 130g, Cálcio (mín.) 180g, Cálcio (máx.) 230g, Fósforo (mín.) 50g, Sódio (mín.) 50g, Matéria Mineral (máx.) 850g, Vitamina A (mín.) 240.000 U.I, Vitamina D3 (mín.) 36.000 U.I, Vitamina E (mín.) 990 U.I, Tiamina (B1) (mín.) 32 mg, Riboflavina (B2) (mín.) 105 mg, Piridoxina (B6) (mín.) 38 mg, Vitamina B12 (mín.)	294169	162,68	R\$ 2.928,24
				NÚCLEO RAÇÃO. Suplemento mineral para bezerros - Suplemento vitamínico e mineral,			

155.	23	Saco 25 kg	<p>com fosfato bicálcico, monensina sódica, vitaminas A, D3, E e microminerais com alta digestibilidade e absorção a ser usado na fabricação de ração para bezerros (NUCLEO BEZERRO), com taxa de inclusão na ração de 2 a 3%. Contendo os níveis mínimos dos nutrientes por Kg do produto: Vitamina A: 333.500,00 UI/Kg, Vitamina D3: 66.000,00 UI /Kg, Vitamina E: 800,00 mg, Vitamina B1: 100,00 mg, Vitamina B2: 134,00 mg, Vitamina B12: 375,00 mcg, Niacina: 667.00 mg, Ácido Pantotenico: 335,00 mg, Selênio: 5,40mg, Iodo: 29,00mg, Cobalto: 15,80mg, Magnésio: 15,00g, Cobre: 397,00mg, Manganês: 518,80mg, Zinco: 1.996,00mg, Cálcio: 178,00g, Fosforo: 33,00g, Flúor (Max.): 408,00mg, Sódio: 136,50g, Monensina: 1.050,00mg, B.H.T.: 5.000,00mg. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.</p>	444892	150,01	R\$ 3.450,23
156.	120	Saco 25 kg	<p>NÚCLEO RAÇÃO. Suplemento vitamínico vaca lactação. Suplemento vitamínico e mineral, com fosfato bicálcico e monensina sódica, vitaminas A, D3, E e microminerais com alta digestibilidade e absorção a ser usado na fabricação de ração para vacas em lactação (NUCLEO LACTACAO), com taxa de inclusão na ração de 2 a 3%. Contendo os níveis mínimos dos nutrientes por Kg do produto: Vitamina A: 333.500,00 UI/Kg, Vitamina D3: 66.000,00 UI/Kg, Vitamina E: 800,00 mg, Selênio: 9,90mg, Iodo: 39,65mg, Magnésio: 15,00g, Cobalto: 25,00mg, Cobre: 400,00mg, Manganês: 667,00mg, Zinco: 1.065,00mg, Cálcio: 172,00g, Fósforo: 42,00g, Fluor(Max.): 498,00mg, Sódio: 154,00g, Palatabilizante: 300,00mg, Antioxidante: 250,00mg, Monensina Sódica: 1.000,00mg. Saca de 30 Kg. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.</p>	444892	146,47	R\$ 17.576,40

157.	15	Saco 25 kg	<p>NÚCLEO RAÇÃO. Suplemento vitamínico mineral para Ovinos (núcleo ovinos). Suplemento vitamínico mineral para ovinos 4% (núcleo ovinos) de uso obrigatório em formulação de concentrados, com os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Fósforo (mín.) - 62,5g, Cálcio (máx.) - 140g, Sódio (mín.) - 80g, Magnésio (mín.) - 7,3g, Zinco (mín.) - 4500mg, Ferro (mín.) - 2000mg, Manganês (mín.) - 238mg, Cobalto (mín.) - 28mg, Iodo (mín.) - 36mg, Selênio (mín.) - 8mg, Vitamina A (mín.) - 100.000UI, Vitamina D (mín.) - 18.000UI, Vitamina E (mín.) - 120 UI. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.</p>	410488	165,90	R\$ 2.488,50
158.	180	Saco 25 kg	<p>SAL MINERAL. Sal mineral bovino. Sal mineral com as seguintes especificações: PB (mínimo) 40%, Cálcio (máximo) 30 g, Fosforo (mínimo) 13 g, enxofre 7g, magnésio 4g, Sódio 50g, Ferro 290g, cobre 270g, Zinco 725 mg, Manganês 600mg, Iodo 14,5mg, selênio 3 mg, cobalto 14,5 mg, selênio 3 mg, Vit A,D3 e E e Flúor (máximo) de 420g. Saco com 25 kg. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.</p>	420914	147,32	R\$ 26.517,60
159.	15	Saco 25 kg	<p>SAL MINERAL. Sal mineral para vacas de leite - Suplemento mineral pronto para uso, indicado para bovinos de leite em todas as fases, com a seguinte composição básica: Agalmatolito (2%), Carbonato de Cálcio, Fosfato Bicálcico (51,34%), Iodato de Cálcio, Óxido de Magnésio, Óxido de Zinco, Selenito de Sódio, Sulfato de Cobalto, Sulfato de Cobre, Cloreto de Sódio (33,51% - Sal comum), Enxofre Ventilado (Flor de Enxofre) e Sulfato de Manganês, tendo eventuais substitutos: Carbonato de Magnésio, Sulfato de Cálcio e Sulfato de Zinco. Com os seguintes níveis de garantia por kg do produto:</p>	458118	160,93	R\$ 2.413,95

			<p>Calcio (150g), Cobalto (120 mg), Cobre (1152 mg), Enxofre (15 g), Flúor máx. (1000 mg), Fósforo (100 g), Iodo (76 mg), Magnésio (15 g), Manganês (1223 mg), Selênio (16 mg), Sódio (124 g), Zinco (4320 mg). O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.</p>			
160.	375	Saco 25 kg	<p>SAL MINERAL. Sal mineral equinos - Suplemento mineral completo para equinos, pronto para uso, com 8% de Fósforo, formulado com fosfato bicálcico, macro e micro elementos minerais, e vitaminas A, D e E. Níveis de garantia por kg do produto: Cálcio (g/kg min.) - 190,00; Cálcio (g/kg máx.) - 200,00; Cobalto (mg/kg min.) - 40,00; Cobre (mg/kg min.) - 1200; Enxofre (g/kg min.) - 10,00; Ferro (mg/kg min.) - 1000,00; Flúor (mg/kg máx.) - 800,00; Fósforo (g/kg min.) 80,00; Iodo (mg/kg min.) - 80,00; Magnésio (mg/kg min.) - 6000,00; Manganês (mg/kg min.) - 1200,00; Selênio (mg/kg min.) - 12,00; Sódio (g/kg) - 100,00; Vitamina A (UI/kg min.) - 110000,00; Vitamina D3 (UI/kg min.) - 30000,00; Vitamina E (UI/kg min.) - 500,00; Zinco (mg/kg min.) - 3000,00. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.</p>	420915	174,53	R\$ 65.448,75
161.	15	Saco 25 kg	<p>SAL MINERAL. Sal mineral ovinos - Produto pronto para uso, formulado com minerais quelatados, destinado a suplementação mineral e de vitaminas A, D e E, dos ovinos. Elevada eficiência da mineralização, alto valor biológico, sem adição de fonte de cobre e com os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Fósforo - 75,00 g, Cálcio - 220,00 g, Sódio - 90,00 g, Magnésio - 5,00 g, Enxofre - 10,00 g, Cobalto - 20,00 mg, Cobre - 0,0mg, Iodo - 40,00 mg, Manganês - 1.845,00 mg, Selênio - 24,00 mg, Zinco - 3.060,00 mg, Ferro - 400,00</p>	458118	172,50	R\$ 2.587,50

			mg, Flúor (máx.) - 750,00 mg, Vitamina A - 310.000 UI, Vitamina D3 - 50.000 UI, Vitamina E - 435,00 UI. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.			
162.	15	Saco 25 kg	SAL MINERAL. Sal mineral caprino - Produto pronto para uso, formulado com minerais quelatados, destinado a suplementação mineral e de vitaminas A, D e E, dos caprinos. Elevada eficiência da mineralização, alto valor biológico e com os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Fósforo - 70,00 g, Cálcio - 210,00 g, Sódio - 100,00 g, Magnésio - 5,00 g, Enxofre - 10,00 g, Cobalto - 25,00 mg, Cobre - 440,00 mg, Iodo - 48,00 mg, Manganês - 1.485,00 mg, Selênio - 20,00 mg, Zinco - 3.010,00 mg, Ferro - 340,00 mg, Flúor (máx.) - 700,00 mg, Cromo - 6,00 mg, Vitamina A - 250.000 UI, Vitamina D3 - 40.000 UI, Vitamina E - 350,00 UI. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	458113	160,67	R\$ 2.410,05
163.	38	Saco 25 kg	Suplemento mineral proteinado para ovinos pronto para uso formulado com minerais quelatados e ureia protegida, destinado a suplementação mineral e proteica dos ovinos a campo, a partir de 60 dias de idade, na época das secas, com os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Fósforo - 24,00 g, Cálcio - 45,00 g, Sódio - 80,00 g, Magnésio - 2,00 g, Enxofre - 2,00 g, Cobalto - 2,00 mg, Cobre - 0,0 mg, Iodo - 4,00 mg, Manganês - 220,00 mg, Selênio - 2,00 mg, Zinco - 350,00 mg, Ferro - 40,00 mg, Flúor (máx.) - 240,00 mg, Potássio - 8,50 g, Vitamina A - 20.000 UI, Vitamina D3 - 2.000 UI, Vitamina E - 200 UI, Proteína Bruta - 22,5 %, NNP Equiv. Prot. (Máx.) - 8,00 %, Ionóforo - 180,00 mg. Este produto não deve conter nenhuma fonte de cobre. O produto	277974	222,75	R\$ 8.464,50

			deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.			
164.	23	Saco 25 kg	Ração peletizada para equinos adultos com níveis energéticos, proteicos, vitamínicos e minerais balanceados que atendam todas as exigências nutricionais dos cavalos que realizam atividades físicas leves e moderadas, com segurança e ótimo equilíbrio nutricional. Deve conter em sua composição lisina, metionina, cobre, zinco e selênio. Níveis de garantia do produto: Umidade (Max) - 13,0%; Proteína Bruta (Min) - 15,0%; Extrato Etéreo (Min) - 3,5%; Matéria Fibrosa (Max) - 10,0%; Matéria Mineral (Max) - 13,0%; Cálcio (Max) - 1,5%; Fósforo (Min) - 0,5%; Energia Digestível - 3.000 Kcal/Kg. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	245282	106,97	R\$ 2.460,31
165.	23	Saco 25 kg	Ração peletizada para ovinos na fase inicial, fornecida a vontade em CREEP FEEDING durante o período de amamentação, deve conter os minerais orgânicos: selênio, ferro, cobre, manganês e zinco, antioxidante, sequestrante de micotoxinas, adsorvente de bactérias patogênicas, palatabilizante, matérias-primas selecionadas, com os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Umidade (Máximo) 12,50 %, Proteína Bruta (Mínimo) 20,00%, Extrato Etéreo (Mínimo) 3,00%, Fibra Bruta (máximo) 9,50%, Matéria Mineral (Máximo) 6,50%, Cálcio (máximo) 1,5%, Fósforo (Mínimo) 0,6%, NDT (mínimo) 73%. O produto deve ser entregue no campus, obrigatoriamente, com, no máximo, 20 dias da data de fabricação. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a	304761	127,96	R\$ 2.943,08

			Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.				
166.	15	Saco 25 kg	<p>RAÇÃO. Ração peletizada para caprinos na fase inicial, fornecida a vontade em CREEP FEEDING na fase inicial, com 22% de Proteína bruta, alta energia, enriquecidos com minerais e vitaminas, de alta palatabilidade, com agente acidificante para prevenção de urolitíase. Deve conter os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Proteína Bruta (g/kg min.) - 220,00; Extrato Etéreo (g/kg min.) - 30,00; Fibra Bruta (g/kg máx.) - 80,00; Matéria Mineral (g/kg máx.) - 80,00; Cálcio (g/kg min.) - 10,00; Cálcio (g/kg máx.) - 15,00; Fósforo (g/kg min.) - 5,00; FDA (g/kg máx.) - 100,00; NDT (% min.) - 72,00; Cloreto de Amônia (g/kg min.) - 5,00. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.</p>	304761	118,51	R\$ 1.777,65	
167.	98	Saco 25 kg	<p>RAÇÃO. Ração peletizada para bezerras com as seguintes especificações: máximo de 1% de cálcio, no mínimo 3% de extrato etéreo, no mínimo de 0.55% de fosforo, máximo de 5% de matéria fibrosa, máximo de 8% de matéria mineral, Proteína bruta superior a 18% e umidade máxima de 13%. Devendo o suplemento atender as exigências citadas, e a categoria animal correspondente. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.</p>	474459	107,06	R\$ 10.491,88	

GRUPO 20

168.	2	Rolo	<p>FILME DIFUSOR PARA ESTUFAS AGRICOLAS - para cobertura de estufas agrícolas com 9,0 metros de largura com 200 micras de espessura. Rolo com 105 metros de comprimento.</p>	354354	3093,29	R\$ 6.186,58	R\$ 35.472,66
------	---	------	--	--------	---------	--------------	---------------

G20	169.	10	Rolo	MULCHING PARA COBERTURA DO SOLO. Filme de polietileno confeccionado em multicamadas cores preta e branca. Rolo com 1,60m de largura, 1000 m de comprimento e 25 micras de espessura.	382887	1114,69	R\$ 11.146,90	
	170.	8	Bobina 10x50m	LONA PARA SILAGEM. Lona dupla Face. Deve medir 10X50m e a bobina apresentar peso mínimo de 75 Kg ou espessura do filme de no mínimo 150 micas. Deve coextrusada em 2 camadas sendo uma na cor preta e outra na cor branca. Deve apresentar a indicação do fabricante para uso na confecção de silagem.	277470	1332,07	R\$ 10.656,56	
	171.	5	Rolo 3x50	Tela agrícola preta - Sombrite, com 70% de sombreamento. Resistente aos raios uv - dimensões: L (3 m) x C (50 m). Rolo com 100 m.	462406	517,86	R\$ 2.589,30	
	172.	4	Rolo 4,2 x50	Ráfia para cobertura de solo. Ráfia fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) e polipropileno (material virgem). Cores: Preto, L (4,2 m) x C (50 m).	481557	1223,33	R\$ 4.893,32	
GRUPO 21								
G21	173.	3	Milheiro	Sacos para Mudas - Material: Plástico, Tipo Uso: Produção Plantio Mudas, Cor: Preta, Aplicação: Produção De Mudas, Características Adicionais: Com Furos, Altura: 30 Cm, Largura: 15 Cm, Espessura 0,2 Mm.	473257	236,83	R\$ 710,49	R\$ 1.445,13
	174.	3	Milheiro	Sacos para Mudas - Material: Plástico, Tipo Uso: Produção Plantio Mudas, Cor: Preta, Aplicação: Produção De Mudas, Características Adicionais: Com Furos, Altura: 30 Cm, Largura: 20 Cm, Espessura 0,2 Mm.	473257	244,88	R\$ 734,64	
GRUPO 22								
				Microaspersor Spinnet FLT 90 L/h OU MICRO ASPERSOR GREEN SPIN BOCAL VERDE 105 L/H -NDJ. , Microtubo 30cm + Estabilizador + Válvula AD20 (completo com anti gotejo).				R\$ 23.880,58

G22	175.	250	Unid.	Especificações: Vazão: 90 L/h; Rotor: FLT (Trajetória Plana) Cinza; Microtubo: 30 cm; Válvula: AD20 Roxo (Antidrenante); Conexão: Rosca 3/8"; Filtragem Recomendada: 130 micron/ 120 mesh. Referência: Netafim; GREEN SPIN ou de qualidade similar.	453339	18,66	R\$ 4.665,00
	176.	120	Unid.	ASPERSOR. Aspensor tipo canhão de 1 polegada, com eixo em nylon, bocal verde, com pressão de trabalho de 20 a 45 mca, com vazão de 2,8 a 4,3 m³/h e ângulo de 30° e automático para uso em sistema de irrigação. Referência: Agropolo NY 30° ou de qualidade similar. Apresentação: unidade.	454992	38,38	R\$ 4.605,60
	177.	150	Unid.	ASPERSOR SETORIAL . Aspensor MDI Setorial, rosca 1/2" ou 3/4" Fêmea ou macho (Descrito conforme o empelho e consulta ao fornecedor) , bocal verde 4,0 mm, vazão de 0,95 a 1,12 m³/h e diâmetro de até 27,0 metros. Referência: ASPERSOR TIGRE MIDI SET 3/4" F 4,0 ou de qualidade similar. Apresentação: unidade.	454992	39,20	R\$ 5.880,00
	178.	100	Unid.	ASPERSOR SETORIAL . Aspensor MDI Setorial, rosca 1" Fêmea , bocal verde 4,0 mm, vazão de 0,95 a 1,12 m³/h e diâmetro de até 27,0 metros. Referência: ASPERSOR TIGRE MIDI SET 1" F 4,0 ou de qualidade similar. Apresentação: unidade.	454992	42,31	R\$ 4.231,00
	179.	3	Unid.	Aspensor Canhão KI 2500 2.1/2 Alcance 40m - Plona. Dimensões: 20cm de largura, 20cm de altura y 30cm de comprimento; Fabricado em: metal; Tem 3 bicos; Alcance mínimo: 29m; Alcance máximo: 42m (ajustável). Modelo: KL2500 - Bocais (mm): 14 – 24 - Vazão (m³/h): 10.8 – 49,3.	320502	1499,66	R\$ 4.498,98
GRUPO 23							
	180.	2	Unid	Caixa d'agua 5.000 litros em fibra de vidro - com tampa. Matéria-prima 100% virgem, com tecnologia anti-UV, atendendo às normas técnicas de reservatórios (conforme a NBR 14799 da ABNT). Características Principais: Capacidade: 5.000 Litros.	301760	3149,33	R\$ 6.298,66
							R\$ 22.061,83

G23								
	181.	3	Unid	Caixa d'agua 10.000 litros. Produzidas em fibra de vidro - com tampa, atendendo às normas técnicas de reservatórios (conforme a NBR 13210 da ABNT). Características Principais: material : fibra de vidro - capacidade : 10.000 litros	226380	5254,39	R\$ 15.763,17	
GRUPO 24								
	182.	300	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Conector inicial de mangueira (rosável no encaixe da mangueira) com registro (com ou sem chula), para sistema de irrigação por gotejamento, para fita ou tubo cego de 16 mm de diâmetro. Apresentação: Unidade.	470400	6,21	R\$ 1.863,00	R\$ 63.658,54
	183.	200	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Tampão final para tubo de 16 mm, para fita de sistema de irrigação por gotejamento, para fita e tubo cego de 16 mm de diâmetro. Apresentação: Unidade.	481043	1,60	R\$ 320,00	
	184.	1000	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Anel de vedação, tipo Chula Bilabial, de 16mm. Confeccionadas em borracha flexível, permitem uma perfeita vedação em conectores hidraulicos de mangueira inicial.	466618	0,55	R\$ 550,00	
	185.	250	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Anel de vedação bilabial para tubo de irrigação de 2" ou 3", para cano de engate rápido, engate roscável, Confeccionadas em borracha flexível, permitem uma perfeita vedação.	621201	2,58	R\$ 645,00	
	186.	3000	unid.	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Gotejador Reguláveis com vazão de 0 a 40 L/h ou 0 a 70 L/H, ponta vermelho. Apresentação em Kit com 100 unidade de Gotejadores. Referência: Gotejador Irritec ou similar.	481755	1,70	R\$ 5.100,00	
	187.	5	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Torneira Bóia 1 1/2" a 2" com Flange de conexão de entrada de água. Composição Básica: Liga de Cobre (bronze e latão), Plásticos de Engenharia, Elastômeros/ Tipo de Normatização: Voluntária; Número Norma / Decreto: NBR14534; Bitola de	396902	120,36	R\$ 601,80	

G24

			entrada de água: 1 1/2" - DN40 a 2" - DN50. Dimensões: Altura: 460mm; Comprimento: 212mm; Largura: 569mm e Peso Líquido aproximado: 1.181. Referencia: TORNEIRA BOIA DECA OU DE QUALIDADE DE SIMILAR.			
188.	500	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. União para mangueira gotejadora P1 16mm - tipo encaixa com rosca para reparo em sistema de irrigação por gotejamento, para fita de 16 mm de diâmetro. Apresentação: Unidade	480466	1,42	R\$ 710,00
189.	25	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. CURVA 90° PVC Engate Rápido roscável 50 mm, pressão nominal 80 mca, cor azul de 50 mm de diâmetro	616540	41,28	R\$ 1.032,00
190.	15	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. CURVA 90° PVC Engate Rápido roscável 75 mm, pressão nominal 80 mca, cor azul de 75 mm de diâmetro	276039	66,02	R\$ 990,30
191.	24	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Tê Saida De Aspensor 2" X 1" Ep Engate Rápido e Rosca 1' para saída de aspensor.	320507	38,08	R\$ 913,92
192.	8	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Derivação (TÊ engate rapido de 2" para 2" - Engate Rapido") Saída Femea Com Registro 2" X 2" Irrigação Err Azul - Duro Pvc	453256	46,04	R\$ 368,32
193.	8	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Derivação (TÊ engate rapido de 3" para 3" - Engate Rapido") Saída Femea Com Registro 3" X 3" Irrigação Err Azul - Duro Pvc	453307	86,46	R\$ 691,68
194.	8	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Derivação (TÊ engate rapido de 3" para 2" - Engate Rapido") Saída Femea Com Registro 3" X 2" Irrigação Err Azul - Duro Pvc	455117	93,94	R\$ 751,52
195.	6	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Filtro de Disco para irrigação com adaptadores de 50 mm. Pressão Máxima de Trabalho: 80 MCA – 8 Bar; Temperatura Máxima: 60°C; Vazão: 25.000 litros/hora; Filtragem: 130 Microns – 125 Mesh; Elemento Filtrante: Disco	345077	184,60	R\$ 1.107,60

196.	80	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Joelho 90° Soldável para água fria predial 25 mm, pressão nominal 80 mca (Azul para irrigação).	240422	2,19	R\$ 175,20
197.	80	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Joelho 90° Soldável para água fria predial 32 mm, pressão nominal 80 mca. (Azul para irrigação)	240421	3,13	R\$ 250,40
198.	80	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Joelho 90° Soldável para água fria predial 50 mm, pressão nominal 80 mca (Azul para irrigação).	240420	6,02	R\$ 481,60
199.	80	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Tê Soldável 25 mm, pressão nominal 80 mca.	351409	1,85	R\$ 148,00
200.	80	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Tê Soldável 32 mm, pressão nominal 80 mca.	351416	6,04	R\$ 483,20
201.	80	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Tê Soldável 50 mm, pressão nominal 80 mca.	351411	10,68	R\$ 854,40
202.	20	Unid	CONEXÕES HIDRÁULICAS. Tê de 75 mm, material PVC, soldável, cor azul para irrigação. Similar à marca Tigre e Amanco	453307	21,47	R\$ 429,40
203.	3000	Metro	MANGUEIRA/TUBO GOTEJADOR 16,0 mm, vazão mínima de 2,0 litros/hora com gotejadores internos, emissor cilíndrico de labirinto, tipo BOB DRIP, espaçadas em 30 cm, parede com espessura mínima de 25 mil micras, acondicionada em bobina.	396865	2,17	R\$ 6.510,00
204.	10000	Metro	TUBO TIPO MANGUEIRA "CEGA" de polietileno para irrigação, sem furos, com diâmetro de 16 mm, com espessura da parede igual ou superior a 25 mil micras, acondicionada em bobina de 500 a 1000 metros.	481539	1,61	R\$ 16.100,00
205.	12000	Metro	FITA GOTEJADORA, DIÂMETRO FURO 16 MM, ESPESSURA 0,70 MM, TIPO FLEXÍVEL, ESPAÇAMENTO FUIROS 30 CM, VAZÃO 1,60 L/M/H. PRESENTAÇÃO EM: Rolo de 1000 a 3000 metros	453335	0,52	R\$ 6.240,00

206.	80	Unid	TUBO DE PVC. Tubo de PVC, diâmetro 25 mm, soldável, pressão nominal 40 m.c.a., cor azul, aplicação irrigação, Barra com 6 metros	333570	22,66	R\$ 1.812,80
207.	80	Unid	TUBO DE PVC. Tubo de PVC, diâmetro 32 mm, soldável, pressão nominal 40 m.c.a., cor azul, aplicação irrigação, Barra com 6 metros	333574	32,38	R\$ 2.590,40
208.	80	Unid	TUBO DE PVC. Tubo de PVC, diâmetro 50 mm, soldável, pressão nominal 80 m.c.a., cor azul, aplicação irrigação, Barra com 6 metros	333573	60,07	R\$ 4.805,60
209.	80	Unid	TUBO DE PVC. Tubo de PVC, diâmetro 50 mm, engate rápido roscável, pressão nominal 80 m.c.a., cor azul, aplicação irrigação, Barra com 6 metros	326161	85,81	R\$ 6.864,80
210.	30	Unid	TUBO DE PVC. Tubo de Subida para Aspersor. Bitola em Polegadas: 1"; Comprimento: 0,5M; Pressão de Serviço: PN 80 (80 m.c.a); Cor: Branca. Tubo com rosca externa nas duas extremidades. Referência: Tubos tigre ou de qualidade similar.	240417	8,92	R\$ 267,60

ITENS AVULSOS

211.	250	Embalagem 5 kg	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA. Embalagem de 5 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	603269	18,05	R\$ 4.512,50
212.	5	Unid.	POSSUI MARGEM DE PREFERÊNCIA NORMAL DE 10%: DECRETO Nº 11.890, DE 22 DE JANEIRO DE 2024; RESOLUÇÃO CICS /MGI Nº 8, DE 31 DE MARÇO DE 2025. Painel De Comando com Temporizado - Para Hidroponia. Temporizador com aproximadamente 30 A720 programas diário. Alimentação:220 Vca – 60 Hz . MONOFÁSICO - 2HP'S Faixa de Contagem de tempo de 24 HORAS Contagem de tempo:progressiva Teclas de ajuste:teclas Lento / rápido. Tecla de função:teclas liga/desliga cancela e limpa. Frontal: PVC	600624	996,16	R\$ 4.980,80

			<p>Painel: mostrador com 4 dígitos vermelhos p /horas/minutos</p> <p>Composição do circuito:microcontrolador.</p> <p>Montagem: caixa plástica para fixação na parede. - CAIXA COMPLETA COM O SISTEMA DE TEMPORIZADOR. Referência: TEMPORIZADOR DIDZIEL ou de qualidade similar.</p>			
213.	4	Unid.	<p>POSSUI MARGEM DE PREFERÊNCIA NORMAL DE 10%: DECRETO Nº 11.890, DE 22 DE JANEIRO DE 2024; RESOLUÇÃO CICS /MGI Nº 8, DE 31 DE MARÇO DE 2025. Painel Elétrico P/ Bomba De Água Motor 5 Cv 220 V Trifásico. partida direta motores 5 cv trifásicos 220v</p> <p>Equipamentos do painel: (NOVOS); 01 RELE FALTA DE FASE; 01 Painel elétrico caixa de montagem metálico 300 X 300 X 200 mm; 01 Disjuntor tripolar geral 20 A entrada r.s.t; 01 Disjuntor bipolar proteção de comando 6 A; 01 Botão de emergência; 01 Sinaleiro Voltímetro Digital; 01 Sinaleiro indicação falha/sobrecarga /desarmado; 01 Contator CJX2 2510 (NOVO); 01 Rele térmico proteção motor; 02 Botões liga desliga</p>	600624	1108,30	R\$ 4.433,20
214.	50	Unid.	<p>Caixa plástica vazada para hortifrutigranjeiros. caixa plástica vazada para armazenamento de produtos hortifrutigranjeiros, empilhável, construída em polietileno de alta densidade, na cor Verde Limão, com espaço nas laterais para gravação. Medidas externas: 55 x 36 x 30 cm (a x l x c), 52 Litros.</p>	378079	60,66	R\$ 3.033,00
215.	4	unid	<p>DESPERFILHADOR DE BANANEIRA - TIPO TRADO - ROTO-COMPRESSÃO. Desperfilhador por roto-compressão - material: aço. Medidas aproximadas: 1,05 x 0,15 x 0,50 cm (alt. X larg. X compr.). Peso aproximado: 4 kg. Características adicionais: regulagem de altura, uso manual</p>	603330	1135,64	R\$ 4.542,56
216.	20	Unid	<p>FOICE DESFOLHADOR DE BANANEIRA - Foice Podão - Tarza, Com Cabo longo de 150 Cm ou superior, Leve, Amolada E Afiada,</p>	246959	92,30	R\$ 1.846,00

			Fabricação em aço carbono AISI 5160, acabamento em tinta eletrostática. Para Poda Bananeira.			
217.	10	Unid	FOICE DESPENCADOR DE BANANA - FORMATO HELICOIDAL. Tamanho da lamina: 30 cm; Tamanho do cabo de madeira:15 cm; Peso total do produto. 300 grs; Produzido em aço SAE5160; Sendo o aço temperado e revenido o que aumenta a resistência e durabilidade.	625139	89,29	R\$ 892,90
218.	1	Unid	PULVERIZADOR ESTACIONARIO - TIPO CARRINHO DE QUATRO (OU DUAS RODAS) COM TANQUE DE 100 A 150 LITROS: Motor de 2 ou 4 tempos, a gasolina, arranque manual, cilindradas mínima de 97 cc, rotação mínima de 3600 RPM, potência mínima 2,4 HP. Incluso: No mínimo 50 metros de mangueira, enrolador de mangueira, regulador de leque, pistola sulfatar e destorcedor. Referência: Pulverizador Pulmac ou Semelhante.	293729	4999,08	R\$ 4.999,08
219.	60	Conjunto	EPI para pulverização (conjunto de equipamentos de proteção individual para aplicação de agrotóxicos), com tratamento hidrorrepelente para, no mínimo, 30 lavagens, composto por: blusão/camisa de segurança com manga raglan, ajuste no peito por velcro, ajuste na cintura por tiras do mesmo material; calça de segurança com ajustes na cintura por cordão; viseira ou proteor facial em acetato transparente e tiras de fixação ajustáveis por velcro, boné árabe com ajuste no pescoço por velcro e avental de segurança confeccionado em pvc forrado. Tamanhos G, GG e XGG (para pessoas entre 1,80 a 1,95 metros). Apresentar certificado de Aprovação (CA) válido fornecido pelo Ministério do Trabalho. No empenho serão detalhadas as quantidades. que deverão ser entregues de cada tamanho	260449	148,38	R\$ 8.902,80
220.	400	Par	LUVA DE SEGURANÇA - ALGODÃO COM BANHO DE LÁTEX CORRUGADO - confeccionada em fibras sintéticas, revestida em látex corrugado na face palmar e ponta dos dedos, punho com fibras elásticas, acabamento em fibras sintéticas. Ideal para indústrias,	618292	15,50	R\$ 6.200,00

			manuseio de pequenas peças e ferramentas e trabalho Agrícola. Tamanhos unico ou M, G, GG. No empenho serão detalhadas as quantidades. que deverão ser entregues de cada tamanho			
221.	50	Par	Bota de couro para trabalhadores rurais ou serviços gerais. Botina com biqueira de polipropileno PVC e fechamento em elástico nas laterais. O solado em PU bidensidade tem sistema de absorção de impacto, sendo injetado diretamente no cabedal. Calçado com palmilha de aço ou montagem em EVA E RESISTENTE A FUIROS. Tamanhos DO 38 AO 46. No empenho serão detalhadas as quantidades de cada tamanho que deverão ser entregues.	468656	103,26	R\$ 5.163,00
222.	60	Unid.	Lâmina para roçadeira 2 Pontas 305/2 Especial Blindada. Lâmina para roçadeira FS 160/220 /290/350 4000.713.4103 - STIHL ou de qualidade similar.	484411	114,92	R\$ 6.895,20
223.	20	Rolo	Fio de Nylon Quadrado para roçadeira 3,0mm x 312 mts (rolo). STIHL ou de qualidade similar.	476181	354,66	R\$ 7.093,20
224.	30	Rolo	Fitilho especial indicado para tutoramento de tomateiro e demais culturas. FITILHO COM ALTA RESISTÊNCIA CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; POLIETILENO 100% VIRGEM E MONO-ORIENTADO: Maior flexibilidade na aplicação e acabamento; ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA: Não desfia. Rolo: Comprimento x Largura 1000 m x 0.3 cm; Espessura de 3 mm; aproximadamente 2 kg; Cor Preto de 1 Apara. Referência: Polyfio Ginegar ou de qualidade similar.	462421	127,00	R\$ 3.810,00
225.	8	Par	PNEU 37-540, Nylon, 24x1.3/8, Hfc-111-2, E4-38R002004, Inflata TO 60, P.S.I(4.2 KoF /cm²), Duro. Aplicação: cadeira de rodas.	352427	77,67	R\$ 621,36

GRUPO 25 – COTA RESERVADA ÀS MES/EPPs/EQUIPARADAS REFERENTE AO GRUPO 03

--	--	--	--	--	--	--

G25	226.	100	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL, superfosfato triplo . Sacos com 50kg. Concentração mínima de 41% de P2O5. Forma física, granulada. Saco com 50kg	304568	298,95	R\$ 29.895,00	R\$ 140.095,59
	227.	12	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL superfosfato simples . Concentração mínima de 18% de P2O5. Forma física, granulada. Saco com 50kg.	467633	187,86	R\$ 2.254,32	
	228.	12	Saco 25 kg	FERTILIZANTE MINERAL fosfato monoamônico -MAP . Composição básica 60% p2o5 + 11% n, características adicionais map-fosfato monoamônico. Forma física, granulada. Saco com 25 kg.	296908	333,00	R\$ 3.996,00	
	229.	75	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL cloreto de potássio (KCL) , coloração vermelhada, apresenta alta solubilidade em água. Concentração mínima de 60 % de K2O. Forma física, granulada. Saco com 50kg.	252766	278,51	R\$ 20.888,25	
	230.	12	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL cloreto de potássio - Para Fertirrigação - composição química: Oxido de potassio (K2O) 58 a 62% do nutriente garantido. Aspecto físico em pó, de cor branca e 100% solúvel em água. Recomendado para Fertirrigação. Embalagem: saco de 50 kg.	452057	278,37	R\$ 3.340,44	
	231.	112	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL nitrogenado ureia agrícola. Concentração mínima de 45% de N. Forma física, granulada. Saco com 50kg	458007	233,59	R\$ 26.162,08	
	232.	25	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL sulfato de amônia , com 20% de nitrogênio, entrega em sacos de 50 kg.	318050	159,73	R\$ 3.993,25	
	233.	100	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL MISTO, NPK 04-30-10 + ZN , SACO DE 50 KG	314779	241,50	R\$ 24.150,00	
	234.	125	Saco 50kg	FERTILIZANTE MINERAL, NPK 20-00-20 , SACO DE 50 KG	266902	203,33	R\$ 25.416,25	

GRUPO 26 - COTA RESERVADA ÀS MES/EPPs/EQUIPARADAS REFERENTE AO GRUPO 04

235.	7	Saco 25Kg	FERTILIZANTE MINERAL nitrato de cálcio solúvel para hidroponia. Deve conter pelo menos 15,5% de nitrogênio solúvel em água e 19% de cálcio solúvel em água. Solubilidade de 300g/litro (20°C). Referência: Yara CALCINIT, Heringer Linha Ferti ou de qualidade similar. Embalagem de 25 kg	318049	217,61	R\$ 1.523,27	R\$ 21.643,03
236.	2	Saco 1 Kg	FERTILIZANTE para hidroponia à base de ferro quelatizado com EDDHA na concentração de 6%. Natureza física: sólido, índice salino de: 33,5%, solubilidade mínima de 50g/l e condutividade elétrica na concentração de 1 grama por litro de 0,5mS/cm. pH: 9,0 Estabilidade em pH 3,5 – 8,5. Referência: Hidrogood Fert Ferro EDDHA 6% ou de qualidade similar.	283928	138,28	R\$ 276,56	
237.	5	Saco 25Kg	FERTILIZANTE solúvel para hidroponia composto de macro e micronutrientes para confecção de solução nutritiva. Deve conter os macronutrientes na concentração mínima de: Nitrogênio (N) (8%); Fósforo (P) (9%); Potássio (K) (34%); Magnésio (Mg) (3,3%); Enxofre (S) (4,3%) E os micronutrientes: Boro (B) (0,06%), Cobre (Cu) (0,01%); Molibdênio (Mo); (0,07%); Manganês (Mn) 0,05% e Zinco (Zn) (0,02%). Referência: Fertilizante P/ Hidroponia Dripsol Alfacede ou Hidrogood Fert nacional ou de qualidade similar.	466097	475,89	R\$ 2.379,45	
238.	12	Saco 40 Kg	FERTILIZANTE mineral misto de termofosfato magnesiano e outros nutrientes contendo a composição: 17,5%P2O5; 18%Ca; 10% de Si; 7% de Mg; 0,1%de Bo; 0,05% de Cu; 0,3% de Mg; 0,55% de Zn, composição granulométrica: pó, em sacos de 40 Kg. Referência: Yoorim Master ou de qualidade similar	400029	176,73	R\$ 2.120,76	
239.	5	Saco de 5Kg	grafite natural. Concentrado em pó de cristalino. Utilizado para eliminar o atrito entre as sementes nas plantadeiras, com intuito de facilitar o escoamento nos diversos sistemas de semeadura. Embalagens de 5 kg. Ref Grafsoloou de qualidade similar.	297625	91,62	R\$ 458,10	

G26

240.	20	Saco 50kg	FERTILIZANTE. FTE BR 12, granulado, composição básica: Micronutriente (fritas) - 9% de Zn, 1,8% de B, 0,8% de Cu, 2,1% de Mn e 0,1% de Mo. FTE BR 12, em saco de 50kg	304566	360,56	R\$ 7.211,20
241.	1	Saco 25 Kg	Fertilizante natural, composição química: sulfato de cobre $CuSO_4 \cdot 5H_2O$, aplicação: hidroponia, tipo: mineral, apresentação: pó; solúvel em água, para fertirrigação e hidroponia. Apresentação em saco de 25 Kg.	298972	730,66	R\$ 730,66
242.	1	Saco 25 Kg	Fertilizante natural, sulfato de zinco hepta hidratado, composição aproximada de 20% de zinco (zn) e 9% de enxofre (s), fertilizante sólido solúvel em água, saco 25kg.	388637	407,15	R\$ 407,15
243.	2	Saco 25 Kg	Fertilizante natural, composição química: sulfato de magnésio $MgSO_4 \cdot 7H_2O$, aplicação: hidroponia, tipo: mineral, apresentação: pó; solúvel em água, para fertirrigação e hidroponia, saco de 25kg	436951	210,23	R\$ 420,46
244.	2	Saco 25 Kg	Fertilizante natural, composição química ácido bórico H_3BO_3 , aplicação hidroponia, tipo mineral, apresentação pó, tipo preparação c/ 170g/kg de boro.	298967	377,73	R\$ 755,46
245.	5	Pacote	Fertilizante MICRONUTRIENTES. Mix de micronutrientes quelatados EDTA. Composição básica: composta por 1,2% (Mg) Magnésio, 0,85 % (B) Boro, 3,4% (Fe) Ferro, 4,2% (Zn) Zinco, 3,2 % (Mn) Manganês, 0,5% (Cu), 0,06% (Mo) Molibdênio, , aplicação: hidroponia, tipo: mineral, apresentação: pó; solúvel em água, para fertirrigação e hidroponia. Apresentação: pacote de 500g a 1Kg. Ref. DRIPSOL MICRO ou de qualidade similar.	466097	118,78	R\$ 593,90
246.	12	Doses	Inoculante líquido para fixação de nitrogênio para a cultura da soja, Rhizobium (Bradyrhizobium Japonicum CEPAS SEMIA 5079 e SEMIA 5080, concentração de bactérias $5,0 \times 10^9$ UFC/mL. Embalagem com aproximadamente 100ml equivalente a 1 doses	323864	65,06	R\$ 780,72

			(1 dose de Inculante para cada saco de semente de soja). Validade mínima 12 meses. Ref. Biomax® 10 ou de qualidade similar.			
247.	2	Litro	Inoculante Líquido Para Gramíneas. Composto Por Bactérias Azospirillum Brasilense. Formulação Líquida. Masterfix L Gramineas - ou de qualidade similar.	323864	201,49	R\$ 402,98
248.	62	Saco 40L	Substrato para plantas a base de fibra e po de coco, casca de pinus, vermiculita, casca de arroz e nutrientes, saco 40 litros. Ref. Bioplant plus, bioplant ou de qualidade similar.	468723	57,78	R\$ 3.582,36

GRUPO 27 - COTA RESERVADA ÀS MES/EPPs/EQUIPARADAS REFERENTE AO GRUPO 06

G27	249.	10	Saco com 60.000 sementes	SEMENTE MILHO. Semente certificada de milho híbrido com o gene para resistência ao herbicida glifosate. Deve ser recomendado pelo produtor da semente para plantio no Distrito Federal para plantio cedo, normal e tardio. Saco com 60.000 sementes ou 20kg. Referência: Santa Helena SHS 7970 PRO3 ou de qualidade similar. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. (Silagerm)	234826	1094,93	R\$ 10.949,30	R\$ 51.055,82
	250.	10	Saco com 60.000 sementes	SEMENTE MILHO. Semente certificada de milho híbrido com a tecnologia Leptra de proteção contra insetos e com gene para resistência ao herbicida glifosate. Deve ser recomendado pelo produtor da semente para plantio no Distrito Federal para plantio cedo normal e tardio. Saco com o mínimo de 60.000. Referência: Biomatrix Bm 953 Pro 4 ou de qualidade similar. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	482017	1407,50	R\$ 14.075,00	
	251.	10	Saco com 60.000 sementes	SEMENTE MILHO. Semente certificada de milho híbrido com a tecnologia Leptra de proteção contra insetos e com gene para resistência ao herbicida glifosate. Deve ser recomendado pelo produtor da semente para plantio no Distrito Federal para plantio cedo normal e tardio. Saco com o mínimo de 60.000. Referência: SEMENTE MILHO. DKB 356 PRO4 (Grão - Silagem) ou de qualidade similar.	482018	1369,01	R\$ 13.690,10	

252.	7	Saco com 60.000 sementes	SEMENTE MILHO. Semente certificada de milho híbrido, milho para consumo verde, pamonha, grãos e silagem. Sementes tratadas de fábrica para prevenção de Pragas e doenças iniciais. Saco contendo 60 mil Sementes. Germinação mínima de 90%. Saco com Aproximadamente 60.000 unid. Embalagem contendo entre 17 e 22 kg. Referência: AG 1051 ou de qualidade similar. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	236161	1013,25	R\$ 7.092,75
253.	7	Saco com 10Kg	SEMENTE SORGO. Semente certificada de sorgo Granífero para produção de grãos recomendada para semeadura na safra de verão e safrinha no Distrito Federal. Saco com 10kg. Referência: Biomatrix BM 737 ou de qualidade similar. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	253026	379,49	R\$ 2.656,43
254.	7	Saco com 10Kg	SEMENTE SORGO. Semente certificada de sorgo para confecção de silagem de planta inteira. O cultivar deve ser recomendado para o plantio no Distrito Federal. Saco com 10 kg. Referência: Biomatrix Podium ou de qualidade similar. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	298494	370,32	R\$ 2.592,24

GRUPO 28 - COTA RESERVADA ÀS MES/EPPs/EQUIPARADAS REFERENTE AO GRUPO 08

255.	17	Sacos com 20kg	SEMENTE DE BRACHIÁRIA BRIZANTHA cv. MARANDÚ - Sementes de Brachiaria Marandú peletizada. Valor cultural de pelo menos 70 %. Sacos com 20kg. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	402201	660,00	R\$ 11.220,00	R\$ 28.167,18
256.	7	Sacos com 10 kg	SEMENTE DE PANICUM MAXIMUM CV. BRS TAMANI - Sementes de Panicum maximum cv. Brs tamani peletizada. Valor cultural de pelo menos 60 %. Sacos com 10kg. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	390237	338,89	R\$ 2.372,23	
			SEMENTE DE PANICUM MAXIMUM CV. BRS MASSAI - Sementes de Panicum maximum				

G28

257.	7	Sacos com 10 kg	cv. Brs Massai peletizada. Valor cultural de pelo menos 60 %. Sacos com 10kg. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	470721	361,67	R\$ 2.531,69
258.	50	Kg	SEMENTE DE GRAMA BATATAIS. Semente Sementes de Grama Batatais - PELETIZADA. Pureza mínima de 98%, germinação mínima de 70%. Validade mínima de seis meses	456540	111,13	R\$ 5.556,50
259.	100	Kg	SEMENTE DE CROTALÁRIA. Semente Certificada de Crotalária-junceae. Pureza mínima de 98%, germinação mínima de 70%. Embalagem: Saco com 10, 20, 25 ou 30 kg. Validade mínima de seis meses	355707	37,05	R\$ 3.705,00
260.	62	Kg	SEMENTE DE CROTALÁRIA. Semente Certificada de Crotalária spectabilis. Pureza mínima de 98%, germinação mínima de 70%. Embalagem: Saco com 10, 20, 25 ou 30 kg. Validade mínima de seis meses	243608	38,67	R\$ 2.397,54
261.	5	Kg	SEMENTE NABO FORRAGEIRO. Semente de Nabo forrageiro, certificada e ensacada. Pureza mínima de 98%, germinação mínima de 70%. Apresentação: quilograma, embalada.. Validade mínima de seis meses no momento da entrega.	316245	19,37	R\$ 96,85
262.	2	Kg	SEMENTE TRIGO MOURISCO. Semente Certificada de Trigo Mourisco. Pureza mínima de 98%, germinação mínima de 70%. Apresentação: quilograma, embalada.. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Referência: Semnetes BRSEEDS ou de qualidade similar.	340784	24,33	R\$ 48,66
263.	2	Kg	SEMENTE FEIJÃO GUANDÚ. Semente Certificada de Guandu-anão (forrageiro). Apresentação: quilograma, embalada.. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Referência: Semnetes BRSEEDS	390242	34,78	R\$ 69,56
			SEMENTE FEIJÃO DE PORCO. Semente Certificada de Feijão-de-Porco. Validade			

264.	5	Kg	mínima de seis meses no momento da entrega. Referência: Semnetes BRSEEDS ou de qualidade similar.	328550	33,83	R\$ 169,15
------	---	----	---	--------	-------	------------

GRUPO 29 - COTA RESERVADA ÀS MES/EPPs/EQUIPARADAS REFERENTE AO GRUPO 13

G29	265.	150	Litro	HERBICIDA. Herbicida à base de Sal de Di-amônio de Glifosato com uma concentração mínima de Sal de Di-amônio de Glifosato 588,0 g/L (480 g/L equivalente ácido). Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Balde 20 litros. Referência: Roundup Original Mais ou de qualidade similar.	379963	49,46	R\$ 7.419,00	R\$ 24.413,39
	266.	100	Litros	HERBICIDA. Herbicida à base de sal de potássio, concentração de 62% p/v; ou 64,8% p/v; forma física de apresentação: concentrado solúvel. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Balde 20 litros. Referência: Zapp QI 620 ou de qualidade similar.	412305	50,94	R\$ 5.094,00	
	267.	37	Litros	HERBICIDA. Cletodim 240g/L. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 5 litros. Referência: SELECT 240 EC ou de qualidade similar.	390763	53,42	R\$ 1.976,54	
	268.	3	Litro	HERBICIDA. Clodinafope-Propargil 240g/L. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.. Frasco de 1 litro. Referência: Topik 240 EC	409934	644,14	R\$ 1.932,42	
	269.	50	Litro	HERBICIDA. Herbicida 2,4 D, seletivo sistêmico ingrediente ativo 2,4-d-dimetilamina 806 g/l. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 5 litros. Referência: 2,4-D Nortox ou de qualidade similar.	622514	31,43	R\$ 1.571,50	
	270.	30	Litros	HERBICIDA. Atrazina 500 g/l, suspensão concentrada. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 5 litros. Referência: ATRAZINA 500 SC ou de qualidade similar.	380360	29,51	R\$ 885,30	

271.	3	Frasco 250g	HERBICIDA. Etoxissulfurom 600 g/kg. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco com 250g. Referência: Gladium ou de qualidade similar.	412303	410,85	R\$ 1.232,55
272.	25	Pacote com 10 gramas	HERBICIDA. Metsulfurom-metil 600,0 g/kg. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Pacote com 10 g. Referência: ally ou de qualidade similar.	387373	9,01	R\$ 225,25
273.	1	Litro	HERBICIDA. Indaziflam 500 g/l, suspensão concentrada. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 1 litros. Referência: Alion ou de qualidade similar.	457805	1693,33	R\$ 1.693,33
274.	30	Litro	HERBICIDA. pré e pós-emergência. S-metolacoloro 960 g/l + Nafta de petróleo 46,2 g/l. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco de 5 litros. Referência: Dual Gold ou de qualidade similar.	390768	79,45	R\$ 2.383,50

GRUPO 30 - COTA RESERVADA ÀS MES/EPPs/EQUIPARADAS REFERENTE AO GRUPO 17

G30	275.	75	Saco 30kg	FARELO - CAROÇO DE ALGODÃO. Caroço de Algodão Indicado para Alimentação de Bovinos. Ele deve se apresentar sem cheiro, limpo, livre de substâncias estranhas e com coloração variando do cinza-claro ao branco, com no mínimo 18% de fibra e 20% de proteína na matéria seca e umidade abaixo de 10%. Entrega em Sacos 30kg.	233936	111,57	R\$ 8.367,75	R\$ 159.502,75
	276.	1000	Saco 50kg	FARELO DE SOJA. Farelo de soja, ensacado, proteína bruta mínimo 46%, fibra máx. 6%, extrato etéreo mín. 0,50 atividade ureática máx. 0,15. Saco com 50 kg. O produto devera ser entregue no <i>Campus</i> embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22 /2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	232080	142,25	R\$ 142.250,00	
	277.	125	Saco 30kg	FARELO DE TRIGO. Farelo de trigo, ensacado, proteína bruta min 14%, fibra bruta ou matéria fibrosa máx. 15%, cálcio máx. 0,66% e fósforo min. 0,36%. Saco com 30 kg. O produto devera ser entregue no <i>Campus</i> embalado e rotulado,	293606	71,08	R\$ 8.885,00	

conforme determina a Instrução Normativa 22 /2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.

GRUPO 31 - COTA RESERVADA ÀS MES/EPPs/EQUIPARADAS REFERENTE AO GRUPO 19

								R\$ 86.659,52
278.	15	Saco 25 kg	<p>NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo para fabricação de rações de frango de corte na fase INICIAL, linha CLEAN (livre de produtos de origem animal), taxa de inclusão de 5% com a seguinte composição: Calcário Calcítico, Fosfato Bicálcico, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Cloreto de Colina, DL- Metionina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Ácido Fólico, Biotina, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, B.H.T., B.H.A., Propilgalato, Fitase, Narasina+Nicarbazina, Avilamicina e Caulim. Níveis de garantia por kg do produto: Calcio (máx.) 210g, Cálcio (min) 170g, Fósforo (min) 50g, Metionina (min) 22g, Vitamina A (min) 120.000 U.I, Vitamina D3 (min) 30.000 U.I, Vitamina E (min) 400 U.I, Tiamina (B1) (min) 40 mg, Riboflavina (B2) (min) 130 mg, Piridoxina (B6) (min) 60 mg, Vitamina B12 (min) 300 mcg, Vitamina K3 (min) 30 mg, Biotina (min) 1,6 mg, Ácido Fólico (min) 20 mg, Niacina (min) 800 mg, Pantotenato de Cálcio (min) 200 mg, Colina (min) 4000 mg, Sódio (min) 26g, Manganês (min) 1600 mg, Zinco (min) 1300 mg, Cobre (min) 160 mg, Ferro (min). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem de 20 KG.</p>	294111	160,40	R\$ 2.406,00		
			<p>NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo para fabricação de rações de frango de corte na fase de CRESCIMENTO ou ENGORDA, linha CLEAN (livre de produtos de origem animal), taxa de inclusão de 5%, com a seguinte composição básica: Calcário Calcítico, Fosfato Bicálcico, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Cloreto de Colina, DL-Metionina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Sulfato de</p>					

279.	37	Saco 25 kg	<p>Cobre, Sulfato de Ferro, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, B.H.T., B.H.A., Propilgalato, Fitase, Avilamicina, Salinomicina e Caulim. Níveis de garantia por kg do produto: Cálcio (máx.) 210g, Cálcio (min.) 150g, Fósforo (min.) 50g, Metionina (min) 18g, Vitamina A (min.) 90.000 U.I, Vitamina D3 (min.) 24.000 U.I, Vitamina E (min.) 300 U.I, Tiamina (B1) (min.) 36 mg, Riboflavina (B2) (min.) 90 mg, Piridoxina (B6) (min.) 40 mg, Vitamina B12 (min.) 200 mcg, Vitamina K3 (min.) 20 mg, Ácido Fólico (min.) 11 mg, Niacina (min.) 700 mg, Pantotenato de Cálcio (min.) 200 mg, Colina (min.) 5000 mg, Sódio (min.) 26g, Manganês (min.) 1600 mg, Zinco (min.) 1300 mg, Cobre (min.) 160 mg, Ferro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem de 20 KG.</p>	294309	165,04	R\$ 6.106,48
280.	20	Saco 25 kg	<p>NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo para fabricação de rações de frangos de corte na fase FINAL, linha CLEAN (livre de produtos de origem animal), taxa de inclusão de 4%, com a seguinte composição: Calcário Calcítico, Fosfato Bicálcico, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Cloreto de Colina, DL- Metionina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, B.H.T., B.H.A., Propilgalato, Fitase e Caulim. Níveis de garantia por kg do produto: Cálcio (máx.) 220g, Cálcio (min.) 170g, Fósforo (min.) 30g, Metionina (min) 13,5g, Vitamina A (min.) 90.000 U.I, Vitamina D3 (min.) 24.000 U.I, Vitamina E (min.) 300 U.I, Tiamina (B1) (min.) 36 mg, Riboflavina (B2) (min.) 90 mg, Piridoxina (B6) (min.) 40 mg, Vitamina B12 (min.) 200 mcg, Vitamina K3 (min.) 20 mg, Ácido Fólico (min.) 10 mg, Niacina (min.) 700 mg, Pantotenato de Cálcio (min) 200 mg, Colina (min.) 4000 mg, Sódio (min) 28g, Manganês (min.) 2000 mg, Zinco (min.) 1600 mg, Cobre (min.) 200 mg, Ferro.</p>	294309	169,38	R\$ 3.387,60

281.	50	Saco 25 kg	<p>NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo Postura 3 a 5% Núcleo para fabricação de rações de galinhas poedeiras, a partir da 18ª semana de vida, linha "CLEAN" (isenta de produtos de origem animal), até 5% de taxa de inclusão. Composição básica do produto: selenito de sódio, fosfato bicálcico, óxido de zinco, cloreto de sódio (sal comum), monóxido de manganês, dl-metionina, vitamina k3, cloreto de colina, niacina, vitamina e, vitamina B12, vitamina D3, caulim, sulfato de cobre, vitamina A, pantotenato de cálcio, ácido fólico, iodato de cálcio, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, sulfato de ferro, calcário Calcítico, aditivo antioxidante e fitase. Eventuais substitutivos: casca de soja moída, farelo de gérmen de milho desengordurado, casca de arroz moída. Níveis de garantia por kg do produto: Zinco 1.300,0000 mg Cálcio 190,0000 g, Fosforo 55,0000g Sódio 22,0000g, Ferro 630,0000mg Vitamina B2 75,0000 mg , Pantotenato de Cálcio 120,0000 mg, Acido Fólico 6,0000 mg Colina 5.000,0000 mg, Niacina 300,0000mg, B.H.T. 60,0000mg, Iodo 20,0000 mg, Cobre 160,0000mg, Vitamina A 140.000,0000 UI/kg, Vitamina K3 30,0000 mg, Vitamina E 140,0000 UI/kg, Metionina 10,0000g , Vitamina D3 35.000,0000 UI/kg, Selênio 6,0000mg, Manganês 1.600,0000mg.</p>	294100	174,90	R\$ 8.745,00
282.	5	Saco 25 kg	<p>NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo pre-inicial 1 (suíno) - Núcleo para formulação de rações de suínos na fase pre-inicial 1, dos 7 aos 35 dias de idade. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade máx. 13%, Proteína Bruta min.: 21%, Mat. Fibrosa máx. 5,0%; Extrato etéreo min.:3%; Mat. Mineral máx. 12,0%; Cálcio máx.:1,85%; fósforo min.: 0,90%; Vit. A 20000,00 UI; Vit. D3 3200,00 UI; Vit. E: 120,0 mg; Vit. K3: 7,0 mg; Vit.B1: 6,0 mg, Vit. B2: 20,0 mg; Vit.B6: 10,0 mg; Vit.B12: 75,0 mcg; Ac. Fólico: 2000,0 mcg; Biotina: 500,0 mcg; Ac. Pantotenico: 100,0 mg; Ac. Nicotínico: 100,0 mg; Lisina 7 g; Metionina: 2,0 g; Treonina: 11 g; Triptofano: 4,0 g; Colina: 2070 mg; Sódio: 6 g; Enxofre: 5 g; Cobre: 150,0 mg; Selênio: 1,0 mg; Zinco: 6000,0 mg; Flavorizante: 900,0 mg; Antioxidante: 100,0 mg; Promotor Crescimento: 80,0 mg Ac. Fosfórico: 864,0 mg; Saccharomyces cerevisiae: 2,00 UFC; Lactose: 195 g. Inclusão 500 kg/ton. O</p>	294165	186,69	R\$ 933,45

			produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.			
283.	7	Saco 25 kg	NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo suíno pre-inicial 2 - Núcleo para formulação de rações de suínos na fase dos 36 aos 49 dias de vida. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade máx. 10%, Proteína Bruta min.24%, mat. Fibrosa máx. 5,0%; Extrato etéreo min.:3,0%;Mat. Mineral máx. 16,0%; Cálcio max.:3,0%; fosforo min: 1,10%; Vit. A 40000,00 UI; Vit. D3 6400,00; Vit. E: 240,0 mg; Vit. K3: 14,0 mg; Vit.B1: 6,0 mg, Vit. B2: 32,0 mg; Vit.B6: 8,0 mg; Vit.B12: 140,0 mcg; Ac. Fólico: 440,0 mcg; Biotina: 400,0 mcg; Ac. Pantatênico: 240,0 mg; Ac. Nicotínico: 200,0 mg; Colina:1850 mg; Lisina 18g; Metionina: 4,0 g; Sódio: 10,0 g; Enxofre: 5 g; Cobre: 600,0 mg; Ferro: 600,0 mg; Iodo: 3 mg; Manganês: 200,0 mg; Selênio: 1,20 mg; Zinco: 12000,0 mg; Flavorizante: 1300,0 mg; Lactose: 100,0 g Antioxidante: 200,0 mg; Promotor Crescimento: 160,0 mg; Acidificante: 1,5 g; Bacillus subtilis 2,50 UFC; Bacillus licheniformis 2,50 UFC. Inclusão 250 kg/ton. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	294165	196,99	R\$ 1.378,93
284.	20	Saco 25 kg	NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo suíno INICIAL. Núcleo para formulação de suínos na fase inicial, dos 50 aos 70 dias de vida, linha "CLEAN" (sem adição de produtos de origem animal), Taxa de inclusão de 5%. Composição básica do produto: Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado (veículo), Caulim (veiculo), Fosfato Bicálcico, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (sal comum), Cloreto de Colina, DL-Metionina, L-Lisina, Treonina, L-Triptofano, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Tiamina (B1), Riboflavina (B2), Piridoxina (B6), Vitamina B12, Vitamina K3, Biotina, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Monóxido de	294165	198,99	R\$ 3.979,80

			Manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Aroma de Leite e Baunilha, Sacarina Sódica, Aditivo Probiótico, Fitase, BHT, BHA, Propilgalato e Sulfato de Colistina. Eventuais substitutivos: Milho Integral Moído, Farelo de Soja, Farelo de Gérmen de Milho, Açúcar, Carbonato de Cálcio, Halquinol e Bacitracina de Zinco. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (máx.) 130g, Cálcio (min.) 130g			
285.	27	Saco 25 kg	NÚCLEO RAÇÃO. Suplemento mineral para suíno fase crescimento. Núcleo para formulação de ração para suínos na fase de crescimento, dos 70 aos 119 dias de vida, linha "CLEAN" (sem adição de produtos de origem animal), Taxa de inclusão de 4%. Composição básica do produto: Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado (veículo), Caulim (veículo), Fosfato Bicálcico, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (sal comum), Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Tiamina (B1), Riboflavina (B2), Piridoxina (B6), Vitamina B12, Vitamina K3, Ácido Fólico, Niacina, Biotina, Pantotenato de Cálcio, Cloreto de Colina, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Fitase, BHT, BHA, Propilgalato e Bacitracina de Zinco. Eventuais substitutivos: Farelo de Trigo, Casca de Arroz Moída, Carbonato de Cálcio, Halquinol e Tilosina. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (máx.) 130g, Cálcio (min.) 150g, Cálcio (máx.) 200g, Fósforo (min.) 40g, Matéria Mineral (máx.) 700g, Sódio (min.) 4,5g, Colina (min.) 4000 mg, Vitamina A (min.) 180.000 U.I, Vitamina D3 (min.) 30.000 U.I, Vitamina E (min.) 1040 U.I, Tiamina (B1) (min).	294173	158,20	R\$ 4.271,40
			NÚCLEO RAÇÃO. Suplemento vitamínico para suínos fase terminação. Núcleo para formulação de rações para suínos, na fase de terminação, dos 120 ate o abate, linha "CLEAN" (sem adição de produtos de origem animal), taxa de inclusão de 3%. Composição básica do produto: Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado (veículo), Caulim (veículo),			

286.	20	Saco 25 kg	Fosfato Bicálcico, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (sal comum), Cloreto de Colina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Tiamina (B1), Riboflavina (B2), Piridoxina (B6), Vitamina B12, Vitamina K3, Biotina, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Fitase, BHT, BHA, Propilgalato e Bacitracina de Zinco. Eventuais substitutivos: Farelo de Trigo, Casca de Arroz Moída, Carbonato de Cálcio, Halquinol e Tilosina. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (máx.) 130g, Cálcio (min.) 190g, Cálcio (máx.) 240g, Fósforo (min.) 55g, Matéria Mineral (máx.) 800g, Sódio (min.) 6g, Colina (min.) 4000 mg, Vitamina A (min.) 154.000 U.I, Vitamina D3 (min.) 33.000 U.I, Vitamina E (min.) 880 U.I, Tiamina (B1) (min.)	294173	164,70	R\$ 3.294,00
287.	12	Saco 25 kg	NÚCLEO RAÇÃO. Núcleo para suíno fase gestação. Núcleo para formulação de rações para matrizes suínas na fase de gestação e reprodutores, linha "CLEAN" (sem adição de produtos de origem animal), com taxa de inclusão de 4%. Composição básica do produto: Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado (veículo), Caulim (veículo), Fosfato Bicálcico, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (sal comum), Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Tiamina (B1), Riboflavina (B2), Piridoxina (B6), Vitamina B12, Vitamina K3, Biotina, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Cloreto de Colina, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Fitase, BHT, BHA, Propilgalato. Eventuais substitutivos: Farelo de Trigo, casca de Arroz e Carbonato de Cálcio. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (máx.) 130g, Cálcio (min.) 170g, Cálcio (máx.) 220g, Fósforo (mín.) 40g, Sódio (mín.) 50g, Matéria Mineral (máx.) 850g, Vitamina A (mín.) 240.000 U.I, Vitamina D3 (mín.) 36.000 U.I, Vitamina E (mín.) 990 U.I, Tiamina (B1) (mín.) 35 mg	294169	165,04	R\$ 1.980,48

G31	288.	6	Saco 25 kg	<p>NÚCLEO RAÇÃO. Suplemento vitamínico para suíno fase lactação. Núcleo para formulação de rações de matrizes suínas na fase de lactação, linha "CLEAN" (sem adição de produtos de origem animal), com taxa de inclusão de 4%. Composição básica do produto: Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado (veículo), Caulim (veículo), Fosfato Bicálcico, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (sal comum), Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Tiamina (B1), Riboflavina (B2), Piridoxina (B6), Vitamina B12, Vitamina K3, Biotina, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Cloreto de Colina, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Fitase, BHT, BHA, Propilgalato. Eventuais substitutivos: Farelo de Trigo, casca de Arroz e Carbonato de Cálcio. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (máx.) 130g, Cálcio (mín.) 180g, Cálcio (máx.) 230g, Fósforo (mín.) 50g, Sódio (mín.) 50g, Matéria Mineral (máx.) 850g, Vitamina A (mín.) 240.000 U.I, Vitamina D3 (mín.) 36.000 U.I, Vitamina E (mín.) 990 U.I, Tiamina (B1) (mín.) 32 mg, Riboflavina (B2) (mín.) 105 mg, Piridoxina (B6) (mín.) 38 mg, Vitamina B12 (min.)</p>	294169	162,68	R\$ 976,08
	289.	7	Saco 25 kg	<p>NÚCLEO RAÇÃO. Suplemento mineral para bezerros - Suplemento vitamínico e mineral, com fosfato bicálcico, monensina sódica, vitaminas A, D3, E e microminerais com alta digestibilidade e absorção a ser usado na fabricação de ração para bezerros (NUCLEO BEZERRO), com taxa de inclusão na ração de 2 a 3%. Contendo os níveis mínimos dos nutrientes por Kg do produto: Vitamina A: 333.500,00 UI/Kg, Vitamina D3: 66.000,00 UI /Kg, Vitamina E: 800,00 mg, Vitamina B1: 100,00 mg, Vitamina B2: 134,00 mg, Vitamina B12: 375,00 mcg, Niacina: 667.00 mg, Ácido Pantotenico: 335,00 mg, Selênio: 5,40mg, Iodo: 29,00mg, Cobalto: 15,80mg, Magnésio: 15,00g, Cobre: 397,00mg, Manganês: 518,80mg, Zinco: 1.996,00mg, Cálcio: 178,00g, Fosforo: 33,00g, Flúor (Max.): 408,00mg, Sódio: 136,50g, Monensina: 1.050,00mg, B.H.T.: 5.000,00mg. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no</p>	444892	150,01	R\$ 1.050,07

			<p>Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.</p>			
290.	40	Saco 25 kg	<p>NÚCLEO RAÇÃO. Suplemento vitamínico vaca lactação. Suplemento vitamínico e mineral, com fosfato bicálcico e monensina sódica, vitaminas A, D3, E e microminerais com alta digestibilidade e absorção a ser usado na fabricação de ração para vacas em lactação (NUCLEO LACTACAO), com taxa de inclusão na ração de 2 a 3%. Contendo os níveis mínimos dos nutrientes por Kg do produto: Vitamina A: 333.500,00 UI/Kg, Vitamina D3: 66.000,00 UI/Kg, Vitamina E: 800,00 mg, Selênio: 9,90mg, Iodo: 39,65mg, Magnésio: 15,00g, Cobalto: 25,00mg, Cobre: 400,00mg, Manganês: 667,00mg, Zinco: 1.065,00mg, Calcio: 172,00g, Fósforo: 42,00g,Fluor(Max.): 498,00mg, Sódio: 154,00g,Palatabilizante: 300,00mg, Antioxidante: 250,00mg,Monensina Sódica: 1.000,00mg. Saca de 30 Kg. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.</p>	444892	146,47	R\$ 5.858,80
291.	5	Saco 25 kg	<p>NÚCLEO RAÇÃO. Suplemento vitamínico mineral para Ovinos (núcleo ovinos). Suplemento vitamínico mineral para ovinos 4% (núcleo ovinos) de uso obrigatório em formulação de concentrados, com os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Fósforo (mín.) - 62,5g, Cálcio (máx.) - 140g, Sódio (mín.) - 80g, Magnésio (mín.) - 7,3g, Zinco (mín.) - 4500mg, Ferro (mín.) - 2000mg, Manganês (mín.) - 238mg, Cobalto (mín.) - 28mg, Iodo (mín.) - 36mg, Selênio (mín.) - 8mg, Vitamina A (mín.) - 100.000UI, Vitamina D (mín.) - 18.000UI, Vitamina E (mín.) - 120 UI. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do</p>	410488	165,90	R\$ 829,50

			Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.			
292.	60	Saco 25 kg	SAL MINERAL. Sal mineral bovino. Sal mineral com as seguintes especificações: PB (mínimo) 40%, Cálcio (máximo) 30 g, Fosforo (mínimo) 13 g, enxofre 7g, magnésio 4g, Sódio 50g, Ferro 290g, cobre 270g, Zinco 725 mg, Manganês 600mg, Iodo 14,5mg, selênio 3 mg, cobalto 14,5 mg, selênio 3 mg, Vit A,D3 e E e Flúor (máximo) de 420g. Saco com 25 kg. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	420914	147,32	R\$ 8.839,20
293.	5	Saco 25 kg	SAL MINERAL. Sal mineral para vacas de leite - Suplemento mineral pronto para uso, indicado para bovinos de leite em todas as fases, com a seguinte composição básica: Agalmatolito (2%), Carbonato de Cálcio, Fosfato Bicálcico (51,34%), Iodato de Cálcio, Óxido de Magnésio, Óxido de Zinco, Selenito de Sódio, Sulfato de Cobalto, Sulfato de Cobre, Cloreto de Sódio (33,51% - Sal comum), Enxofre Ventilado (Flor de Enxofre) e Sulfato de Manganês, tendo eventuais substitutos: Carbonato de Magnésio, Sulfato de Cálcio e Sulfato de Zinco. Com os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Cálcio (150g), Cobalto (120 mg), Cobre (1152 mg), Enxofre (15 g), Flúor máx. (1000 mg), Fósforo (100 g), Iodo (76 mg), Magnésio (15 g), Manganês (1223 mg), Selênio (16 mg), Sódio (124 g), Zinco (4320 mg). O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	458118	160,93	R\$ 804,65
			SAL MINERAL. Sal mineral equinos - Suplemento mineral completo para equinos, pronto para uso, com 8% de Fósforo, formulado com fosfato bicálcico, macro e micro elementos minerais, e vitaminas A, D e E. Níveis de			

294.	125	Saco 25 kg	<p>garantia por kg do produto: Cálcio (g/kg min.) - 190,00; Cálcio (g/kg máx.) - 200,00; Cobalto (mg/kg min.) - 40,00; Cobre (mg/kg min.) - 1200; Enxofre (g/kg min.) - 10,00; Ferro (mg/kg min.) - 1000,00; Flúor (mg/kg máx.) - 800,00; Fósforo (g/kg min.) 80,00; Iodo (mg/kg min.) - 80,00; Magnésio (mg/kg min.) - 6000,00; Manganês (mg/kg min.) - 1200,00; Selênio (mg/kg min.) - 12,00; Sódio (g/kg) - 100,00; Vitamina A (UI/kg min.) - 110000,00; Vitamina D3 (UI/kg min.) - 30000,00; Vitamina E (UI/kg min.) - 500,00; Zinco (mg/kg min.) - 3000,00. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.</p>	420915	174,53	R\$ 21.816,25
295.	5	Saco 25 kg	<p>SAL MINERAL. Sal mineral ovinos - Produto pronto para uso, formulado com minerais quelatados, destinado a suplementação mineral e de vitaminas A, D e E, dos ovinos. Elevada eficiência da mineralização, alto valor biológico, sem adição de fonte de cobre e com os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Fósforo - 75,00 g, Cálcio - 220,00 g, Sódio - 90,00 g, Magnésio - 5,00 g, Enxofre - 10,00 g, Cobalto - 20,00 mg, Cobre - 0,0mg, Iodo - 40,00 mg, Manganês - 1.845,00 mg, Selênio - 24,00 mg, Zinco - 3.060,00 mg, Ferro - 400,00 mg, Flúor (máx.) - 750,00 mg, Vitamina A - 310.000 UI, Vitamina D3 - 50.000 UI, Vitamina E - 435,00 UI. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.</p>	458118	172,50	R\$ 862,50
			<p>SAL MINERAL. Sal mineral caprino - Produto pronto para uso, formulado com minerais quelatados, destinado a suplementação mineral e de vitaminas A, D e E, dos caprinos. Elevada eficiência da mineralização, alto valor biológico e com os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Fósforo - 70,00 g, Cálcio - 210,00 g,</p>			

296.	5	Saco 25 kg	Sódio - 100,00 g, Magnésio - 5,00 g, Enxofre - 10,00 g, Cobalto - 25,00 mg, Cobre - 440,00 mg, Iodo - 48,00 mg, Manganês - 1.485,00 mg, Selênio - 20,00 mg, Zinco - 3.010,00 mg, Ferro - 340,00 mg, Flúor (máx.) - 700,00 mg, Cromo - 6,00 mg, Vitamina A - 250.000 UI, Vitamina D3 - 40.000 UI, Vitamina E - 350,00 UI. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	458113	160,67	R\$ 803,35
297.	12	Saco 25 kg	Suplemento mineral proteinado para ovinos pronto para formulado com minerais quelatados e ureia protegida, destinado a suplementação mineral e proteica dos ovinos a campo, a partir de 60 dias de idade, na época das secas, com os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Fósforo - 24,00 g, Cálcio - 45,00 g, Sódio - 80,00 g, Magnésio - 2,00 g, Enxofre - 2,00 g, Cobalto - 2,00 mg, Cobre - 0,0 mg, Iodo - 4,00 mg, Manganês - 220,00 mg, Selênio - 2,00 mg, Zinco - 350,00 mg, Ferro - 40,00 mg, Flúor (máx.) - 240,00 mg, Potássio - 8,50 g, Vitamina A - 20.000 UI, Vitamina D3 - 2.000 UI, Vitamina E - 200 UI, Proteína Bruta - 22,5 %, NNP Equiv. Prot. (Máx.) - 8,00 %, Ionóforo - 180,00 mg. Este produto não deve conter nenhuma fonte de cobre. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	277974	222,75	R\$ 2.673,00
298.			Ração peletizada para equinos adultos com níveis energéticos, proteicos, vitamínicos e minerais balanceados que atendam todas as exigências nutricionais dos cavalos que realizam atividades físicas leves e moderadas, com segurança e ótimo equilíbrio nutricional. Deve conter em sua composição lisina, metionina, cobre, zinco e selênio. Níveis de garantia do produto: Umidade (Max) - 13,0%; Proteína Bruta (Min) - 15,0%; Extrato Etéreo			

	7	Saco 25 kg	(Min) - 3,5%; Matéria Fibrosa (Max) - 10,0%; Matéria Mineral (Max) - 13,0%; Cálcio (Max) - 1,5%; Fósforo (Min) - 0,5%; Energia Digestível - 3.000 Kcal/Kg. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	245282	106,97	R\$ 748,79
299.	7	Saco 25 kg	Ração peletizada para ovinos na fase inicial, fornecida a vontade em CREEP FEEDING durante o período de amamentação, deve conter os minerais orgânicos: selênio, ferro, cobre, manganês e zinco, antioxidante, sequestrante de micotoxinas, adsorvente de bactérias patogênicas, palatabilizante, matérias-primas selecionadas, com os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Umidade (Máximo) 12,50 %, Proteína Bruta (Mínimo) 20,00%, Extrato Etéreo (Mínimo) 3,00%, Fibra Bruta (máximo) 9,50%, Matéria Mineral (Máximo) 6,50%, Cálcio (máximo) 1,5%, Fósforo (Mínimo) 0,6%, NDT (mínimo) 73%. O produto deve ser entregue no campus, obrigatoriamente, com, no máximo, 20 dias da data de fabricação. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	304761	127,96	R\$ 895,72
300.	5	Saco 25 kg	RAÇÃO. Ração peletizada para caprinos na fase inicial, fornecida a vontade em CREEP FEEDING na fase inicial, com 22% de Proteína bruta, alta energia, enriquecidos com minerais e vitaminas, de alta palatabilidade, com agente acidificante para prevenção de urolitíase. Deve conter os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Proteína Bruta (g/kg min.) - 220,00; Extrato Etéreo (g/kg min.) - 30,00; Fibra Bruta (g /kg máx.) - 80,00; Matéria Mineral (g/kg máx.) - 80,00; Cálcio (g/kg min.) - 10,00; Cálcio (g/kg máx.) - 15,00; Fósforo (g/kg min.) - 5,00; FDA (g /kg máx.) - 100,00; NDT (% min.) - 72,00;	304761	118,51	R\$ 592,55

			Cloreto de Amônia (g/kg min.) - 5,00. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.				
301.	32	Saco 25 kg	RAÇÃO. Ração peletizada para bezeros com as seguintes especificações: máximo de 1% de cálcio, no mínimo 3% de estrato etéreo, no mínimo de 0.55% de fosforo, máximo de 5% de matéria fibrosa, máximo de 8% de matéria mineral, Proteína bruta superior a 18% e umidade máxima de 13%. Devendo o suplemento atender as exigências citadas, e a categoria animal correspondente. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.	474459	107,06	R\$ 3.425,92	
VALOR TOTAL ESTIMADO:						R\$ 2.534.043,01	

6. Descrição da solução como um todo

Analisando a necessidade exposta acima, observamos que a opção para atendimento à demanda é a realização de procedimento licitatório. Recomenda-se a realização de pregão eletrônico no Sistema de Registro de Preços, pelos motivos elencados no item 4, letra "d" deste ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Metodologia utilizada para a obtenção dos quantitativos:

O levantamento da demanda para 2025/2026 tomou por base análise realizada pela Coordenação de Produção, junto às Unidades Educativas de Produção (UEP) das demandas de insumos agropecuários apresentadas para os três últimos pregões, bem como a aquisição de novos produtos que serão utilizados em projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos pela Instituição. Para a demanda atual houve um aumento na quantidade de alguns ingredientes em função da maior atividade de ensino, pesquisa e extensão, da necessidade de aumento de itens para alimentação animal, a partir de reformulação de pastos, aumento de área de culturas anuais e ingredientes da fábrica de ração. Está previsto ainda, a melhoria nos setores de olericultura e fruticultura, o que justifica ações de novos pomares e sistemas de irrigação.

Obs.: o quantitativo consta na tabela do item 5 deste ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.534.043,01

R\$ 2.534.043,01 (Dois milhões, quinhentos e e trinta e quatro mil, quarenta e três reais e um centavo)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não parcelamento - itens 01 ao 210 e suas cotas:

Em relação aos itens 01 ao 210 e suas cotas, informa-se que os objetos foram agrupados adotando o seguinte critério técnico: por serem itens produzidos /fornecidos por empresas do mesmo ramo, guardando compatibilidade entre si. Desta forma, admite-se o julgamento com base em um mesmo critério, dada a produção/distribuição por um mesmo fornecedor por se tratar de objetos de mesma natureza, porém, similares. Isso nos remete a concluir que a mesma empresa que fornece um objeto de um tamanho/linha, possuirá, em tese, os demais tamanhos/linhas desse objeto, por exemplo, conexões hidráulicas, sementes, rações, inseticidas, fertilizantes, etc.

Considerando-se a segmentação de mercado como base para o não cerceamento da competição, a utilização do não parcelamento do objeto torna-se economicamente viável (tanto para o fornecedor quanto para a Administração), dada a possibilidade de um único fornecedor entregar uma quantidade maior de itens. Os fornecedores que adotam práticas mais enxutas da administração da entrega ganham em redução nos preços logísticos.

Ademais, a pesquisa realizada pela Universidade Federal de Viçosa já demonstra que "quanto maior a quantidade comprada mais se diluem custos associados à transação, como frete e custos de postagem"¹ (Faria et al, 2010). Assim, em termos de ganhos em economia de escala, a quantidade comprada influencia no preço final, evidenciando que "o preço médio dos produtos é reduzido na proporção do aumento do volume"². Igualmente, os itens de maior valor são mais atrativos e mais representativos numa licitação, acarretando em eventual desprezo aos itens de menor valor, que podem resultar fracassados/desertos.

Parcelamento: itens 211 ao 225:

Em se tratando dos itens acima mencionados e tendo como base o art. 40, inc. V, alínea "b", 3º da Lei n. 14.133/2021, estes serão parcelados, fazendo com que cada um seja independente, já que, a rigor, objetos divisíveis e de natureza distintas devem ser parcelados em itens independentes. E, após análise, visualizamos que os itens são entregues por fornecedores diferentes e não guardam aspectos técnicos similares que permitam o agrupamento. Desta forma, tais itens seguirão parcelados.

FARIA, Evandro Rodrigues de et al . Fatores determinantes na variação dos preços dos produtos contratados por pregão eletrônico. Rev. Adm. Pública,1 Rio de Janeiro , v. 44, n. 6, p. 1405- 1428, Dec.2010.

LADEIA, Renato. Economia de escala. Disponível em <https://administradores.com.br/artigos/economia-de-escala-afinal-que-bicho-e-esse>. Acesso em 2 09 Ago, 2022.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Plano de Contratações Anual - PCA: A demanda está alinhada e prevista no PCA - Plano de Contratações Anual de 2025, conforme documentos anexados aos autos.

Plano de Desenvolvimento Institucional vigente – PDI 2024/2030: A aquisição ora demandada vai ao encontro dos objetivos estratégicos constantes no Mapa Estratégico do IFB, corroborando assim, com as iniciativas institucionais para o alcance e materialização da missão, visão e valores estabelecidos no PDI vigente.

Plano Diretor de Logística Sustentável - PDLS: Em relação ao PDLS, informa-se que o IFB ainda não dispõe de tal plano, encontrando-se, neste momento, em fase de elaboração. No entanto, em todos os processos licitatórios, são realizadas análises dos objetos a contratar, a fim de atender às recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Abaixo cita-se os principais benefícios encontrados na aquisição de insumos para produção e alimentação animal:

1. Redução de custos de produção

- Comprar insumos em maior escala ou produzir parte deles na propriedade reduz a dependência de fornecedores externos. Atualmente o Campus Planaltina enfrenta obstáculos relacionados à entrega de insumos, tais como, atraso, descumprimento contratual, e isso impacta substancialmente no bem-estar dos animais.
- Plantar insumos como milho, sorgo, soja, capim ou leguminosas pode reduzir gastos com ração pronta.

2. Maior autonomia e segurança na produção

- Produzir seus próprios insumos (grãos, pastagens, silagem) garante estabilidade de fornecimento mesmo em períodos de preços altos ou escassez.
- Diminui o risco de interrupção na alimentação dos animais.

3. Qualidade nutricional superior

- Ao manejar a plantação, o produtor controla a qualidade do solo, colheita e armazenamento, resultando em insumos mais nutritivos.
- Na compra, é possível escolher fornecedores confiáveis que garantam padrões nutricionais adequados.

4. Melhor aproveitamento da propriedade rural

- A plantação de insumos permite utilizar áreas ociosas, rotacionar culturas e melhorar a fertilidade do solo.
- Sistemas integrados (lavoura-pecuária) aumentam a eficiência da terra.

5. Previsibilidade e padronização

- Produzir ou adquirir insumos padronizados facilita o manejo nutricional, reduz variações e melhora o desempenho dos animais.
- Alimentação equilibrada reflete em melhor conversão alimentar e maior produtividade (carne, leite, ovos).

6. Sustentabilidade e redução de impactos

- Ao produzir insumos, é possível adotar práticas sustentáveis: adubação orgânica; manejo integrado de pragas; uso racional de água.
- Aproveitamento de resíduos da produção animal como fertilizante reduz custos e impacto ambiental.

7. Aumento da produtividade

- Animais bem alimentados produzem mais e melhor.
- Plantio de insumos bem manejado costuma gerar fortalezas no longo prazo.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de providências adicionais para esta aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Abaixo estão os principais impactos ambientais relacionados à aquisição de insumos para alimentação animal e à plantação destinada à produção de ração.

1. Impactos da produção agrícola para insumos (milho, soja, sorgo, pastagens, etc.)

Degradação do solo

- Monoculturas intensivas podem gerar **erosão**, compactação e perda de nutrientes do solo.
- Mau uso de máquinas agrícolas também acelera processos erosivos.

Agrotóxicos e fertilizantes químicos

- O uso de pesticidas, herbicidas e adubos minerais pode causar:
 - Contaminação do solo
 - Contaminação de águas superficiais e subterrâneas
 - Desequilíbrios ecológicos e morte de organismos benéficos
- Excesso de nitrogênio e fósforo pode causar **eutrofização** de lagos e rios.

Emissão de gases de efeito estufa (GEE)

- O cultivo agrícola emite CO, NO e CH:
 - uso de fertilizantes nitrogenados (NO)
 - preparo do solo (CO)
 - decomposição de resíduos agrícolas

2. Impactos associados à fabricação e transporte de insumos industrializados

Pegada de carbono do transporte

- Insumos como ração comercial, suplementos minerais e concentrados muitas vezes são transportados por longas distâncias, aumentando emissões de CO.

Produção industrial de insumos

- Fabricar fertilizantes, adubos químicos e rações balanceadas consome energia e gera:
 - emissão de gases de efeito estufa
 - resíduos industriais
 - consumo elevado de recursos naturais

3. Impactos ligados ao manejo da alimentação animal

Produção de resíduos orgânicos

- O uso de insumos nutricionalmente inadequados pode gerar **excesso de nitrogênio e fósforo** nas fezes e urina dos animais, aumentando:
 - poluição de solos
 - contaminação de rios
 - emissões de amônia

4. Impactos de descarte e pós-uso

Embalagens plásticas

- Sementes, rações, suplementos e fertilizantes vêm em embalagens plásticas que:
 - geram volume de resíduos
 - muitas vezes **não possuem destinação adequada**
 - podem contaminar solos e cursos d'água

Resíduos químicos

- Restos de defensivos, embalagens de agroquímicos e sobras de fertilizantes são altamente poluentes.

Pressão sobre ecossistemas

- A demanda crescente por proteína animal aumenta a necessidade de grãos para ração, pressionando áreas naturais.

Alterações climáticas regionais

- Grandes áreas de monocultura alteram o microclima local, reduzindo umidade e modificando ciclos hidrológicos.
-

Abaixo estão as soluções práticas e realistas que o Campus Planaltina, por ser uma escola fazenda, pode adotar para reduzir os impactos ambientais na aquisição de insumos e na produção de ração.

1. Manejo sustentável do solo

Rotação de culturas

- Alternar culturas (milho → leguminosas → pastagens) reduz pragas, melhora a fertilidade e diminui o uso de fertilizantes químicos.

Plantio direto ou mínimo revolvimento

- Evita erosão, reduz emissões de CO e mantém a matéria orgânica do solo.

Adubação orgânica e reaproveitamento de resíduos

- Usar esterco, compostos orgânicos e adubos verdes diminui dependência de fertilizantes químicos.

2. Produção sustentável de insumos para ração

Sementes adaptadas e variedades resistentes

- Exigem menos defensivos e água.

3. Conservação de água

Irrigação eficiente (gotejamento, aspersão controlada)

- Reduz desperdícios e pressão sobre mananciais.

Captação de água da chuva

- Para uso na irrigação, limpeza e atividades internas.

Monitoramento de umidade do solo (sensores)

- Evita irrigação desnecessária.

4. Racionalização da alimentação animal

Formulação de ração otimizada

- Reduz excesso de nitrogênio e fósforo nas fezes, diminuindo a poluição.

Uso de subprodutos locais

- Casca de soja, farelo de algodão, resíduos agroindustriais — diminuem custo e impacto ambiental.

Armazenamento adequado de ração e grãos

- Evita perdas, descarte e contaminação.

5. Controle do uso de químicos (agrotóxicos e fertilizantes)

Manejo Integrado de Pragas (MIP)

- Insetos benéficos, armadilhas, monitoramento reduzem uso de pesticidas.

Fertirrigação ou aplicação localizada

- Minimiza desperdício e contaminação.

Capacitação obrigatória para aplicação de defensivos

- Reduz erros, intoxicações e aplicação acima do recomendado.

6. Recuperação e proteção ambiental

Cercamento e proteção de nascentes e APPs

- Evita contaminação de cursos d'água.

Plantio de árvores em áreas produtivas (agrossilvicultura)

- Melhora microclima, conserva solo e aumenta biodiversidade.

7. Redução de emissões e eficiência energética

Uso racional de máquinas

- Manutenção preventiva reduz emissões e consumo de diesel.

Energia solar para bombeamento, galpões e escritórios

- Diminui custo e impacto ambiental a longo prazo.

8. Gestão de resíduos e embalagens

Programa de logística reversa

- Coleta e devolução de embalagens de defensivos, sementes, ração e medicamentos.

Compostagem de resíduos orgânicos

- Transformação em adubo para lavouras.

Plano de gerenciamento de resíduos sólidos

- Classificação, destinação e registro sistematizado.

9. Educação ambiental e capacitação

Treinamentos periódicos para servidores e trabalhadores

- Boas práticas agrícolas
- Manejo sustentável
- Uso seguro de insumos
- Técnicas de conservação de solo e água

Divulgação de práticas sustentáveis para produtores parceiros

- Multiplica o impacto positivo na comunidade rural.

10. Gestão e planejamento ambiental

Mapeamento ambiental da fazenda (solo, água, áreas sensíveis)

- Para orientar decisões de plantio e manejo.

Monitoramento contínuo de indicadores ambientais

- Uso de água, fertilizantes, pesticidas, erosão, biodiversidade, emissão de resíduos.

Políticas internas de compras sustentáveis

- Priorizar fornecedores locais, certificados ou de baixo impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de ração bovina, fertilizantes, sementes, mudas e herbicidas é tecnicamente viável por se tratar de insumos essenciais à manutenção do rebanho e ao adequado manejo das áreas de pastagem e cultivo, garantindo nutrição animal equilibrada, reposição de nutrientes do solo e controle eficiente de plantas daninhas.

Sob o aspecto econômico, a medida apresenta relação custo-benefício favorável, pois contribui para a manutenção da produtividade, redução de perdas e melhor aproveitamento da área produtiva, assegurando a continuidade das atividades agropecuárias com eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FREDERICO LOPES DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 02/04/2026 às 16:37:44.

GENILSA SOARES DE ANDRADE

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 02/04/2026 às 16:27:14.

LEANDRO DOS SANTOS SOARES

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 02/04/2026 às 16:00:39.

Documento Digitalizado Público

ETP 13/2026 CORRIGIDO - VERSÃO FINAL

Assunto: ETP 13/2026 CORRIGIDO - VERSÃO FINAL
Assinado por: Genilsa Andrade
Tipo do Documento: Estudos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento eletrônico gerado por Sistemas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genilsa Soares de Andrade**, ADMINISTRADOR, em 02/04/2026 16:40:09.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/04/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 822528

Código de Autenticação: c8a2a8ab0e



INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA

Ata de Registro de Preços 7/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2026	158143-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA	GENILSA SOARES DE ANDRADE	12/02/2026 08:04 (v 0.2)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	76/2026	23098.000176.2025-91

1. DO OBJETO

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O(A) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília ~~[órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços]~~, com sede no(a) Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 2, Lote 3, Bloco E, Edifício Siderbrás, Asa Sul, CEP 70.070- 906 ~~[endereço]~~, na cidade de Brasília/DF, ~~[cidade]/[UF]~~, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.791.831/0001-82, neste ato representado(a) pelo(a) ~~[cargo e nome]~~, nomeado(a) pela Portaria nº XX, de ~~[dia]~~ de ~~[mês]~~ de ~~[ano]~~, publicada no DOU de ~~[dia]~~ de ~~[mês]~~ de ~~[ano]~~, portador da Matrícula Funcional nº ~~[nº matrícula]~~, considerando o julgamento da ~~[licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica] OU [procedimento de contratação direta]~~, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 23098.000176.2025-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no ~~[Edital de licitação] OU [Aviso da Contratação Direta]~~, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de insumos para produção e alimentação animal, especificado(s) no(s) item(ns) XX do Termo de Referência, anexo XX do ~~[edital de licitação] OU [aviso da contratação direta]~~ n.º xxxx/xxxx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]
do	

TR								
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília ~~[órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços]~~.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

OU

~~3.3. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:~~

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços [A1] decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

~~4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:~~

~~4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;~~

~~4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e~~

~~4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.~~

~~4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.~~

~~4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.~~

~~4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.~~

~~4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.~~

~~4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item~~

~~4.1. JUSTIFICATIVA: Não serão permitidas adesões por órgãos não participantes da IRP, tendo em vista que o IFB não possui, atualmente, disponibilidade operacional para realizar a gestão das ARPs.~~

Dos limites para as adesões

~~4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.~~

~~4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.~~

~~4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.~~

~~4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021. JUSTIFICATIVA: Não serão permitidas adesões por órgãos não participantes da IRP, tendo em vista que o IFB não possui, atualmente, disponibilidade operacional para realizar a gestão das ARPs.~~

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, [poderá] ou [não poderá] ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]

~~5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.~~

~~JUSTIFICATIVA: Não se aplica.~~

5.1.3. Na formalização do ~~contrato~~ ou de instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no [edital] OU ~~[aviso de contratação direta]~~ e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. . Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no [edital] OU ~~[aviso de contratação direta]~~; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do ~~[aviso de contratação direta]~~ **[edital]**, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **[edital]** ~~OU [aviso de contratação direta]~~.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao ~~[edital]~~ ~~OU [aviso de contratação direta]~~.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes ~~e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)~~.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. ANEXO - CADASTRO RESERVA

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

13. Responsáveis

Nenhum responsável informado.

RASCUNHO

Documento Digitalizado Público

Minuta da Ata de Registro de Preços - ARP 7/2026

Assunto: Minuta da Ata de Registro de Preços - ARP 7/2026
Assinado por: Genilsa Andrade
Tipo do Documento: Ata
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento eletrônico gerado por Sistemas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genilsa Soares de Andrade**, ADMINISTRADOR, em 18/02/2026 16:04:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/02/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 804372

Código de Autenticação: 64fb677b7b

